

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

CNPJ: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONES: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos ao Pregão Eletrônico N° 029/2025, cujas Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro(a) às 09h00min (nove horas) do dia 14 de agosto de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Carlos Libório, 101 – Centro, Monsenhor Hipólito(PI), por intermédio do Sistema Bolsa Nacional de Compras.

Monsenhor Hipólito(PI), _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

O não preenchimento ou não remessa de recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMMH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-CPL

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, que dele faz parte integrante, que realizará, às **09h00min (nove horas) do dia 14 de agosto de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, situada à Avenida Carlos Libório, 101 - Centro, Monsenhor Hipólito (PI), CEP: 64.650-000, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, tendo como objeto à “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência”.

APLICAÇÃO DA LEI Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O presente procedimento licitatório é de concorrência ampla com previsão de benefício para ME e EPP nos termos do art. 48 da LCP 123/06, e, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42 a 45, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

ÓRGÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO(PI)

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Avenida Carlos Libório, 101 - Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito (PI).

INFORMAÇÕES:

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Avenida Carlos Libório, 101 - Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito(PI)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min.

TELEFONES: (89) 98138-5459

DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados Avenida Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito/PI, no Mural de Licitações do tribunal de Contas do Estado do Piauí e site: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural> e <https://bnc.org.br/>

Informações pelo telefone: (089) 98138-5459 e e-mail: licitacoespmmh@gmail.com, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Declaração ME/EPP

ANEXO V – Minuta de Contrato

1 - DO OBJETO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, nas condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O valor máximo desta licitação é de **R\$ 2.446.577,76 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

1.3. Todas as despesas com entrega do objeto correrão por conta da contratada.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, através da Comissão de Contratação e esta Pregoeira, designada por portaria específica, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço logo a seguir indicado, na opção “PREGÃO - ENTREGAR PROPOSTA”, contendo os VALORES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DE CADA ITEM/LOTE, conforme os anexos e modelos previstos neste edital, desde a divulgação na íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos nestes instrumento convocatório, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

2.4. O início da Sessão de disputa de preços será **realizado no dia 14/08/2025, às 09h30min**, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital já especificada neste instrumento de convocação.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site eletrônico "BNC – Bolsa Nacional de Compras", constante da página eletrônica no endereço “<https://bnc.org.br/>”.

2.6. A presente sessão de licitação será coordenada com base nos horários e programações previstas neste instrumento de convocação, o qual terá força obrigatório no tocante ao cumprimento objetivo de suas exigências, salvo condições especiais advindas de instruções jurisprudenciais vigentes em nossa Legislação.

2.7. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do sistema - BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS considerando Termo de Acesso recebido por cada licitante no ato de seu cadastramento na plataforma.

2.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital que preencherem as condições de CREDENCIAMENTO constantes deste Edital;

3.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Monsenhor Hipólito;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Monsenhor Hipólito;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**;

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e em caso de itens específicos mediante solicitação do ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, DECLARAÇÃO, conforme o modelo – Anexo V (assinada pelo representante legal), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026-4570, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens anteriores deverão ser inscritas no campo “Detalhamento do Item”.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no campo do arquivo requerido e também, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca/fabricante/origem, prazo de validade ou de garantia, prazo de execução (em caso de serviços).
- c) No caso de inexistir campo específico para o detalhamento, este deverá ser feito na descrição geral do produto ou ainda sob o formato de ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- d) Deverá o proponente juntar catálogo visual e descritivo dos produtos ofertados, evitando informações que o identifiquem.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Não serão aceitas expressões como “conforme edital” e/ou “conforme cronograma físico-financeiro”

no detalhamento do objeto.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta ou os valores inseridos no sistema que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- d) A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Pregoeiro a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços, apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.
- e) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.
- f) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será

registrada em ata.

- g) Poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- h) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- i) Havendo necessidade, suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- j) É de competência do Pregoeiro o critério de julgamento das propostas com margem de inexequibilidade, as quais devem ser muito claras e inequívocas, tomando por base o preço inicial do orçamento da licitação, a qual servirá de base para justificar a possibilidade de inexequibilidade de proposta.
- k) Também ficará a critério do Pregoeiro, com base no orçamento que originou esta licitação, aceitar preços globais inferiores a 60% do orçamento total da proposta, podendo dispensa a solicitação de comprovações, caso julgue necessário, uma vez que, o percentual referido caracteriza-se como proposta ineficaz e inexequível.
- l) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- m) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeiras e os licitantes, a licitante deverá acompanhar a sessão até o final, visto que todas as informações ocorrerão através do sistema, não tendo direito a questionamentos posteriores.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Menor Preço/GLOBAL**.

9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- h) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05(cinco centavos).

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação ou no próprio sistema eletrônico.

9.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

10.1.1.A A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante etambém de seu sócio

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.B Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.C A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.D O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de Participação.

10.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.2.2;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d”, deste subitem 9.6, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.7.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.7.3 A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em plena validade.

10.7.3.1 o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

10.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

OBS: Caso não conste a validade no documento, a este deverá estar anexada Certidão extraída junto ao órgão competente do Município sede da licitante, que ateste a regularidade e vigência do documento apresentado

10.8 PROVAS DE REGULARIDADE, em plena validade para com:

- a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- b) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

c) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos.

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c.1) No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois anos), admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício;
- c.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

e.1) A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.8.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.9. Empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior:

10.9.1. – Para as empresas constituídas no exercício em curso ou imediatamente anterior, em substituição ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, será exigido o balancete desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

10.9.2. - Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

10.10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, devidamente assinado por representante legal competente para o ato, mediante indicação do nome, Rg, CPF e o cargo ocupado no órgão/empresa;

10.10.2. Para fins de análise quantitativa, será realizada verificação dos atestados anexados pela empresa arrematante, a qual deverá comprovar atendimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no Termo de Referência com fornecimento simultâneo, a fim de comprovar que a empresa possui logística suficiente ao atendimento da demanda sem interferências por parte de serviços externos ao celebrado a partir deste certame.

10.11 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Alvará de licença de funcionamento;

b) Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

10.12 Apresentar a seguinte Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Apresentar declaração conjunta de Inidoneidade, Fato Impeditivo, Declaração de que Emprega Menor, Declaração de Responsabilidade, Declaração Vínculo e Requisitos de cumpre os requisitos de Habilitação;
- b) Declaração, conforme o modelo – anexo VII (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

10.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se adisciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.8.A Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO JULGAMENTO FINAL

11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, logo após encerrada a etapa de disputa de lances.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou preço final superior ao preço máximo fixado.

11.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 2h (duas horas) digitalizada, para o email: licitacoespmmh@gmail.com. E deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal;

11.6.1 A proposta de preços deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.7.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

12.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

12.7. Caso ocorra a situação de empate, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

12.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior

ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

12.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

12.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

12.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para

apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, em dia útil das 8 horas às 13 horas, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

13.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade à Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência fixada, a partir da data de sua assinatura, e de acordo com as especificações legais contidas nos arts. 105 à 106 da Lei 14.133/2021.

15.2. O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis retirar, assinar e devolver o contrato, na conformidade deste edital.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

15.4. Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do serviço, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.5. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei

14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeados com recursos:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de Impostos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	04.122.0002.2007.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0014.2037.0000	
		12.361.0014.2041.0000	
		12.365.0014.2048.0000	
	Secretaria Municipal de Saúde	12.365.0014.2120.0000	
		10.301.0018.2062.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2139.0000	
	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	08.244.0008.2066.0000	
		08.244.0008.2082.0000	
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	15.452.0007.2022.0000	33.90.30
		20.605.0013.2029.0000	
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos.	FUNDEB	12.361.0014.2044.0000 12.365.0014.2128.0000	33.90.30
541– Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF.			
542– Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT			
543 – Transferências			

do FUNDEB – Complementação da União - VAAR			
600 - SUS – Gov. Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2135.0000 10.301.0018.2146.0000	33.90.30
621 - SUS – Gov. Estadual	Unidade Mista de Saúde – Hospital Local	10.302.0018.2104.0000	33.90.30
621 - SUS – Gov. Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2123.0000	33.90.30
550 - QSE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0014.2046.0000	33.90.30

17. DO REAJUSTE

17.1. O As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas do INMETRO, Vigilância Sanitária Estadual e Vigilância Municipal.

20. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. A Contratada deverá apresentar relatório dos serviços de fornecimentos executados, com as informações da prestação de serviço do objeto dessa licitação, constando medidas, endereço, material utilizado e data da realização do serviço.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Na hipótese de rejeição por má execução dos serviços, estando em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. O reparo dos serviços ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 11.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 impugnação DEVERÁ ser realizada por forma eletrônica, diretamente em campo próprio na plataforma BNC, podendo ser enviada por e-mail licitacoespmmh@gmail.com (a título de conhecimento da pregoeira), ou por petição dirigida ou protocolada junto ao Departamento de Licitação, na Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito/PI.

24.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser feitos através da plataforma BNC, enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5 esponderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Monsenhor Hipólito -PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

24.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Picos -PI.

Monsenhor Hipólito - PI, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, conforme especificações e quantitativo contidas neste Termo de Referência:

LOTE I - LINHA DIESEL

GRUPO 01 - FIAT DUCATO AMBULANCIA 2007					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	20	UNID	R\$ 24,71	R\$ 494,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 705,41	R\$ 2.821,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 465,16	R\$ 1.860,64
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	3	UNID	R\$ 236,99	R\$ 710,97
5	BARRA AXIAL	3	UNID	R\$ 124,97	R\$ 374,91
6	BASE AMORT DT	4	UNID	R\$ 252,78	R\$ 1.011,12
7	BATERIA 100AMP	2	UNID	R\$ 967,70	R\$ 1.935,40
8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 107,46	R\$ 214,92
9	BIELETA	4	UNID	R\$ 80,10	R\$ 320,40
10	BOMBA ALTA PRESSAO	2	UNID	R\$ 4.024,74	R\$ 8.049,48
11	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 661,24	R\$ 1.322,48
12	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 925,02	R\$ 1.850,04
13	BUCHA BANDEIJA	8	UNID	R\$ 136,13	R\$ 1.089,04
14	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 209,82	R\$ 419,64
15	COXIM MOTOR	2	UNID	R\$ 189,37	R\$ 378,74
16	CABO CAPO	2	UNID	R\$ 101,54	R\$ 203,08

17	CABO VELOCIMETRO	2	UNID	R\$ 75,23	R\$ 150,46
18	CABO FREIO MAO	2	UNID	R\$ 187,19	R\$ 374,38
19	CIL AUX EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 584,14	R\$ 1.168,28
20	CIL MT EMB	2	UNID	R\$ 901,88	R\$ 1.803,76
21	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 134,68	R\$ 269,36
22	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 269,38	R\$ 538,76
23	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID	R\$ 881,68	R\$ 1.763,36
24	CHAVE DE SETA	2	UNID	R\$ 653,96	R\$ 1.307,92
25	DISCO FREIO	4	UNID	R\$ 253,84	R\$ 1.015,36
26	FILTRO AR	8	UNID	R\$ 107,81	R\$ 862,48
27	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UNID	R\$ 70,46	R\$ 563,68
28	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	R\$ 63,75	R\$ 510,00
29	FLUIDO FREIO 500ML	8	UNID	R\$ 36,27	R\$ 290,16
30	KIT EMBREAGEM	3	UNID	R\$ 2.929,64	R\$ 8.788,92
31	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO	4	UNID	R\$ 58,11	R\$ 232,44
32	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	4	UNID	R\$ 65,51	R\$ 262,04
33	LAMPADA 1034	8	UNID	R\$ 5,01	R\$ 40,08
34	LAMPADA 1141	8	UNID	R\$ 5,00	R\$ 40,00
35	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 39,59	R\$ 158,36
36	MACANETA EXT PORTA	2	UNID	R\$ 163,16	R\$ 326,32
37	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 62,16	R\$ 124,32
38	MANGOTE INF RADIADOR	2	UNID	R\$ 165,20	R\$ 330,40
39	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	UNID	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
40	OLEO HIDRAULICO	24	UNID	R\$ 47,60	R\$ 1.142,40

41	OLEO P/ MOTOR DIESEL	64	UNID	R\$ 48,58	R\$ 3.109,12
42	PASTILHA FREIO	4	UNID	R\$ 247,30	R\$ 989,20
43	PALHETA LIMPADOR	4	UNID	R\$ 71,11	R\$ 284,44
44	PARAFUSO RODA	20	UNID	R\$ 27,92	R\$ 558,40
45	PIVO SUSPENSAO	8	UNID	R\$ 160,51	R\$ 1.284,08
46	REGULADOR ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 144,88	R\$ 289,76
47	REPARO ALAVANCA	2	UNID	R\$ 169,89	R\$ 339,78
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 36,75	R\$ 147,00
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 41,16	R\$ 164,64
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 353,53	R\$ 1.414,12
51	ROLAMENTO TENSOR	4	UNID	R\$ 167,82	R\$ 671,28
52	SAPATA C LONA	4	UNID	R\$ 331,53	R\$ 1.326,12
53	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL	2	UNID	R\$ 107,37	R\$ 214,74
54	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	UNID	R\$ 36,99	R\$ 73,98
55	TERMINAL DIRECAO	4	UNID	R\$ 129,52	R\$ 518,08
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 57.512,68					

GRUPO 02 - FIAT DUCATO ODONTOMOVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
56	ADITIVO RADIADOR	6	UNID	R\$ 24,71	R\$ 148,26
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 705,41	R\$ 705,41
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UNID	R\$ 465,16	R\$ 465,16
59	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 236,99	R\$ 236,99
60	BARRA AXIAL	1	UNID	R\$ 124,97	R\$ 124,97
61	BASE AMORT DT	2	UNID	R\$ 252,78	R\$ 505,56
62	BATERIA 100AMP	1	UNID	R\$ 967,70	R\$ 967,70

63	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UNID	R\$ 107,46	R\$ 107,46
64	BIELETA	2	UNID	R\$ 80,10	R\$ 160,20
65	BOMBA ALTA PRESSAO	1	UNID	R\$ 4.024,74	R\$ 4.024,74
66	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 908,78	R\$ 908,78
67	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 393,26	R\$ 393,26
68	BUCHA BANDEIJA	4	UNID	R\$ 136,13	R\$ 544,52
69	COXIM CAMBIO	1	UNID	R\$ 209,82	R\$ 209,82
70	COXIM MOTOR	1	UNID	R\$ 189,37	R\$ 189,37
71	CABO CAPO	1	UNID	R\$ 101,54	R\$ 101,54
72	CABO VELOCIMETRO	1	UNID	R\$ 75,23	R\$ 75,23
73	CABO FREIO MAO	1	UNID	R\$ 187,19	R\$ 187,19
74	CIL AUX EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 584,14	R\$ 584,14
75	CIL MT EMB	1	UNID	R\$ 901,88	R\$ 901,88
76	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 134,68	R\$ 134,68
77	CORREIA COMANDO	1	UNID	R\$ 269,38	R\$ 269,38
78	CUBO RODA TRASEIRO	1	UNID	R\$ 881,68	R\$ 881,68
79	CHAVE DE SETA	1	UNID	R\$ 549,10	R\$ 549,10
80	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 253,84	R\$ 507,68
81	FILTRO AR	4	UNID	R\$ 107,81	R\$ 431,24
82	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 70,46	R\$ 281,84
83	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 63,75	R\$ 255,00
84	FLUIDO FREIO 500ML	4	UNID	R\$ 36,27	R\$ 145,08
85	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.929,64	R\$ 2.929,64
86	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO	2	UNID	R\$ 58,11	R\$ 116,22
87	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	UNID	R\$ 65,51	R\$ 131,02
88	LAMPADA 1034	4	UNID	R\$ 5,01	R\$ 20,04

89	LAMPADA 1141	4	UNID	R\$ 5,00	R\$ 20,00
90	LAMPADA FAROL	2	UNID	R\$ 39,59	R\$ 79,18
91	MACANETA EXT PORTA	1	UNID	R\$ 163,16	R\$ 163,16
92	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	UNID	R\$ 62,16	R\$ 62,16
93	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 165,20	R\$ 165,20
94	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	12	UNID	R\$ 42,00	R\$ 504,00
95	OLEO HIDRAULICO	6	UNID	R\$ 47,60	R\$ 285,60
96	OLEO P/ MOTOR DIESEL	32	UNID	R\$ 48,58	R\$ 1.554,56
97	PASTILHA FREIO	2	UNID	R\$ 247,30	R\$ 494,60
98	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 71,11	R\$ 142,22
99	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 27,92	R\$ 279,20
100	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	R\$ 160,51	R\$ 642,04
101	REGULADOR ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 144,88	R\$ 144,88
102	REPARO ALAVANCA	1	UNID	R\$ 169,89	R\$ 169,89
103	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 36,75	R\$ 73,50
104	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 41,16	R\$ 82,32
105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 353,53	R\$ 353,53
106	ROLAMENTO TENSOR	1	UNID	R\$ 167,82	R\$ 167,82
107	SAPATA C LONA	2	UNID	R\$ 331,53	R\$ 663,06
108	SENSOR PRESSAO TUBO RAIL	1	UNID	R\$ 107,37	R\$ 107,37
109	TAMPA RESERVATORIO AGUA	1	UNID	R\$ 36,99	R\$ 36,99
110	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 129,52	R\$ 259,04
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 24.645,10					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 482,21	R\$ 1.928,84
112	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 352,16	R\$ 1.408,64
113	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 883,03	R\$ 1.766,06
114	BUCHA DA SUSPENSÃO	6	UND	R\$ 129,36	R\$ 776,16
115	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 861,34	R\$ 1.722,68
116	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND	R\$ 113,97	R\$ 341,91
117	DISCO FREIO TRAZ	3	UND	R\$ 265,11	R\$ 795,33
118	DISCO FREIO VENT	3	UND	R\$ 270,05	R\$ 810,15
119	FILTRO DE AR	5	UND	R\$ 112,75	R\$ 563,75
120	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,31	R\$ 351,55
121	JOGO PASTILHA FREIO	5	UND	R\$ 252,24	R\$ 1.261,20
122	KIT EMBREAGEM C/ COLAR ORIG.	2	UND	R\$ 2.929,64	R\$ 5.859,28
123	PARABRISA ORIG.	2	UND	R\$ 1.614,73	R\$ 3.229,46
124	PIVO DA SUSPENSÃO	6	UND	R\$ 150,22	R\$ 901,32
125	REGULADOR FREIO L/D ORIG.	3	UND	R\$ 164,04	R\$ 492,12
126	REGULADOR FREIO L/E ORIG.	3	UND	R\$ 264,77	R\$ 794,31
127	ROLAMENTO DA RODA	3	UND	R\$ 321,16	R\$ 963,48
128	ROLAMENTO DO TENSOR	3	UND	R\$ 206,22	R\$ 618,66
129	TERMINAL DIREÇÃO ORIG.	6	UND	R\$ 153,85	R\$ 923,10
130	PINÇA FREIO	4	UND	R\$ 1.049,15	R\$ 4.196,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 29.704,60					

GRUPO 04 - CHEVROLET D-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
131	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 334,16	R\$ 668,32
132	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 335,54	R\$ 671,08
133	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR LD/LE	1	UNID	R\$ 724,21	R\$ 724,21

134	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR LD/LE	1	UNID	R\$ 572,33	R\$ 572,33
135	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL PEQUENA	1	UNID	R\$ 479,35	R\$ 479,35
136	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 392,41	R\$ 392,41
137	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UNID	R\$ 462,05	R\$ 462,05
138	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	R\$ 373,96	R\$ 373,96
139	BRAÇO PITMAN	2	UNID	R\$ 281,62	R\$ 563,24
140	BRAÇO AUXILIAR	2	UNID	R\$ 189,21	R\$ 378,42
141	BUCHA DE SUSPENSÃO INFERIOR	8	UNID	R\$ 131,84	R\$ 1.054,72
142	BUCHA DE SUSPENSÃO SUPERIOR	8	UNID	R\$ 126,62	R\$ 1.012,96
143	BUCHA MOLA MESTRE	12	UNID	R\$ 83,16	R\$ 997,92
144	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID	R\$ 72,50	R\$ 435,00
145	CABO DE EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 186,19	R\$ 744,76
146	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA	1	UNID	R\$ 2.816,39	R\$ 2.816,39
147	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UNID	R\$ 128,08	R\$ 384,24
148	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID	R\$ 327,04	R\$ 654,08
149	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 262,68	R\$ 525,36
150	CILINDRO TRASEIRO LD E LE	4	UNID	R\$ 173,84	R\$ 695,36
151	CREMALHEIRA	2	UNID	R\$ 386,27	R\$ 772,54
152	CRUZETA	4	UNID	R\$ 113,39	R\$ 453,56
153	DISCO DE FREIO	2	UNID	R\$ 210,03	R\$ 420,06
154	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 165,97	R\$ 331,94

155	EIXO DO SATÉLITE	2	UNID	R\$ 292,48	R\$ 584,96
156	EIXO PILOTO	1	UNID	R\$ 1.241,19	R\$ 1.241,19
157	ENGRENAGEM (MATRIZ) 43D	1	UNID	R\$ 464,86	R\$ 464,86
158	ENGRENAGEM 4ª MARCHA (FIXA) 37D	1	UNID	R\$ 663,61	R\$ 663,61
159	FECHADURA DA PORTA LADO DIR.	2	UNID	R\$ 134,79	R\$ 269,58
160	FECHADURA DA PORTA LADO ESQ.	2	UNID	R\$ 134,79	R\$ 269,58
161	INDUZIDO	1	UNID	R\$ 525,40	R\$ 525,40
162	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1	UNID	R\$ 607,93	R\$ 607,93
163	KIT DE EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.273,24	R\$ 1.273,24
164	KIT DO MOTOR COMPLETO	1	KIT	R\$ 2.300,54	R\$ 2.300,54
165	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	JG	R\$ 91,83	R\$ 367,32
166	LUVA DE TRANSMISSÃO	2	UNID	R\$ 278,80	R\$ 557,60
167	MAQUINA DE VIDRO LADO DIR.	2	UNID	R\$ 134,00	R\$ 268,00
168	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQ.	1	UNID	R\$ 134,00	R\$ 134,00
169	MOLA ESPIRAL	1	UNID	R\$ 367,54	R\$ 367,54
170	MOLA MESTRE TRASEIRA	1	UNID	R\$ 270,96	R\$ 270,96
171	MOLA SEGUNDA VIRADA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 247,96	R\$ 247,96
172	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	R\$ 1.623,98	R\$ 1.623,98
173	PASTILHAS DE FREIO	4	JG	R\$ 101,45	R\$ 405,80
174	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	5	UNID	R\$ 128,89	R\$ 644,45

175	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	5	UNID	R\$ 122,20	R\$ 611,00
176	RADIADOR	2	UNID	R\$ 2.513,95	R\$ 5.027,90
177	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	UNID	R\$ 649,16	R\$ 1.298,32
178	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	UNID	R\$ 459,38	R\$ 918,76
179	ROLAMENTO DO PINHÃO (GRANDE)	1	UNID	R\$ 142,45	R\$ 142,45
180	ROLAMENTO DO PINHÃO (PEQUENO)	1	UNID	R\$ 135,06	R\$ 135,06
181	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	1	UNID	R\$ 140,76	R\$ 140,76
182	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 185,88	R\$ 371,76
183	SAPATA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 649,16	R\$ 1.298,32
184	SATÉLITE	1	UNID	R\$ 293,30	R\$ 293,30
185	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 945,13	R\$ 945,13
186	SUPORTE DA BANDEJA LADO DIREITO	1	UNID	R\$ 139,23	R\$ 139,23
187	SUPORTE DA BANDEJA LADO ESQUERDO	1	UNID	R\$ 134,21	R\$ 134,21
188	TAMBOR DE FREIO	1	UNID	R\$ 272,07	R\$ 272,07
189	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	2	UNID	R\$ 116,07	R\$ 232,14
190	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	2	UNID	R\$ 130,25	R\$ 260,50
191	VÁLVULA DE ADMISSÃO/ESCAPE	4	UNID	R\$ 82,54	R\$ 330,16
192	VIRABREQUIM	1	UNID	R\$ 4.786,84	R\$ 4.786,84
VALOR TOTAL DO GRUPO					

R\$ 47.010,67

GRUPO 05 - MB SPRINTER 516 VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
193	ALAVANCA SAPATA FREIO	1	PC	R\$ 382,60	R\$ 382,60
194	ALGEMA MOLA TRASEIRA	2	PC	R\$ 91,75	R\$ 183,50
195	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PC	R\$ 663,69	R\$ 1.327,38
196	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PC	R\$ 502,22	R\$ 1.004,44
197	ATUADOR EMBREAGEM	1	PC	R\$ 782,23	R\$ 782,23
198	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 211,47	R\$ 211,47
199	BARRA AXIAL DIREÇÃO	2	PC	R\$ 131,33	R\$ 262,66
200	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR	2	PC	R\$ 104,90	R\$ 209,80
201	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	2	PC	R\$ 101,36	R\$ 202,72
202	BATENTE FEIXO MOLA TRASEIRO	2	PC	R\$ 186,16	R\$ 372,32
203	BICO INJETOR	2	PC	R\$ 1.657,44	R\$ 3.314,88
204	BIELETA DIANTEIRA L/D	2	PC	R\$ 97,15	R\$ 194,30
205	BIELETA DIANTEIRA L/E	2	PC	R\$ 97,15	R\$ 194,30
206	BIELETA TRASEIRA	2	PC	R\$ 101,13	R\$ 202,26
207	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 526,23	R\$ 526,23
208	BOMBA D'ÁGUA	1	PC	R\$ 767,96	R\$ 767,96
209	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	PC	R\$ 758,32	R\$ 758,32
210	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	3	PC	R\$ 57,94	R\$ 173,82
211	BUCHA BARRA TORÇÃO COM FURO MAIOR	3	PC	R\$ 108,59	R\$ 325,77

212	BUCHA BARRA TORÇÃO COM FURO MENOR	3	PC	R\$ 97,17	R\$ 291,51
213	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	3	PC	R\$ 56,89	R\$ 170,67
214	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	3	PC	R\$ 56,89	R\$ 170,67
215	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA	2	PC	R\$ 142,88	R\$ 285,76
216	BUCHA FEIXO MOLA PARTE DIANTEIRA	2	PC	R\$ 74,30	R\$ 148,60
217	BUCHA FEIXO MOLA PARTE TRASEIRA	2	PC	R\$ 80,01	R\$ 160,02
218	CABO ABERTURA CAPÔ	1	PC	R\$ 102,80	R\$ 102,80
219	CHAVE SETA	1	PC	R\$ 522,59	R\$ 522,59
220	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	PC	R\$ 557,81	R\$ 557,81
221	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	PC	R\$ 521,54	R\$ 521,54
222	CILINDRO MESTRE FREIO	1	PC	R\$ 723,48	R\$ 723,48
223	CILINDRO RODA TRASEIRA L/D	1	PC	R\$ 201,67	R\$ 201,67
224	CILINDRO RODA TRASEIRA L/E	1	PC	R\$ 201,67	R\$ 201,67
225	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 495,19	R\$ 495,19
226	CORREIA ALTERNADOR	2	PC	R\$ 154,24	R\$ 308,48
227	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PC	R\$ 227,06	R\$ 454,12

228	COXIM CAIXA MARCHA	1	PC	R\$ 509,28	R\$ 509,28
229	COXIM MOTOR MAIOR	2	PC	R\$ 476,37	R\$ 952,74
230	COXIM MOTOR MENOR	1	PC	R\$ 465,48	R\$ 465,48
231	CRUZETA CARDAN	2	PC	R\$ 238,98	R\$ 477,96
232	CUBO RODA DIANTEIRA	2	PC	R\$ 705,22	R\$ 1.410,44
233	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	PC	R\$ 267,73	R\$ 535,46
234	DISCO FREIO TRASEIRO	2	PC	R\$ 278,62	R\$ 557,24
235	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 310,23	R\$ 310,23
236	EMBREAGEM VISCOSA	1	PC	R\$ 1.358,82	R\$ 1.358,82
237	ESTATOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 632,33	R\$ 632,33
238	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	1	PC	R\$ 111,16	R\$ 111,16
239	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	1	PC	R\$ 128,24	R\$ 128,24
240	GARFO EMBREAGEM	1	PC	R\$ 393,00	R\$ 393,00
241	HÉLICE RADIADOR	1	PC	R\$ 1.378,97	R\$ 1.378,97
242	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 753,30	R\$ 753,30
243	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	1	JG	R\$ 31,47	R\$ 31,47
244	JOGO CABO MARCHA	1	JG	R\$ 1.422,63	R\$ 1.422,63
245	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	1	JG	R\$ 369,93	R\$ 369,93
246	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	1	JG	R\$ 395,70	R\$ 395,70
247	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	KIT	R\$ 194,18	R\$ 194,18

248	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	1	KIT	R\$ 194,18	R\$ 194,18
249	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 2.238,11	R\$ 2.238,11
250	LUVA CARDAN	1	PC	R\$ 717,70	R\$ 717,70
251	MAÇANETA EXTERNA	1	PC	R\$ 310,61	R\$ 310,61
252	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 415,60	R\$ 415,60
253	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	1	PC	R\$ 226,14	R\$ 226,14
254	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	1	PC	R\$ 188,96	R\$ 188,96
255	MANGUEIRA INTERCOOLER	1	PC	R\$ 298,23	R\$ 298,23
256	TURBINA	1	PC	R\$ 3.176,39	R\$ 3.176,39
257	FLEXIVEL TURBINA	1	PC	R\$ 275,48	R\$ 275,48
258	MECANISMO DE VIDRO L/D	1	PC	R\$ 333,86	R\$ 333,86
259	MECANISMO DE VIDRO L/E	1	PC	R\$ 333,86	R\$ 333,86
260	MOLA MESTRE DIANTEIRA	1	PC	R\$ 319,23	R\$ 319,23
261	MOLA MESTRE TRASEIRA	1	PC	R\$ 311,90	R\$ 311,90
262	PARA-BRISA DIANTEIRO	1	PC	R\$ 1.372,56	R\$ 1.372,56
263	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	1	PC	R\$ 1.684,99	R\$ 1.684,99
264	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	1	PC	R\$ 1.684,99	R\$ 1.684,99
265	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	1	PC	R\$ 1.684,99	R\$ 1.684,99
266	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	1	PC	R\$ 1.684,99	R\$ 1.684,99
267	PIVÔ SUSPENSÃO	2	PC	R\$ 236,06	R\$ 472,12
268	POLIA ALTERNADOR	1	PC	R\$ 378,52	R\$ 378,52

269	PONTEIRA CARDAN	1	PC	R\$ 813,77	R\$ 813,77
270	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	1	PC	R\$ 142,88	R\$ 142,88
271	RADIADOR	1	PC	R\$ 1.530,41	R\$ 1.530,41
272	REGULADOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 386,31	R\$ 386,31
273	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	PC	R\$ 674,95	R\$ 674,95
274	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	1	PC	R\$ 605,85	R\$ 605,85
275	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	1	PC	R\$ 57,55	R\$ 57,55
276	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	1	PC	R\$ 84,57	R\$ 84,57
277	ROLAMENTO CARDAN	1	PC	R\$ 357,35	R\$ 357,35
278	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	PC	R\$ 342,45	R\$ 684,90
279	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	PC	R\$ 485,47	R\$ 970,94
280	ROTOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 545,75	R\$ 545,75
281	SILENCIOSO TRASEIRO	1	PC	R\$ 435,98	R\$ 435,98
282	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 132,51	R\$ 132,51
283	TAMPA RADIADOR	1	PC	R\$ 72,61	R\$ 72,61
284	TENSOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 446,36	R\$ 446,36
285	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PC	R\$ 415,17	R\$ 415,17
286	TERMINAL DIREÇÃO L/D	1	PC	R\$ 266,40	R\$ 266,40
287	TERMINAL DIREÇÃO L/E	1	PC	R\$ 266,40	R\$ 266,40
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 56.296,17					

GRUPO 06 - MITSUBISHI L200 PLACA-4936					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
288	AMORTECEDOR DIANT	3	UNID	R\$ 484,68	R\$ 1.454,04
289	AMORTECEDOR TRAS	3	UNID	R\$ 352,16	R\$ 1.056,48
290	ATUADOR HD EMBR	1	UNID	R\$ 805,40	R\$ 805,40
291	BARRA AXIAL	1	UNID	R\$ 1.031,08	R\$ 1.031,08
292	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 393,26	R\$ 393,26
293	BUCHA BAND INF TS	3	UNID	R\$ 67,35	R\$ 202,05
294	BUCHA BAND LISA TS	3	UNID	R\$ 49,73	R\$ 149,19
295	BUCHA BARRA ESTAB DT	3	UNID	R\$ 36,27	R\$ 108,81
296	BUCHA SUSP DT SUP	3	UNID	R\$ 67,35	R\$ 202,05
297	CIL MT EMB	1	UNID	R\$ 896,97	R\$ 896,97
298	CORREIA COMANDO	1	UNID	R\$ 317,64	R\$ 317,64
299	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 134,23	R\$ 134,23
300	DISCO FR DT	3	UNID	R\$ 364,35	R\$ 1.093,05
301	FILTRO AR	7	UNID	R\$ 91,17	R\$ 638,19
302	FILTRO COMB	7	UNID	R\$ 49,73	R\$ 348,11
303	FILTRO LUB	7	UNID	R\$ 39,38	R\$ 275,66
304	FILTRO AR P/CABINE	7	UNID	R\$ 69,42	R\$ 485,94
305	FLUIDO FREIO 500ML	5	UNID	R\$ 36,27	R\$ 181,35
306	JG MOLA PAST FR	3	UNID	R\$ 52,56	R\$ 157,68
307	JG PINO GUIA PASTILHAS	3	UNID	R\$ 70,46	R\$ 211,38
308	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	2	UNID	R\$ 974,83	R\$ 1.949,66
309	KIT EMBREAGEM S/ATUADOR	1	UNID	R\$ 3.731,36	R\$ 3.731,36
310	OLEO MTR 5W30 LT	71	UNID	R\$ 52,00	R\$ 3.692,00
311	OLEO 75W90 LT	49	UNID	R\$ 143,80	R\$ 7.046,20
312	PAST FR DT TRASIT 09/	3	UNID	R\$ 255,61	R\$ 766,83

313	PIVO DT INF	3	UNID	R\$ 124,33	R\$ 372,99
314	PIVO DT SUP LD/LE	3	UNID	R\$ 130,94	R\$ 392,82
315	REP PINCA FR	2	UNID	R\$ 129,52	R\$ 259,04
316	SAPATA FR C/HASTE	2	UNID	R\$ 248,40	R\$ 496,80
317	TAMBOR FR TS	3	UNID	R\$ 373,69	R\$ 1.121,07
318	TERMINAL DIRE LD	3	UNID	R\$ 139,87	R\$ 419,61
319	TERMINAL DIRE LE	3	UNID	R\$ 139,87	R\$ 419,61
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 30.810,55					

GRUPO 07 - F-350 AMBULANCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
320	AMORTECEDOR DT	2	UNID	R\$ 350,98	R\$ 701,96
321	AMORTECEDOR TS	2	UNID	R\$ 305,62	R\$ 611,24
322	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 217,57	R\$ 217,57
323	BARRA DIREÇÃO	1	UNID	R\$ 1.165,98	R\$ 1.165,98
324	BASE CABINE	2	UNID	R\$ 113,97	R\$ 227,94
325	BASE CX MARCHA	1	UNID	R\$ 191,67	R\$ 191,67
326	BATERIA 100AMP	1	UNID	R\$ 967,70	R\$ 967,70
327	BATENTE DA SUSPENSAO DT	1	UNID	R\$ 85,97	R\$ 85,97
328	BIELETA SUSPENSAO	2	UNID	R\$ 134,81	R\$ 269,62
329	BOIA TANQUE	1	UNID	R\$ 247,51	R\$ 247,51
330	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 781,38	R\$ 781,38
331	BUCHA SUSPENSAO DT	2	UNID	R\$ 112,49	R\$ 224,98
332	BUCHA ESTABILISADOR	2	UNID	R\$ 70,46	R\$ 140,92
333	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 132,36	R\$ 132,36
334	CABO CAPO	1	UNID	R\$ 140,60	R\$ 140,60
335	CABO FREIO MAO	1	UNID	R\$ 187,19	R\$ 187,19
336	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 486,93	R\$ 486,93
337	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 747,38	R\$ 1.494,76

338	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 967,86	R\$ 1.935,72
339	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UNID	R\$ 1.191,04	R\$ 1.191,04
340	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 150,22	R\$ 150,22
341	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 149,98	R\$ 149,98
342	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 169,06	R\$ 338,12
343	COXIM MTR	2	UNID	R\$ 207,53	R\$ 415,06
344	CUBO RODA DT	2	UNID	R\$ 417,68	R\$ 835,36
345	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 272,51	R\$ 545,02
346	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 421,26	R\$ 842,52
347	FILTRO AR PRIMARIO	3	UNID	R\$ 129,52	R\$ 388,56
348	FILTRO AR SECUNDARIO	3	UNID	R\$ 82,73	R\$ 248,19
349	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 82,49	R\$ 247,47
350	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 39,38	R\$ 118,14
351	FLUIDO FREIO 500ML	3	UNID	R\$ 36,27	R\$ 108,81
352	HELICE MOTOR	2	UNID	R\$ 164,25	R\$ 328,50
353	IMPULSOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 172,71	R\$ 345,42
354	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 418,48	R\$ 836,96
355	INTERRUPTOR DE FREIO	2	UNID	R\$ 77,71	R\$ 155,42
356	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	2	UNID	R\$ 62,16	R\$ 124,32
357	JUNTA TAMPA VALVULA	2	UNID	R\$ 31,14	R\$ 62,28
358	LAMPADA FAROL	2	UNID	R\$ 39,59	R\$ 79,18
359	LONA DE FREIO	2	UNID	R\$ 112,49	R\$ 224,98
360	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.696,58	R\$ 7.393,16
361	MANGUEIRA FREIO DT	2	UNID	R\$ 86,20	R\$ 172,40
362	MOLA PASTILHA	2	UNID	R\$ 37,50	R\$ 75,00

363	OLEO MOTOR 15W40	35	UNID	R\$ 47,90	R\$ 1.676,50
364	OLEO TRANSMISSAO	24	UNID	R\$ 50,02	R\$ 1.200,48
365	OLEO HIDRAULICO	8	UNID	R\$ 47,60	R\$ 380,80
366	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 43,51	R\$ 87,02
367	PASTILHA FREIO	4	UNID	R\$ 131,63	R\$ 526,52
368	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 35,63	R\$ 356,30
369	PIVO SUSPENSAO SUP/INF	2	UNID	R\$ 142,98	R\$ 285,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 30.101,69					

GRUPO 08 - S-10 AMBULÂNCIA 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 558,38	R\$ 2.233,52
371	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 476,38	R\$ 1.905,52
372	ANTI FERRUGEM	4	UNID	R\$ 18,63	R\$ 74,52
373	ARRUELA LISA	50	UNID	R\$ 8,45	R\$ 422,50
374	ATUADOR EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 837,01	R\$ 1.674,02
375	BATERIA 70AMP	3	UNID	R\$ 716,17	R\$ 2.148,51
376	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UNID	R\$ 68,61	R\$ 274,44
377	BUCHA AMORTECEDOR	12	UNID	R\$ 43,87	R\$ 526,44
378	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UNID	R\$ 91,19	R\$ 729,52
379	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UNID	R\$ 78,66	R\$ 629,28
380	CHAVE MAGNETICA	2	UNID	R\$ 263,88	R\$ 527,76
381	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 971,08	R\$ 1.942,16
382	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID	R\$ 1.138,48	R\$ 2.276,96

383	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 154,29	R\$ 308,58
384	COLA JUNTA 3M	10	UNID	R\$ 20,20	R\$ 202,00
385	COLA SILICONE 598	6	UNID	R\$ 76,95	R\$ 461,70
386	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 133,01	R\$ 266,02
387	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 331,04	R\$ 662,08
388	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 229,27	R\$ 458,54
389	CUBO DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 555,96	R\$ 1.111,92
390	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 153,72	R\$ 307,44
391	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 307,05	R\$ 614,10
392	ESTOPA	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
393	FILTRO COMBUSTIVEL	12	UNID	R\$ 69,17	R\$ 830,04
394	FILTRO DE AR	8	UNID	R\$ 90,45	R\$ 723,60
395	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	R\$ 37,25	R\$ 298,00
396	FLUIDO DE FREIO	8	UNID	R\$ 37,25	R\$ 298,00
397	GRAXA	6	UNID	R\$ 44,47	R\$ 266,82
398	IMPULSOR PARTIDA	3	UNID	R\$ 180,12	R\$ 540,36
399	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,08	R\$ 50,80
400	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,07	R\$ 50,70
401	LAMPADA 67	10	UNID	R\$ 5,04	R\$ 50,40
402	LAMPADA FAROL	6	UNID	R\$ 40,12	R\$ 240,72
403	LIXA	10	UNID	R\$ 4,83	R\$ 48,30
404	OLEO 15W40	50	UNID	R\$ 48,57	R\$ 2.428,50
405	OLEO DEXRON VI	30	UNID	R\$ 109,38	R\$ 3.281,40
406	OLEO 75W90	20	UNID	R\$ 145,80	R\$ 2.916,00
407	PASTILHA DE FREIO	4	UNID	R\$ 231,06	R\$ 924,24
408	PIVO INFERIOR	2	UNID	R\$ 259,94	R\$ 519,88
409	PIVO SUPERIOR	2	UNID	R\$ 173,30	R\$ 346,60
410	REGULADOR ELETRONICO	2	UNID	R\$ 244,74	R\$ 489,48
411	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 40,45	R\$ 80,90
412	REPARO PINCA	2	UNID	R\$ 108,09	R\$ 216,18

413	RETENTOR DIANTEIRO	3	UNID	R\$ 53,04	R\$ 159,12
414	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 115,53	R\$ 231,06
415	RETENTOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 62,59	R\$ 187,77
416	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	3	UNID	R\$ 166,64	R\$ 499,92
417	ROL TENSOR CORREIA DENT	3	UNID	R\$ 452,49	R\$ 1.357,47
418	SAPATA FREIO	3	UNID	R\$ 362,32	R\$ 1.086,96
419	TAMBOR DE FREIO	3	UNID	R\$ 354,98	R\$ 1.064,94
420	TENSOR CORREIA ALT	2	UNID	R\$ 587,42	R\$ 1.174,84
421	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	3	UNID	R\$ 148,38	R\$ 445,14
422	TERMINAL DIRECAO CURTO	3	UNID	R\$ 144,84	R\$ 434,52
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 41.053,49					

GRUPO 09 - AMAROK AMBULANCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
423	AMORTECEDOR DIANT	2	UNID	R\$ 491,10	R\$ 982,20
424	AMORTECEDOR TRAS	2	UNID	R\$ 446,91	R\$ 893,82
425	ATUADOR HD EMBR	2	UNID	R\$ 916,09	R\$ 1.832,18
426	BARRA AXIAL	2	UNID	R\$ 124,10	R\$ 248,20
427	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 1.919,07	R\$ 7.676,28
428	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 917,33	R\$ 1.834,66
429	BUCHA BAND INF TS	2	UNID	R\$ 115,53	R\$ 231,06
430	BUCHA BAND LISA TS	1	UNID	R\$ 105,91	R\$ 105,91
431	BUCHA BARRA ESTAB DT	2	UNID	R\$ 69,17	R\$ 138,34
432	BUCHA SUSP DT SUP	2	UNID	R\$ 91,47	R\$ 182,94
433	CIL MT EMB	2	UNID	R\$ 964,37	R\$ 1.928,74

434	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 276,66	R\$ 553,32
435	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 163,68	R\$ 327,36
436	DISCO FR DT	4	UNID	R\$ 269,56	R\$ 1.078,24
437	FILTRO AR	4	UNID	R\$ 93,64	R\$ 374,56
438	FILTRO COMB	4	UNID	R\$ 269,56	R\$ 1.078,24
439	FILTRO LUB	4	UNID	R\$ 127,69	R\$ 510,76
440	FITRO AR P/CABINE	4	UNID	R\$ 47,89	R\$ 191,56
441	FLUIDO FREIO 500ML	10	UNID	R\$ 37,25	R\$ 372,50
442	JG MOLA PAST FR	2	UNID	R\$ 62,59	R\$ 125,18
443	JG PINO GUIA PASTILHAS	2	UNID	R\$ 115,53	R\$ 231,06
444	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	2	UNID	R\$ 1.919,07	R\$ 3.838,14
445	KIT EMBREAGEM S/ATUADOR	2	UNID	R\$ 3.556,70	R\$ 7.113,40
446	OLEO MTR 5W30 LT	40	UNID	R\$ 47,76	R\$ 1.910,40
447	OLEO 75W90 LT	15	UNID	R\$ 145,80	R\$ 2.187,00
448	PAST FR DT TRASIT 09/	4	UNID	R\$ 274,38	R\$ 1.097,52
449	PIVO DT INF	2	UNID	R\$ 173,30	R\$ 346,60
450	PIVO DT SUP LD/LE	2	UNID	R\$ 168,48	R\$ 336,96
451	REP PINCA FR	2	UNID	R\$ 143,65	R\$ 287,30
452	SAPATA FR C/HASTE	2	UNID	R\$ 274,38	R\$ 548,76
453	TAMBOR FR TS	2	UNID	R\$ 303,26	R\$ 606,52
454	TERMINAL DIRE LD	2	UNID	R\$ 168,48	R\$ 336,96
455	TERMINAL DIRE LE	2	UNID	R\$ 168,48	R\$ 336,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 39.843,63					

GRUPO 10 - RENAULT MASTER 2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
456	ALTERNADOR	2	UNID.	R\$ 1.743,41	R\$ 3.486,82

457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID.	R\$ 684,76	R\$ 4.108,56
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID.	R\$ 481,44	R\$ 2.888,64
459	ANTI-FERRUGEM	8	UNID.	R\$ 18,63	R\$ 149,04
460	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UNID.	R\$ 961,54	R\$ 1.923,08
461	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UNID.	R\$ 255,26	R\$ 510,52
462	BIELETA ESTABILIZADOR	8	UNID.	R\$ 51,08	R\$ 408,64
463	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID.	R\$ 433,24	R\$ 866,48
464	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID.	R\$ 572,05	R\$ 1.144,10
465	BRACO AUXILIAR Z	4	UNID.	R\$ 469,36	R\$ 1.877,44
466	BRACO SETOR	4	UNID.	R\$ 613,39	R\$ 2.453,56
467	BUCHA AMORTECEDOR	8	UNID.	R\$ 46,40	R\$ 371,20
468	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	8	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 2.002,56
469	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	8	UNID.	R\$ 188,06	R\$ 1.504,48
470	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	8	UNID.	R\$ 125,15	R\$ 1.001,20
471	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UNID.	R\$ 103,93	R\$ 415,72
472	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID.	R\$ 1.143,53	R\$ 2.287,06
473	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 553,32
474	COLA JUNTA 3M	8	UNID.	R\$ 20,20	R\$ 161,60
475	COLA SILICONE 598	8	UNID.	R\$ 76,95	R\$ 615,60
476	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	R\$ 156,39	R\$ 625,56
477	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 1.001,28
478	CUBO DA RODA DIANTEIRA	4	UNID.	R\$ 362,40	R\$ 1.449,60

479	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UNID.	R\$ 153,72	R\$ 614,88
480	DISCO FREIO	4	UNID.	R\$ 281,32	R\$ 1.125,28
481	ESTOPA	20	UNID.	R\$ 5,33	R\$ 106,60
482	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4	UNID.	R\$ 64,66	R\$ 258,64
483	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UNID.	R\$ 180,12	R\$ 360,24
484	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID.	R\$ 74,84	R\$ 149,68
485	JUNTA CABECOTE	2	UNID.	R\$ 221,92	R\$ 443,84
486	JUNTA CARTER	2	UNID.	R\$ 186,01	R\$ 372,02
487	KIT EMBREAGEM	2	UNID.	R\$ 1.883,34	R\$ 3.766,68
488	LAMPADA 1034	20	UNID.	R\$ 5,08	R\$ 101,60
489	LAMPADA 1141	20	UNID.	R\$ 5,07	R\$ 101,40
490	LAMPADA 67	20	UNID.	R\$ 5,08	R\$ 101,60
491	LAMPADA FAROL	20	UNID.	R\$ 40,12	R\$ 802,40
492	LIXA	10	UNID.	R\$ 4,83	R\$ 48,30
493	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID.	R\$ 174,70	R\$ 349,40
494	MANGOTE INTERCOOLER	2	UNID.	R\$ 1.131,28	R\$ 2.262,56
495	JG PASTILHA DE FREIO DT	4	UNID.	R\$ 293,75	R\$ 1.175,00
496	JG PASTILHA DE FREIO TS	4	UNID.	R\$ 245,81	R\$ 983,24
497	PIVO INFERIOR	8	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 1.106,64
498	PIVO SUPERIOR	8	UNID.	R\$ 133,01	R\$ 1.064,08
499	REGULADOR ELETRONICO	2	UNID.	R\$ 486,98	R\$ 973,96
500	RELE AUXILIAR	8	UNID.	R\$ 65,47	R\$ 523,76
501	REPARO PINCA	4	UNID.	R\$ 108,09	R\$ 432,36
502	RETENTOR DIANTEIRO	8	UNID.	R\$ 53,04	R\$ 424,32
503	RETENTOR PINHAO	2	UNID.	R\$ 93,38	R\$ 186,76
504	RETENTOR POLIA	2	UNID.	R\$ 95,14	R\$ 190,28
505	RETENTOR TRASEIRO	8	UNID.	R\$ 48,37	R\$ 386,96
506	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UNID.	R\$ 140,20	R\$ 560,80

507	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	UNID.	R\$ 163,68	R\$ 327,36
508	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	UNID.	R\$ 169,13	R\$ 338,26
509	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	R\$ 279,20	R\$ 1.116,80
510	SAPATA FREIO	8	UNID.	R\$ 340,52	R\$ 2.724,16
511	TAMBOR DE FREIO	8	UNID.	R\$ 354,98	R\$ 2.839,84
512	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	8	UNID.	R\$ 173,30	R\$ 1.386,40
513	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	8	UNID.	R\$ 178,12	R\$ 1.424,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 60.937,12					

GRUPO 11 - RENAULT MASTER 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
514	ALTERNADOR	2	UNID.	R\$ 1.743,41	R\$ 3.486,82
515	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID.	R\$ 684,76	R\$ 4.108,56
516	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID.	R\$ 481,44	R\$ 2.888,64
517	ANTI-FERRUGEM	8	UNID.	R\$ 18,63	R\$ 149,04
518	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UNID.	R\$ 961,54	R\$ 1.923,08
519	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UNID.	R\$ 255,26	R\$ 510,52
520	BIELETA ESTABILIZADOR	8	UNID.	R\$ 51,08	R\$ 408,64
521	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID.	R\$ 433,24	R\$ 866,48
522	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID.	R\$ 572,05	R\$ 1.144,10
523	BRACO AUXILIAR Z	4	UNID.	R\$ 469,36	R\$ 1.877,44
524	BRACO SETOR	4	UNID.	R\$ 613,39	R\$ 2.453,56
525	BUCHA AMORTECEDOR	8	UNID.	R\$ 46,40	R\$ 371,20
526	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	8	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 2.002,56
527	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	8	UNID.	R\$ 188,06	R\$ 1.504,48

528	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	8	UNID.	R\$ 125,15	R\$ 1.001,20
529	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UNID.	R\$ 103,93	R\$ 415,72
530	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID.	R\$ 1.143,53	R\$ 2.287,06
531	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 553,32
532	COLA JUNTA 3M	8	UNID.	R\$ 20,20	R\$ 161,60
533	COLA SILICONE 598	8	UNID.	R\$ 76,95	R\$ 615,60
534	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID.	R\$ 156,39	R\$ 625,56
535	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 1.001,28
536	CUBO DA RODA DIANTEIRA	4	UNID.	R\$ 362,40	R\$ 1.449,60
537	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UNID.	R\$ 153,72	R\$ 614,88
538	DISCO FREIO	4	UNID.	R\$ 281,32	R\$ 1.125,28
539	ESTOPA	20	UNID.	R\$ 5,33	R\$ 106,60
540	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4	UNID.	R\$ 64,66	R\$ 258,64
541	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UNID.	R\$ 180,12	R\$ 360,24
542	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID.	R\$ 74,84	R\$ 149,68
543	JUNTA CABECOTE	2	UNID.	R\$ 221,92	R\$ 443,84
544	JUNTA CARTER	2	UNID.	R\$ 186,01	R\$ 372,02
545	KIT EMBREAGEM	2	UNID.	R\$ 1.883,34	R\$ 3.766,68
546	LAMPADA 1034	20	UNID.	R\$ 5,08	R\$ 101,60
547	LAMPADA 1141	20	UNID.	R\$ 5,07	R\$ 101,40
548	LAMPADA 67	20	UNID.	R\$ 5,04	R\$ 100,80
549	LAMPADA FAROL	20	UNID.	R\$ 40,12	R\$ 802,40
550	LIXA	10	UNID.	R\$ 4,83	R\$ 48,30
551	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID.	R\$ 174,70	R\$ 349,40
552	MANGOTE INTERCOOLER	2	UNID.	R\$ 1.131,28	R\$ 2.262,56

553	JG PASTILHA DE FREIO DT	4	UNID.	R\$ 293,75	R\$ 1.175,00
554	JG PASTILHA DE FREIO TS	4	UNID.	R\$ 245,81	R\$ 983,24
555	PIVO INFERIOR	8	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 1.106,64
556	PIVO SUPERIOR	8	UNID.	R\$ 133,01	R\$ 1.064,08
557	REGULADOR ELETRONICO	2	UNID.	R\$ 486,98	R\$ 973,96
558	RELE AUXILIAR	8	UNID.	R\$ 65,47	R\$ 523,76
559	REPARO PINCA	4	UNID.	R\$ 108,09	R\$ 432,36
560	RETENTOR DIANTEIRO	8	UNID.	R\$ 53,04	R\$ 424,32
561	RETENTOR PINHAO	2	UNID.	R\$ 93,38	R\$ 186,76
562	RETENTOR POLIA	2	UNID.	R\$ 95,14	R\$ 190,28
563	RETENTOR TRASEIRO	8	UNID.	R\$ 48,37	R\$ 386,96
564	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UNID.	R\$ 140,20	R\$ 560,80
565	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	UNID.	R\$ 163,68	R\$ 327,36
566	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	UNID.	R\$ 169,13	R\$ 338,26
567	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID.	R\$ 279,20	R\$ 1.116,80
568	SAPATA FREIO	8	UNID.	R\$ 340,52	R\$ 2.724,16
569	TAMBOR DE FREIO	8	UNID.	R\$ 354,98	R\$ 2.839,84
570	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	8	UNID.	R\$ 173,30	R\$ 1.386,40
571	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	8	UNID.	R\$ 178,12	R\$ 1.424,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 60.936,32					

GRUPO 12 - AMAROK PLACA OVW-2206 ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
572	AMORTECEDOR DIANT	3	UNID	R\$ 491,10	R\$ 1.473,30
573	AMORTECEDOR TRAS	3	UNID	R\$ 446,91	R\$ 1.340,73
574	ATUADOR HD EMBR	1	UNID	R\$ 1.065,08	R\$ 1.065,08

575	BARRA AXIAL	2	UNID	R\$ 124,10	R\$ 248,20
576	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 1.091,72	R\$ 1.091,72
577	BUCHA BAND INF TS	7	UNID	R\$ 548,76	R\$ 3.841,32
578	BUCHA BAND LISA TS	7	UNID	R\$ 115,53	R\$ 808,71
579	BUCHA BARRA ESTAB DT	7	UNID	R\$ 105,91	R\$ 741,37
580	BUCHA SUSP DT SUP	7	UNID	R\$ 69,17	R\$ 484,19
581	CIL MT EMB	1	UNID	R\$ 954,27	R\$ 954,27
582	CORREIA COMANDO	3	UNID	R\$ 244,74	R\$ 734,22
583	CORREIA ALTERNADOR	3	UNID	R\$ 252,38	R\$ 757,14
584	DISCO FR DT	7	UNID	R\$ 180,90	R\$ 1.266,30
585	FILTRO AR	15	UNID	R\$ 269,56	R\$ 4.043,40
586	FILTRO COMB	15	UNID	R\$ 84,72	R\$ 1.270,80
587	FILTRO LUB	15	UNID	R\$ 269,56	R\$ 4.043,40
588	FILTRO AR P/CABINE	15	UNID	R\$ 115,53	R\$ 1.732,95
589	FLUIDO FREIO 500ML	7	UNID	R\$ 43,33	R\$ 303,31
590	JG MOLA PAST FR	7	UNID	R\$ 37,25	R\$ 260,75
591	JG PINO GUIA PASTILHAS	7	UNID	R\$ 69,17	R\$ 484,19
592	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	3	UNID	R\$ 116,29	R\$ 348,87
593	KIT EMBREAGEM S/ATUADOR	1	UNID	R\$ 3.556,70	R\$ 3.556,70
594	OLEO MTR 5W30 LT	47	UNID	R\$ 56,81	R\$ 2.670,07
595	OLEO 75W90 LT	47	UNID	R\$ 145,80	R\$ 6.852,60
596	PAST FR DT TRASIT 09/	7	UNID	R\$ 127,69	R\$ 893,83
597	PIVO DT INF	7	UNID	R\$ 274,38	R\$ 1.920,66
598	PIVO DT SUP LD/LE	7	UNID	R\$ 173,30	R\$ 1.213,10
599	REP PINÇA FR	3	UNID	R\$ 168,48	R\$ 505,44
600	SAPATA FR C/HASTE	3	UNID	R\$ 143,65	R\$ 430,95

601	TAMBOR FR TS	3	UNID	R\$ 303,26	R\$ 909,78
602	TERMINAL DIRE LD	3	UNID	R\$ 274,38	R\$ 823,14
603	TERMINAL DIRE LE	3	UNID	R\$ 168,48	R\$ 505,44
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 47.575,93					

GRUPO 13 - FIAT TORO FREED 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
604	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	2	SV	R\$ 1.211,76	R\$ 2.423,52
605	SERVIÇO BICO INJETOR	3	SV	R\$ 138,01	R\$ 414,03
606	SERVIÇO CABEÇOTE	3	SV	R\$ 665,44	R\$ 1.996,32
607	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
608	SERVIÇO COMANDO DE VALVULA	3	SV	R\$ 371,70	R\$ 1.115,10
609	SERVIÇO DE ALTERNADOR	3	SV	R\$ 338,52	R\$ 1.015,56
610	SERVIÇO DE RODAS	5	SV	R\$ 302,07	R\$ 1.510,35
611	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	5	SV	R\$ 362,25	R\$ 1.811,25
612	SERVIÇO ELETRICO	3	SV	R\$ 285,08	R\$ 855,24
613	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM	3	SV	R\$ 315,00	R\$ 945,00
614	SERVIÇO FREIOS	3	SV	R\$ 303,42	R\$ 910,26
615	SERVIÇO HIDRAULICO CAIXA DE DIREÇÃO	3	SV	R\$ 526,66	R\$ 1.579,98
616	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	3	SV	R\$ 281,04	R\$ 843,12
617	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	3	SV	R\$ 378,70	R\$ 1.136,10
618	SERVIÇO MOLA	3	SV	R\$ 629,46	R\$ 1.888,38

619	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	5	SV	R\$ 228,90	R\$ 1.144,50
620	TROCA DE ÓLEO E FILTROS TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	3	SV	R\$ 253,64	R\$ 760,92
621	SERVIÇO SUSPENSÃO	5	SV	R\$ 331,72	R\$ 1.658,60
622	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	3	SV	R\$ 180,50	R\$ 541,50
623	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	6	SV	R\$ 329,43	R\$ 1.976,58
624	SERVIÇO DE VALVULA	2	SV	R\$ 307,72	R\$ 615,44
625	TROCA DO EIXO/TRIZETA	3	SV	R\$ 173,37	R\$ 520,11
626	SERVIÇO DE BANDEIJA	3	SV	R\$ 193,62	R\$ 580,86
627	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	5	SV	R\$ 272,46	R\$ 1.362,30
628	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	5	SV	R\$ 90,70	R\$ 453,50
629	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA	5	SV	R\$ 213,74	R\$ 1.068,70
630	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	5	SV	R\$ 336,26	R\$ 1.681,30
631	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	5	SV	R\$ 277,10	R\$ 1.385,50
632	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	5	SV	R\$ 141,07	R\$ 705,35

633	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	5	SV	R\$ 155,77	R\$ 778,85
634	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	5	SV	R\$ 183,23	R\$ 916,15
635	MANUTENÇÃO E TROCA DE SISTEMA DO ARREFECIMENTO RADIADOR	5	SV	R\$ 147,00	R\$ 735,00
636	TROCA DE AMORTECEDOR	4	SV	R\$ 156,44	R\$ 625,76
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 37.475,13					

GRUPO 14 - FIAT TORO VOLC AT9 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
637	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	2	SV	R\$ 1.211,76	R\$ 2.423,52
638	SERVIÇO BICO INJETOR	3	SV	R\$ 138,01	R\$ 414,03
639	SERVIÇO CABEÇOTE	3	SV	R\$ 665,44	R\$ 1.996,32
640	SERVIÇO CAIXA DE MARCHA	2	SV	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
641	SERVIÇO COMANDO DE VALVULA	3	SV	R\$ 371,70	R\$ 1.115,10
642	SERVIÇO DE ALTERNADOR	3	SV	R\$ 338,52	R\$ 1.015,56
643	SERVIÇO DE RODAS	5	SV	R\$ 302,07	R\$ 1.510,35
644	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	5	SV	R\$ 362,25	R\$ 1.811,25
645	SERVIÇO ELETRICO	3	SV	R\$ 285,08	R\$ 855,24
646	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM	3	SV	R\$ 315,00	R\$ 945,00
647	SERVIÇO FREIOS	3	SV	R\$ 303,42	R\$ 910,26

648	SERVIÇO HIDRAULICO CAIXA DE DIREÇÃO	3	SV	R\$ 526,66	R\$ 1.579,98
649	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA	3	SV	R\$ 281,04	R\$ 843,12
650	SERVIÇO MODULO ELETRONICO	3	SV	R\$ 378,70	R\$ 1.136,10
651	SERVIÇO MOLA	3	SV	R\$ 629,46	R\$ 1.888,38
652	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	5	SV	R\$ 228,90	R\$ 1.144,50
653	TROCA DE ÓLEO E FILTROS TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	3	SV	R\$ 253,64	R\$ 760,92
654	SERVIÇO SUSPENSÃO	5	SV	R\$ 331,72	R\$ 1.658,60
655	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	3	SV	R\$ 180,50	R\$ 541,50
656	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR VOLANTE	6	SV	R\$ 329,43	R\$ 1.976,58
657	SERVIÇO DE VALVULA	2	SV	R\$ 307,72	R\$ 615,44
658	TROCA DO EIXO/TRIZETA	3	SV	R\$ 173,37	R\$ 520,11
659	SERVIÇO DE BANDEIJA	3	SV	R\$ 193,62	R\$ 580,86
660	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM	5	SV	R\$ 272,46	R\$ 1.362,30
661	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA	5	SV	R\$ 90,70	R\$ 453,50
662	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA	5	SV	R\$ 213,74	R\$ 1.068,70
663	SERVIÇO DE TROCA DE BASE DO MOTOR	5	SV	R\$ 336,26	R\$ 1.681,30

664	SERVIÇO DE BASE DE CAIXA DE MARCHA	5	SV	R\$ 277,10	R\$ 1.385,50
665	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA	5	SV	R\$ 141,07	R\$ 705,35
666	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	5	SV	R\$ 155,77	R\$ 778,85
667	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	5	SV	R\$ 183,23	R\$ 916,15
668	MANUTENÇÃO E TROCA DE SISTEMA DO ARREFECIMENTO RADIADOR	5	SV	R\$ 147,00	R\$ 735,00
669	TROCA DE AMORTECEDOR	4	SV	R\$ 156,44	R\$ 625,76
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 37.475,13					

GRUPO 15 - PEUGEOT BOXER 2005					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
670	ALTERNADOR	2	UNID.	R\$ 1.743,41	R\$ 3.486,82
671	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID.	R\$ 684,76	R\$ 2.739,04
672	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID.	R\$ 481,44	R\$ 1.925,76
673	ANTI-FERRUGEM	4	UNID.	R\$ 18,63	R\$ 74,52
674	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	UNID.	R\$ 961,54	R\$ 961,54
675	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID.	R\$ 255,26	R\$ 255,26
676	BIELETA ESTABILIZADOR	4	UNID.	R\$ 51,09	R\$ 204,36
677	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID.	R\$ 433,24	R\$ 433,24
678	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID.	R\$ 572,05	R\$ 572,05
679	BRACO AUXILIAR Z	2	UNID.	R\$ 469,36	R\$ 938,72
680	BRACO SETOR	2	UNID.	R\$ 613,39	R\$ 1.226,78

681	BUCHA AMORTECEDOR	4	UNID.	R\$ 46,40	R\$ 185,60
682	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	4	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 1.001,28
683	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	4	UNID.	R\$ 188,06	R\$ 752,24
684	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	4	UNID.	R\$ 125,16	R\$ 500,64
685	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UNID.	R\$ 103,93	R\$ 415,72
686	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID.	R\$ 1.143,53	R\$ 1.143,53
687	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 553,32
688	COLA JUNTA 3M	8	UNID.	R\$ 20,20	R\$ 161,60
689	COLA SILICONE 598	8	UNID.	R\$ 76,95	R\$ 615,60
690	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID.	R\$ 156,39	R\$ 312,78
691	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UNID.	R\$ 250,32	R\$ 500,64
692	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	UNID.	R\$ 362,40	R\$ 724,80
693	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UNID.	R\$ 153,72	R\$ 614,88
694	DISCO FREIO	4	UNID.	R\$ 281,32	R\$ 1.125,28
695	ESTOPA	20	UNID.	R\$ 5,34	R\$ 106,80
696	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	4	UNID.	R\$ 64,66	R\$ 258,64
697	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UNID.	R\$ 180,12	R\$ 360,24
698	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID.	R\$ 74,84	R\$ 149,68
699	JUNTA CABECOTE	2	UNID.	R\$ 221,92	R\$ 443,84
700	JUNTA CARTER	2	UNID.	R\$ 186,01	R\$ 372,02
701	KIT EMBREAGEM	1	UNID.	R\$ 1.883,34	R\$ 1.883,34
702	LAMPADA 1034	20	UNID.	R\$ 5,08	R\$ 101,60
703	LAMPADA 1141	20	UNID.	R\$ 5,07	R\$ 101,40
704	LAMPADA 67	20	UNID.	R\$ 5,04	R\$ 100,80
705	LAMPADA FAROL	20	UNID.	R\$ 40,12	R\$ 802,40

706	LIXA	10	UNID.	R\$ 4,83	R\$ 48,30
707	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID.	R\$ 174,70	R\$ 349,40
708	MANGOTE INTERCOOLER	2	UNID.	R\$ 1.131,28	R\$ 2.262,56
709	JG PASTILHA DE FREIO DT	2	UNID.	R\$ 293,75	R\$ 587,50
710	JG PASTILHA DE FREIO TS	2	UNID.	R\$ 245,81	R\$ 491,62
711	PIVO INFERIOR	4	UNID.	R\$ 138,33	R\$ 553,32
712	PIVO SUPERIOR	4	UNID.	R\$ 133,02	R\$ 532,08
713	REGULADOR ELETRONICO	2	UNID.	R\$ 486,98	R\$ 973,96
714	RELE AUXILIAR	4	UNID.	R\$ 65,48	R\$ 261,92
715	REPARO PINCA	2	UNID.	R\$ 108,09	R\$ 216,18
716	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNID.	R\$ 53,04	R\$ 212,16
717	RETENTOR PINHAO	2	UNID.	R\$ 93,38	R\$ 186,76
718	RETENTOR POLIA	2	UNID.	R\$ 95,14	R\$ 190,28
719	RETENTOR TRASEIRO	4	UNID.	R\$ 48,37	R\$ 193,48
720	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	UNID.	R\$ 140,20	R\$ 280,40
721	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	UNID.	R\$ 163,68	R\$ 327,36
722	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	UNID.	R\$ 169,13	R\$ 338,26
723	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID.	R\$ 279,20	R\$ 558,40
724	SAPATA FREIO	4	UNID.	R\$ 340,52	R\$ 1.362,08
725	TAMBOR DE FREIO	4	UNID.	R\$ 354,98	R\$ 1.419,92
726	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	4	UNID.	R\$ 173,30	R\$ 693,20
727	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	8	UNID.	R\$ 169,68	R\$ 1.357,44
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 39.503,34					

GRUPO 16 - IVECO DAILY GRAN FURGONE ANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL

728	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 482,21	R\$ 1.928,84
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 352,16	R\$ 1.408,64
730	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 883,03	R\$ 1.766,06
731	BUCHA DA SUSPENSAO	6	UND	R\$ 129,36	R\$ 776,16
732	CILINDRO MESTRE	2	UND	R\$ 861,34	R\$ 1.722,68
733	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND	R\$ 113,97	R\$ 341,91
734	DISCO FREIO TRAZ	3	UND	R\$ 265,11	R\$ 795,33
735	DISCO FREIO VENT	3	UND	R\$ 270,05	R\$ 810,15
736	FILTRO DE AR	5	UND	R\$ 112,75	R\$ 563,75
737	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 70,31	R\$ 351,55
738	JOGO PASTILHA FREIO	5	UND	R\$ 252,24	R\$ 1.261,20
739	KIT EMBREAGEM C/ COLAR ORIG.	2	UND	R\$ 2.929,64	R\$ 5.859,28
740	PARABRISA ORIG.	2	UND	R\$ 1.614,73	R\$ 3.229,46
741	PIVO DA SUSPENSAO	6	UND	R\$ 150,23	R\$ 901,38
742	REGULADOR FREIO L/D ORIG.	3	UND	R\$ 164,04	R\$ 492,12
743	REGULADOR FREIO L/E ORIG.	3	UND	R\$ 264,77	R\$ 794,31
744	ROLAMENTO DA RODA	3	UND	R\$ 321,17	R\$ 963,51
745	ROLAMENTO DO TENSOR	3	UND	R\$ 206,22	R\$ 618,66
746	TERMINAL DIREÇÃO ORIG.	6	UND	R\$ 153,85	R\$ 923,10
747	PINÇA FREIO	4	UND	R\$ 1.049,15	R\$ 4.196,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 29.704,69					

VALOR TOTAL DO LOTE I
R\$ 670.586,24

LOTE II - LINHA LEVE

GRUPO 01 - FIAT UNO MILLE FIRE 2003					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 21,11	R\$ 84,44
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID	R\$ 334,11	R\$ 2.004,66
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID	R\$ 355,10	R\$ 2.130,60
4	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 169,38	R\$ 338,76
5	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 240,78	R\$ 481,56
6	BANDEJA	4	UNID	R\$ 210,85	R\$ 843,40
7	BATERIA 60AH	3	UNID	R\$ 582,23	R\$ 1.746,69
8	BICO INJETOR	8	UNID	R\$ 190,55	R\$ 1.524,40
9	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 243,48	R\$ 486,96
10	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 222,31	R\$ 444,62
11	BOMBA DAGUA	3	UNID	R\$ 190,55	R\$ 571,65
12	BOMBA OLEO	3	UNID	R\$ 345,90	R\$ 1.037,70
13	BORRACHA ESCAPE	5	UNID	R\$ 162,28	R\$ 811,40
14	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 74,10	R\$ 296,40
15	BRONZINA BIELA	3	JG	R\$ 148,21	R\$ 444,63
16	BRONZINA CENTRAL	3	JG	R\$ 240,84	R\$ 722,52
17	BUCHA BANDEJA	10	UNID	R\$ 29,64	R\$ 296,40
18	BUCHA EIXO TRASEIRO	10	UNID	R\$ 42,35	R\$ 423,50
19	CABOS VELA	4	JG	R\$ 124,32	R\$ 497,28
20	CATALISADOR	2	UNID	R\$ 2.226,64	R\$ 4.453,28
21	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 232,11	R\$ 464,22
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 79,40	R\$ 317,60
23	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 33,54	R\$ 134,16
24	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 68,82	R\$ 275,28
25	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06

26	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 47,64	R\$ 190,56
28	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 84,69	R\$ 169,38
29	DISCO FREIO	4	UNID	R\$ 338,76	R\$ 1.355,04
30	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 84,69	R\$ 169,38
31	GRAXA 500G	4	UNID	R\$ 43,10	R\$ 172,40
32	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 412,22	R\$ 824,44
33	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 473,50	R\$ 947,00
34	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 47,64	R\$ 95,28
35	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
36	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 74,10	R\$ 148,20
37	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 123,21	R\$ 246,42
38	JUNTA HOMOCINETICA	4	UNID	R\$ 190,55	R\$ 762,20
39	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 286,38	R\$ 572,76
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 31,76	R\$ 127,04
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 37,07	R\$ 148,28
42	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 453,68	R\$ 907,36
43	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 21,18	R\$ 42,36
44	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	5	UNID	R\$ 26,47	R\$ 132,35
45	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	5	UNID	R\$ 31,76	R\$ 158,80
46	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	4	UNID	R\$ 31,76	R\$ 127,04
47	LAMPADA 1034	30	UNID	R\$ 5,30	R\$ 159,00

48	LAMPADA 1141	30	UNID	R\$ 5,30	R\$ 159,00
49	LAMPADA FAROL	20	UNID	R\$ 40,09	R\$ 801,80
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UNID	R\$ 172,41	R\$ 517,23
51	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UNID	R\$ 63,53	R\$ 190,59
52	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UNID	R\$ 105,36	R\$ 316,08
53	MEDIDOR COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 137,61	R\$ 412,83
54	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	3	UNID	R\$ 817,47	R\$ 2.452,41
55	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	5	UNID	R\$ 496,81	R\$ 2.484,05
56	MOTOR VENTILADOR	3	UNID	R\$ 593,83	R\$ 1.781,49
57	PALHETA LIMPADOR	3	JG	R\$ 63,53	R\$ 190,59
58	PARABRISA DEGRADE	3	UNID	R\$ 613,99	R\$ 1.841,97
59	PARACHOQUE DIANTEIRO	3	UNID	R\$ 338,76	R\$ 1.016,28
60	PARACHOQUE TRASEIRO	3	UNID	R\$ 307,00	R\$ 921,00
61	PARAFUSO RODA	15	UNID	R\$ 7,41	R\$ 111,15
62	PASTILHA FREIO	4	JG	R\$ 89,99	R\$ 359,96
63	PIVO SUSPENSÃO	10	UNID	R\$ 63,53	R\$ 635,30
64	PONTE RETIFICADORA	3	UNID	R\$ 389,27	R\$ 1.167,81
65	PORTA ESCOVAS	3	UNID	R\$ 95,28	R\$ 285,84
66	PROTETOR CARTER	3	UNID	R\$ 127,03	R\$ 381,09
67	RADIADOR	3	UNID	R\$ 444,61	R\$ 1.333,83
68	REGULADOR PRESSÃO	3	UNID	R\$ 179,97	R\$ 539,91
69	RELE AUXILIAR	5	UNID	R\$ 47,64	R\$ 238,20
70	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	5	UNID	R\$ 47,65	R\$ 238,25
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UNID	R\$ 190,55	R\$ 1.143,30

72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	3	UNID	R\$ 169,38	R\$ 508,14
73	ROLAMENTO TRASEIRO	5	UNID	R\$ 179,97	R\$ 899,85
74	SEGMENTO MOTOR	3	JG	R\$ 349,35	R\$ 1.048,05
75	SENSOR BORBOLETA	3	UNID	R\$ 202,97	R\$ 608,91
76	SENSOR RADIADOR	3	UNID	R\$ 74,10	R\$ 222,30
77	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	3	UNID	R\$ 201,14	R\$ 603,42
78	SILENCIOSO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 219,21	R\$ 657,63
79	TAMBOR FREIO	4	UNID	R\$ 363,96	R\$ 1.455,84
80	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	3	UNID	R\$ 37,07	R\$ 111,21
81	TANQUE COMBUSTÍVEL	3	UNID	R\$ 190,55	R\$ 571,65
82	TERMINAL DIREÇÃO	5	UNID	R\$ 79,40	R\$ 397,00
83	TUBO REFRIGERAÇÃO	3	UNID	R\$ 63,53	R\$ 190,59
84	VALVULA ADMISSÃO	8	UNID	R\$ 40,24	R\$ 321,92
85	VALVULA ESCAPE	8	UNID	R\$ 44,47	R\$ 355,76
86	VELA DE IGNICÃO	16	UNID	R\$ 26,47	R\$ 423,52
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 56.596,07					

GRUPO 02 - GM ONIX PLACA PIX-0167 - 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	Und.	R\$ 177,10	R\$ 354,20
88	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	1	Und.	R\$ 238,29	R\$ 238,29
89	ALTERNADOR	1	Und.	R\$ 2.405,95	R\$ 2.405,95
90	AMORTECEDORES DIANTEIRO	1	Und.	R\$ 519,42	R\$ 519,42

91	AMORTECEDORES TRASEIROS	1	Und.	R\$ 396,78	R\$ 396,78
92	ANEL DE COLETOR	2	Jogo	R\$ 31,08	R\$ 62,16
93	ANEL SINCRONIZADOR	2	Und.	R\$ 170,27	R\$ 340,54
94	ANTI-CHAMA	1	Unid.	R\$ 139,79	R\$ 139,79
95	ATUADOR DE MARCHA LENTA	1	Unid.	R\$ 424,57	R\$ 424,57
96	BALANCIM	1	Jogo	R\$ 442,01	R\$ 442,01
97	BANDEJA DIANTEIRA LE SUSPENÇÃO	2	Und.	R\$ 408,05	R\$ 816,10
98	BANDEJA DIANTEIRA LD SUSPENÇÃO	2	Und.	R\$ 408,05	R\$ 816,10
99	BASE DA CAIXA DE MUDANÇAS	1	Und.	R\$ 486,56	R\$ 486,56
100	BASE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	Und.	R\$ 176,13	R\$ 176,13
101	BASE MOTOR	1	Und.	R\$ 445,05	R\$ 445,05
102	BATERIA 60 AMP.	1	Und.	R\$ 569,81	R\$ 569,81
103	BICO INJETOR	2	Unid.	R\$ 305,62	R\$ 611,24
104	BIELA	1	Und.	R\$ 1.558,73	R\$ 1.558,73
105	BIELETA	2	Unid.	R\$ 67,35	R\$ 134,70
106	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	Und.	R\$ 577,39	R\$ 577,39
107	BOMBA D'AGUA	1	Und.	R\$ 180,75	R\$ 180,75
108	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	1	Und.	R\$ 341,89	R\$ 341,89
109	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	Und.	R\$ 332,26	R\$ 332,26
110	BOMBA DE DH	1	Unid.	R\$ 1.502,26	R\$ 1.502,26
111	BOMBA DE ÓLEO	1	Unid.	R\$ 576,29	R\$ 576,29
112	BORRACHA DE PORTA	2	Unid.	R\$ 134,16	R\$ 268,32
113	BORRACHA DO PORTA MALA	1	Unid.	R\$ 113,97	R\$ 113,97
114	BRONZINA DE BIELA	1	Kit	R\$ 227,92	R\$ 227,92

115	BRONZINA DE MANCAL	1	Kit	R\$ 368,34	R\$ 368,34
116	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	1	Und.	R\$ 72,52	R\$ 72,52
117	BUCHA ESTABILIZADOR	1	Und.	R\$ 41,24	R\$ 41,24
118	BUCHA SUPORTE ESCAPE	1	Und.	R\$ 34,57	R\$ 34,57
119	COLA SILICONE	4	Und.	R\$ 67,35	R\$ 269,40
120	BUZINA	1	Und.	R\$ 72,52	R\$ 72,52
121	CABO ACELERADOR	1	Und.	R\$ 134,64	R\$ 134,64
122	CABO DE EMBREAGEM	1	Und.	R\$ 186,49	R\$ 186,49
123	CABO DE FREIO MÃO	1	Und.	R\$ 228,83	R\$ 228,83
124	CABO DE VELA NGK	2	Jogo	R\$ 36,27	R\$ 72,54
125	CABO PASSADOR DA CAIXA DE MARCHA	1	Und.	R\$ 445,49	R\$ 445,49
126	CABO VELOCIMENTO	1	Unid.	R\$ 78,57	R\$ 78,57
127	CANO SAIDA DO MOTOR	1	Und.	R\$ 329,85	R\$ 329,85
128	CATALIZADOR	1	Und.	R\$ 3.614,00	R\$ 3.614,00
129	CHAVE DIRECIONAL	1	Und.	R\$ 494,19	R\$ 494,19
130	CHAVE MAGNÉTICA	1	Und.	R\$ 445,49	R\$ 445,49
131	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	2	Und.	R\$ 189,24	R\$ 378,48
132	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	Und.	R\$ 400,25	R\$ 400,25
133	CILINDRO MESTRE /	1	Und.	R\$ 466,11	R\$ 466,11
134	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	Und.	R\$ 286,84	R\$ 286,84
135	COIFA JUNTA DESLIZANTE	2	Und.	R\$ 44,44	R\$ 88,88

136	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	2	Und.	R\$ 54,47	R\$ 108,94
137	COMANDO DE VÁLVULA	1	Und.	R\$ 1.361,01	R\$ 1.361,01
138	CORPO BORBOLETA	1	Und.	R\$ 1.636,91	R\$ 1.636,91
139	CORREIA ALTERNADOR	2	Und.	R\$ 132,79	R\$ 265,58
140	CORREIAS DENTADA	2	Und.	R\$ 77,71	R\$ 155,42
141	LAMPADA H1	10	Und.	R\$ 20,44	R\$ 204,40
142	CUBO DE RODA DT	2	Und.	R\$ 781,30	R\$ 1.562,60
143	CUBO RODA TRASEIRA	2	Und.	R\$ 618,56	R\$ 1.237,12
144	EIXO VIRABREQUIM	1	Und.	R\$ 2.764,58	R\$ 2.764,58
145	ESTATOR ALTERNADOR	1	Und.	R\$ 476,27	R\$ 476,27
146	FAROL LD	1	Und.	R\$ 1.054,01	R\$ 1.054,01
147	FAROL LE	1	Und.	R\$ 1.092,39	R\$ 1.092,39
148	FILTRO DE AR	4	Und.	R\$ 72,52	R\$ 290,08
149	FILTRO DE CAB.	4	Und.	R\$ 31,08	R\$ 124,32
150	FILTRO DE GAS.	4	Und.	R\$ 29,01	R\$ 116,04
151	FILTRO DE ÓLEO	4	Und.	R\$ 20,73	R\$ 82,92
152	FUSÍVEIS	20	Und.	R\$ 1,00	R\$ 20,00
153	HIDROVACUO	1	Und.	R\$ 731,72	R\$ 731,72
154	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Und.	R\$ 286,29	R\$ 286,29
155	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	Und.	R\$ 486,04	R\$ 486,04
156	INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	Und.	R\$ 77,01	R\$ 77,01
157	JUNTA DE COLETOR	1	Und.	R\$ 40,87	R\$ 40,87
158	JUNTA DE DESCARGA	1	Und.	R\$ 34,77	R\$ 34,77
159	JUNTA DE ESCAPE	1	Und.	R\$ 31,08	R\$ 31,08
160	ADITIVO	12	Und.	R\$ 25,90	R\$ 310,80
161	JUNTA DE TAMPA DE VÁLVULA	1	Und.	R\$ 98,43	R\$ 98,43

162	JUNTA HOMOCINETICA	1	Und.	R\$ 293,08	R\$ 293,08
163	KIT DE AMORTECEDORES DIANTEIRO	1	Und.	R\$ 72,52	R\$ 72,52
164	KIT EMBREAGEM COMPOSTO POR PLATÔ DISCO E COLAR	1	Kit	R\$ 1.007,56	R\$ 1.007,56
165	KIT JUNTA MOTOR	1	kit	R\$ 487,77	R\$ 487,77
166	LAMPADA 1034	8	Und.	R\$ 5,19	R\$ 41,52
167	LAMPADA 1141	8	Und.	R\$ 5,19	R\$ 41,52
168	LAMPADA H7 FAROL 55W	8	Und.	R\$ 40,34	R\$ 322,72
169	LANTERNA TRASEIRA LD	1	Und.	R\$ 577,26	R\$ 577,26
170	LANTERNA TRASEIRA LE	1	Und.	R\$ 581,84	R\$ 581,84
171	MANGOTE RADIADOR INF.	2	Und.	R\$ 179,98	R\$ 359,96
172	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	Und.	R\$ 227,60	R\$ 455,20
173	MANGUEIRA DE FREIO DT	2	Und.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
174	MANGUEIRA DE FREIO TS	2	Und.	R\$ 95,62	R\$ 191,24
175	MECANISMO DE DIREÇÃO	1	Unid.	R\$ 3.418,84	R\$ 3.418,84
176	MOLAS DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRO	2	Und.	R\$ 82,89	R\$ 165,78
177	MOLAS ESPIRAL DIANTEIRA	2	Und.	R\$ 565,44	R\$ 1.130,88
178	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	1	Und.	R\$ 1.090,51	R\$ 1.090,51
179	ÓLEO LUB.	15	Und.	R\$ 46,62	R\$ 699,30
180	PARABRISA	1	Und.	R\$ 668,88	R\$ 668,88
181	PARACHOQUE DT	1	Und.	R\$ 587,23	R\$ 587,23
182	PARACHOQUE TS	1	Und.	R\$ 927,98	R\$ 927,98

183	PARAFUSO DA BASE DA CAIXA	10	Und.	R\$ 26,25	R\$ 262,50
184	PARAFUSO DE RODAS	8	Und.	R\$ 44,44	R\$ 355,52
185	PASTILHA DE FREIO	2	Und.	R\$ 119,33	R\$ 238,66
186	PESCADOR DE ÓLEO	2	Unid.	R\$ 335,71	R\$ 671,42
187	PIVÔ DE BANDEJA	4	Und.	R\$ 110,77	R\$ 443,08
188	POLIA DO ALTERNADOR	2	Und.	R\$ 286,48	R\$ 572,96
189	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULA	2	Und.	R\$ 227,10	R\$ 454,20
190	POLIA DO VIRABREQUIM	1	Und.	R\$ 873,70	R\$ 873,70
191	PONTA DE EIXO TS	2	Und.	R\$ 276,46	R\$ 552,92
192	PROTETOR DE CARTER	2	Und.	R\$ 184,90	R\$ 369,80
193	PARABARRO DT	2	Und.	R\$ 291,27	R\$ 582,54
194	RADIADOR	1	Und.	R\$ 926,92	R\$ 926,92
195	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Und.	R\$ 484,74	R\$ 484,74
196	REPARO DA PINÇAS DE FREIO	1	Und.	R\$ 91,64	R\$ 91,64
197	RETENTOR DE VÁLVULA	1	Jogo	R\$ 85,43	R\$ 85,43
198	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	Und.	R\$ 109,88	R\$ 109,88
199	RETROVISOR LD	1	Und.	R\$ 778,00	R\$ 778,00
200	RETROVISOR LE	1	Und.	R\$ 778,00	R\$ 778,00
201	SAPATA DE FREIOS TS	2	Und.	R\$ 549,10	R\$ 1.098,20
202	SEGMENTO	1	Und.	R\$ 644,76	R\$ 644,76
203	SENSOR DE NÍVEL	1	Und.	R\$ 170,00	R\$ 170,00
204	SENSOR DE TEMPERATURA	1	Und.	R\$ 165,67	R\$ 165,67
205	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	Und.	R\$ 233,41	R\$ 233,41
206	SILENCIOSO TS	1	Und.	R\$ 327,92	R\$ 327,92
207	SONDA LAMBDA	1	Und.	R\$ 390,64	R\$ 390,64

208	SUPORTE ESCOVA DE PARTIDA	1	Und.	R\$ 132,79	R\$ 132,79
209	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	Und.	R\$ 44,45	R\$ 88,90
210	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	Und.	R\$ 838,93	R\$ 838,93
211	TENSOR DE CORRÉIA DENT.	2	Unid.	R\$ 131,59	R\$ 263,18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	Und.	R\$ 134,68	R\$ 134,68
213	TRIZETA	1	Und.	R\$ 187,89	R\$ 187,89
214	TUBO D'ÁGUA	1	Und.	R\$ 108,62	R\$ 108,62
215	VÁLVULA DE ADMISSÃO	1	Und.	R\$ 124,33	R\$ 124,33
216	VÁLVULA SOLENOIDE	1	Und.	R\$ 148,50	R\$ 148,50
217	VÁLVULAS ESCAPE	2	Und.	R\$ 127,24	R\$ 254,48
218	VELAS DE IGNIÇÃO	6	Und.	R\$ 25,90	R\$ 155,40
219	VIDRO DE PORTA LE	1	Und.	R\$ 317,92	R\$ 317,92
220	VIDRO DE PORTA LE	1	Und.	R\$ 317,92	R\$ 317,92
221	VIDRO DE PORTA LD	1	Und.	R\$ 300,46	R\$ 300,46
222	VIDRO DE PORTA LE	1	Und.	R\$ 300,46	R\$ 300,46
223	Vigia	2	Und.	R\$ 825,31	R\$ 1.650,62
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 68.485,20					

GRUPO 03 - VW GOL 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
224	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 24,18	R\$ 96,72
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 408,23	R\$ 1.632,92
226	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 329,60	R\$ 1.318,40
227	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 176,33	R\$ 352,66

228	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
229	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 512,97	R\$ 1.025,94
230	BICO INJETOR	6	UNID	R\$ 207,34	R\$ 1.244,04
231	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 97,94	R\$ 195,88
232	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 217,08	R\$ 434,16
233	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
234	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 524,13	R\$ 1.048,26
235	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
236	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 113,00	R\$ 452,00
237	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 56,70	R\$ 113,40
238	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 282,96	R\$ 565,92
239	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 402,03	R\$ 804,06
240	BUCHA BANDEJA	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
241	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 186,74	R\$ 746,96
242	BUCHA QUADRO MOTOR	4	UNID	R\$ 91,66	R\$ 366,64
243	CABO ACELERADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
244	CABO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
245	CABOS VELA	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
246	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 247,41	R\$ 494,82
247	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 77,32	R\$ 309,28
248	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 36,09	R\$ 144,36
249	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 60,63	R\$ 242,52
250	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 67,01	R\$ 134,02
251	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
252	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 113,40	R\$ 226,80

253	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
254	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 350,49	R\$ 700,98
255	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
256	FILTRO AR	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
257	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
258	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
259	FLUIDO FREIO 500ML	10	ML	R\$ 46,39	R\$ 463,90
260	GRAXA 500G	5	UNID	R\$ 46,39	R\$ 231,95
261	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 618,04	R\$ 1.236,08
262	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 330,52	R\$ 661,04
263	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 71,98	R\$ 143,96
264	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 40,89	R\$ 81,78
265	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 44,79	R\$ 89,58
266	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 56,10	R\$ 112,20
267	JUNTA CATALIZADOR	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
268	JUNTA HOMOCINETICA -2	4	UNID	R\$ 282,41	R\$ 1.129,64
269	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 92,78	R\$ 185,56
270	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
271	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNID	R\$ 42,65	R\$ 85,30
272	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 651,23	R\$ 1.302,46
273	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 19,54	R\$ 39,08
274	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
275	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54

276	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
277	54 UNID LAMPADA 1034 -2	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
278	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
279	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 39,56	R\$ 395,60
280	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 91,61	R\$ 183,22
281	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
282	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
283	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
284	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
285	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 158,79	R\$ 317,58
286	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 510,11	R\$ 1.020,22
287	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 700,99	R\$ 1.401,98
288	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	26	L	R\$ 36,09	R\$ 938,34
289	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	26	L	R\$ 45,09	R\$ 1.172,34
290	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
291	PARABRISA DEGRADE	2	UNID	R\$ 723,35	R\$ 1.446,70
292	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 418,33	R\$ 836,66
293	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 536,05	R\$ 1.072,10
294	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 8,25	R\$ 82,50
295	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 137,73	R\$ 275,46
296	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	R\$ 112,33	R\$ 449,32
297	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 167,73	R\$ 335,46

298	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 92,78	R\$ 185,56
299	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 142,65	R\$ 285,30
300	RADIADOR	2	UNID	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
301	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
302	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 41,23	R\$ 164,92
303	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 45,54	R\$ 182,16
304	REPARO ALAVANCA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
305	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
306	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 164,93	R\$ 329,86
307	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 136,05	R\$ 272,10
308	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
309	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
310	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 587,58	R\$ 1.175,16
311	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
312	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	2	UNID	R\$ 221,50	R\$ 443,00
313	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 414,77	R\$ 829,54
314	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 481,58	R\$ 963,16
315	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
316	TANQUE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
317	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 121,25	R\$ 242,50

318	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
319	VALVULA ADMISSAO	4	UNID	R\$ 51,30	R\$ 205,20
320	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 58,30	R\$ 233,20
321	VELA DE IGNICAO	10	UNID	R\$ 25,77	R\$ 257,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 40.656,51					

GRUPO 04 - CHEVROLET SPIN 1.8 - PID-3653 ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
322	ABRACADEIRA ESCAPE	3	UNID	R\$ 20,62	R\$ 61,86
323	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 513,86	R\$ 1.027,72
324	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 201,02	R\$ 603,06
325	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 178,77	R\$ 357,54
326	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 247,41	R\$ 494,82
327	BANDEJA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 489,95	R\$ 489,95
328	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 566,97	R\$ 1.133,94
329	BICO INJETOR	2	UNID	R\$ 237,10	R\$ 474,20
330	BOBINA IGNICAO	1	UNID	R\$ 478,53	R\$ 478,53
331	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 475,49	R\$ 475,49
332	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 216,85	R\$ 216,85
333	BOMBA OLEO	1	UNID	R\$ 511,15	R\$ 511,15
334	BORRACHA ESCAPE	3	UNID	R\$ 20,62	R\$ 61,86
335	BORRACHA PORTA	3	UNID	R\$ 130,32	R\$ 390,96
336	BUCHA BANDEJA INFERIOR	3	UNID	R\$ 61,86	R\$ 185,58
337	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	3	UNID	R\$ 84,73	R\$ 254,19
338	BUCHA EIXO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 129,04	R\$ 387,12
339	CABO ACELERADOR	2	UNID	R\$ 140,73	R\$ 281,46

340	CABOS VELA	2	JG	R\$ 148,45	R\$ 296,90
341	CATALIZADOR	1	UNID	R\$ 2.098,07	R\$ 2.098,07
342	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 422,43	R\$ 844,86
343	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
344	COLA P/JUNTAS	2	UNID	R\$ 34,51	R\$ 69,02
345	COLA SILICONE	2	UNID	R\$ 67,01	R\$ 134,02
346	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 70,86	R\$ 141,72
347	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 58,42	R\$ 116,84
348	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 152,34	R\$ 304,68
349	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 237,10	R\$ 474,20
350	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 472,13	R\$ 944,26
351	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 164,66	R\$ 329,32
352	GRAXA 500G	2	UNID	R\$ 41,97	R\$ 83,94
353	HIDROVACUO	1	UNID	R\$ 653,29	R\$ 653,29
354	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 279,55	R\$ 559,10
355	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 91,64	R\$ 183,28
356	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 79,95	R\$ 159,90
357	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 74,00	R\$ 148,00
358	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 126,53	R\$ 253,06
359	JUNTA CATALIZADOR	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
360	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNID	R\$ 325,99	R\$ 325,99
361	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 87,62	R\$ 175,24
362	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
363	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
364	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.179,61	R\$ 1.179,61

365	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 56,70	R\$ 113,40
366	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 44,14	R\$ 88,28
367	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
368	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
369	LAMPADA 1034	6	UNID	R\$ 5,16	R\$ 30,96
370	LAMPADA 1141	6	UNID	R\$ 5,16	R\$ 30,96
371	LAMPADA FAROL	6	UNID	R\$ 39,56	R\$ 237,36
372	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 157,09	R\$ 314,18
373	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 81,21	R\$ 162,42
374	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 122,60	R\$ 245,20
375	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 46,39	R\$ 92,78
376	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 56,47	R\$ 112,94
377	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UNID	R\$ 3.837,96	R\$ 3.837,96
378	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 179,95	R\$ 179,95
379	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 554,38	R\$ 554,38
380	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 735,16	R\$ 735,16
381	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 178,82	R\$ 357,64
382	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 958,45	R\$ 958,45
383	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 1.646,21	R\$ 3.292,42

384	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 1.445,65	R\$ 2.891,30
385	PARAFUSO RODA	4	UNID	R\$ 37,31	R\$ 149,24
386	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 134,01	R\$ 268,02
387	PIVO SUSPENSAO	2	UNID	R\$ 107,42	R\$ 214,84
388	PORTA ESCOVAS	1	UNID	R\$ 81,78	R\$ 81,78
389	PROTETOR CARTER	1	UNID	R\$ 148,14	R\$ 148,14
390	RADIADOR	1	UNID	R\$ 905,02	R\$ 905,02
391	REGULADOR PRESSAO	1	UNID	R\$ 206,82	R\$ 206,82
392	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 44,59	R\$ 89,18
393	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 57,65	R\$ 57,65
394	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 74,57	R\$ 149,14
395	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 174,41	R\$ 348,82
396	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 126,16	R\$ 252,32
397	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	1	UNID	R\$ 549,77	R\$ 549,77
398	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	1	UNID	R\$ 540,96	R\$ 540,96
399	SEGMENTO MOTOR	1	JG	R\$ 510,06	R\$ 510,06
400	SENSOR BORBOLETA	1	UNID	R\$ 313,89	R\$ 313,89
401	SENSOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 128,19	R\$ 128,19
402	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	1	UNID	R\$ 227,76	R\$ 227,76
403	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 324,27	R\$ 324,27
404	TAMBOR FREIO	1	UNID	R\$ 589,63	R\$ 589,63
405	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 55,98	R\$ 55,98

406	TERMINAL DIRECAO	1	UNID	R\$ 111,75	R\$ 111,75
407	TUBO REFRIGERACAO	1	UNID	R\$ 78,60	R\$ 78,60
408	VALVULA ADMISSAO	2	UNID	R\$ 46,39	R\$ 92,78
409	VALVULA ESCAPE	2	UNID	R\$ 49,32	R\$ 98,64
410	VELA DE IGNICAO	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 39.100,87					

GRUPO 05 - FIAT DOBLO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
411	ABRACADEIRA 1-7/8	3	UNID	R\$ 19,50	R\$ 58,50
412	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UNID	R\$ 523,05	R\$ 1.569,15
413	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 410,55	R\$ 1.231,65
414	ANEL SINCRONIZADOR INT	1	UNID	R\$ 402,88	R\$ 402,88
415	ANEL SINCRONIZADOR EXT	1	UNID	R\$ 385,14	R\$ 385,14
416	ANTI CHAMA	1	UNID	R\$ 134,01	R\$ 134,01
417	ARRUELA ENCOSTO	1	JG	R\$ 178,06	R\$ 178,06
418	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UNID	R\$ 227,52	R\$ 227,52
419	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 336,90	R\$ 336,90
420	BANDEJA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 178,06	R\$ 178,06
421	BARRA AXIAL	1	UNID	R\$ 109,00	R\$ 109,00
422	BATERIA 60AH	1	UNID	R\$ 566,97	R\$ 566,97
423	BOBINA IGNICAO	1	UNID	R\$ 375,67	R\$ 375,67
424	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 236,84	R\$ 236,84
425	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 183,25	R\$ 183,25
426	BOMBA OLEO	1	UNID	R\$ 574,86	R\$ 574,86
427	BORRACHA CX DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 54,32	R\$ 54,32

428	BORRACHA CX DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 54,32	R\$ 54,32
429	BORRACHA PORTA	3	UNID	R\$ 138,76	R\$ 416,28
430	BRONZE BIELA	1	JG	R\$ 261,16	R\$ 261,16
431	BRONZE CENTRAL	1	JG	R\$ 238,40	R\$ 238,40
432	BUCHA BANDEJA	7	UNID	R\$ 81,19	R\$ 568,33
433	BUCHA BRACO OSCILANTE	1	UNID	R\$ 128,60	R\$ 128,60
434	BUCHA CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 69,36	R\$ 69,36
435	BUCHA TIRANTE	7	UNID	R\$ 87,90	R\$ 615,30
436	BUCHA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 59,62	R\$ 59,62
437	BUCHA VARETA CAPO	1	UNID	R\$ 59,26	R\$ 59,26
438	BUJAO CARTER	1	UNID	R\$ 74,62	R\$ 74,62
439	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 139,23	R\$ 139,23
440	CABO CAPO	1	UNID	R\$ 200,73	R\$ 200,73
441	CABO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 149,48	R\$ 149,48
442	CABO FREIO MAO	1	UNID	R\$ 195,86	R\$ 195,86
443	CABO VELOCIMETRO	1	UNID	R\$ 78,38	R\$ 78,38
444	CABOS DE VELAS	1	JG	R\$ 134,01	R\$ 134,01
445	CAIXA ROTULA ALAVANCA	1	UNID	R\$ 218,00	R\$ 218,00
446	CALHAS DE PORTAS	1	JG	R\$ 180,29	R\$ 180,29
447	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 387,49	R\$ 387,49
448	CAME RETORNO CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 116,65	R\$ 116,65
449	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 276,47	R\$ 276,47
450	CARRETEL BANCO	3	UNID	R\$ 24,30	R\$ 72,90
451	CARTER MOTOR	1	UNID	R\$ 423,46	R\$ 423,46

452	CHAVE DIRECIONAL	1	UNID	R\$ 587,58	R\$ 587,58
453	CILINDRO IGNICAO	1	UNID	R\$ 396,82	R\$ 396,82
454	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID	R\$ 329,20	R\$ 329,20
455	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 79,98	R\$ 239,94
456	COIFA CX MARCHA	1	UNID	R\$ 34,75	R\$ 34,75
457	COIFA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 39,50	R\$ 39,50
458	COLA P/JUNTAS	3	UNID	R\$ 36,09	R\$ 108,27
459	CONTATO IGNICAO	1	UNID	R\$ 77,32	R\$ 77,32
460	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 67,01	R\$ 67,01
461	CORREIA DENTADA	1	UNID	R\$ 77,32	R\$ 77,32
462	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 175,97	R\$ 175,97
463	COXIM CAMBIO	1	UNID	R\$ 237,10	R\$ 237,10
464	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 29,73	R\$ 89,19
465	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	1	UNID	R\$ 30,93	R\$ 30,93
466	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	1	UNID	R\$ 270,48	R\$ 270,48
467	COXIM SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	3	UNID	R\$ 28,86	R\$ 86,58
468	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 36,09	R\$ 108,27
469	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 244,55	R\$ 244,55
470	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	1	UNID	R\$ 340,18	R\$ 340,18

471	DISCO FREIO	1	UNID	R\$ 474,82	R\$ 474,82
472	EIXO BENDIX	1	UNID	R\$ 176,25	R\$ 176,25
473	ENGRENAGEM RE	1	UNID	R\$ 481,74	R\$ 481,74
474	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UNID	R\$ 478,61	R\$ 478,61
475	FAROL LD	1	UNID	R\$ 620,17	R\$ 620,17
476	FAROL LE	1	UNID	R\$ 648,58	R\$ 648,58
477	FECHADURA INFERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 113,40	R\$ 113,40
478	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 183,95	R\$ 183,95
479	FECHO SUPERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 103,26	R\$ 103,26
480	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1	JG	R\$ 613,85	R\$ 613,85
481	FILTRO AR	3	UNID	R\$ 41,23	R\$ 123,69
482	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 25,77	R\$ 77,31
483	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 20,62	R\$ 61,86
484	FLUIDO FREIO 500ML	9	ML	R\$ 34,58	R\$ 311,22
485	INTERRUPTOR FREIO	1	UNID	R\$ 97,94	R\$ 97,94
486	INTERRUPTOR OLEO	1	UNID	R\$ 54,50	R\$ 54,50
487	INTERRUPTOR RE	1	UNID	R\$ 74,00	R\$ 74,00
488	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UNID	R\$ 128,67	R\$ 128,67
489	JUNTA CARTER	1	UNID	R\$ 45,35	R\$ 45,35
490	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNID	R\$ 307,09	R\$ 307,09
491	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 356,24	R\$ 356,24
492	JUNTA SAIDA DESCARGA	3	UNID	R\$ 29,49	R\$ 88,47
493	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 93,81	R\$ 93,81
494	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 979,31	R\$ 979,31
495	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 44,22	R\$ 88,44

496	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 46,69	R\$ 93,38
497	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
498	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
499	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	12	UNID	R\$ 278,87	R\$ 3.346,44
500	LAMPADA 1034	12	UNID	R\$ 5,16	R\$ 61,92
501	LAMPADA 1141	12	UNID	R\$ 5,16	R\$ 61,92
502	LAMPADA FAROL H4	8	UNID	R\$ 36,09	R\$ 288,72
503	LONAS FREIO TRASEIRO	2	JG	R\$ 181,13	R\$ 362,26
504	MACANETA EXTERNA	2	UNID	R\$ 143,75	R\$ 287,50
505	MACANETA INTERNA	2	UNID	R\$ 102,60	R\$ 205,20
506	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	R\$ 226,79	R\$ 453,58
507	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 177,60	R\$ 355,20
508	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
509	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
510	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
511	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 72,16	R\$ 144,32
512	MECANISMO DIRECAO	1	UNID	R\$ 2.844,91	R\$ 2.844,91
513	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 140,86	R\$ 140,86

514	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 629,31	R\$ 629,31
515	PALHETA LIMPADOR	3	UNID	R\$ 107,90	R\$ 323,70
516	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 941,35	R\$ 941,35
517	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 752,52	R\$ 752,52
518	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 612,28	R\$ 612,28
519	PARAFUSO RODA	9	UNID	R\$ 24,77	R\$ 222,93
520	PASTILHAS DE FREIO	2	JG	R\$ 126,67	R\$ 253,34
521	PIVO SUSPENSÃO	1	UNID	R\$ 92,78	R\$ 92,78
522	PORTA ESCOVA	3	UNID	R\$ 112,60	R\$ 337,80
523	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
524	PUXADOR CABO CAPO	2	UNID	R\$ 71,97	R\$ 143,94
525	RADIADOR	1	UNID	R\$ 639,14	R\$ 639,14
526	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	R\$ 127,51	R\$ 255,02
527	RELE ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 46,39	R\$ 92,78
528	RETENTOR COMANDO	2	UNID	R\$ 70,00	R\$ 140,00
529	RETENTOR POLIA	2	UNID	R\$ 86,28	R\$ 172,56
530	RETENTOR VALVULA	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
531	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	R\$ 132,87	R\$ 265,74
532	ROLAMENTO CAMBIO	2	UNID	R\$ 194,88	R\$ 389,76
533	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 173,36	R\$ 346,72
534	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 140,10	R\$ 280,20
535	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LD	2	UNID	R\$ 35,88	R\$ 71,76
536	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LE	2	UNID	R\$ 35,89	R\$ 71,78

537	SEGMENTO MOTOR	1	UNID	R\$ 505,11	R\$ 505,11
538	SELANTE P/ MOTORES	2	UNID	R\$ 66,60	R\$ 133,20
539	SENSOR ROTACAO	2	UNID	R\$ 136,43	R\$ 272,86
540	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	2	UNID	R\$ 261,16	R\$ 522,32
541	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 327,08	R\$ 654,16
542	SONDA LAMBDA	2	UNID	R\$ 404,41	R\$ 808,82
543	TAMBOR DE FREIO	2	UNID	R\$ 402,52	R\$ 805,04
544	TAMPA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 109,00	R\$ 218,00
545	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
546	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 113,40	R\$ 226,80
547	TIRANTE CAMBIO	2	UNID	R\$ 79,01	R\$ 158,02
548	TRIZETA TRIPOIDE	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
549	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
550	VALVULA ADMISSAO	3	UNID	R\$ 55,82	R\$ 167,46
551	VALVULA ESCAPE	3	UNID	R\$ 51,56	R\$ 154,68
552	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	R\$ 229,14	R\$ 458,28
553	VELA DE IGNIÇÃO	9	UNID	R\$ 28,73	R\$ 258,57
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 44.980,83					

GRUPO 06 - FIAT PLACA MWI0G87					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
554	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 21,19	R\$ 84,76
555	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 334,14	R\$ 1.336,56
556	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 355,12	R\$ 1.420,48

557	ATUADOR MARCHA LENTA	3	UNID	R\$ 169,39	R\$ 508,17
558	AUTOMATICO PARTIDA	3	UNID	R\$ 240,79	R\$ 722,37
559	BANDEJA	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
560	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 582,28	R\$ 1.164,56
561	BICO INJETOR	6	UNID	R\$ 190,56	R\$ 1.143,36
562	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 243,51	R\$ 487,02
563	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 222,34	R\$ 444,68
564	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
565	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 345,91	R\$ 691,82
566	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 15,89	R\$ 63,56
567	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 74,11	R\$ 296,44
568	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 189,93	R\$ 379,86
569	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 240,85	R\$ 481,70
570	BUCHA BANDEJA	8	UNID	R\$ 29,65	R\$ 237,20
571	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 42,35	R\$ 169,40
572	CABOS VELA	2	JG	R\$ 95,29	R\$ 190,58
573	CATALISADOR	2	UNID	R\$ 2.226,74	R\$ 4.453,48
574	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
575	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
576	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 33,54	R\$ 134,16
577	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 68,82	R\$ 275,28
578	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
579	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
580	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
581	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
582	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 338,79	R\$ 677,58
583	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
584	GRAXA 500G	4	UNID	R\$ 43,11	R\$ 172,44

585	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 412,24	R\$ 824,48
586	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 473,53	R\$ 947,06
587	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
588	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
589	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22
590	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 123,22	R\$ 246,44
591	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
592	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 74,11	R\$ 148,22
593	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
594	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
595	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 370,55	R\$ 741,10
596	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 21,19	R\$ 42,38
597	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 26,47	R\$ 52,94
598	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
599	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
600	LAMPADA 1034	20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
601	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
602	LAMPADA FAROL	20	UNID	R\$ 40,09	R\$ 801,80
603	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 172,42	R\$ 344,84
604	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06

605	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 105,37	R\$ 210,74
606	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 137,63	R\$ 275,26
607	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	2	UNID	R\$ 817,50	R\$ 1.635,00
608	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 496,84	R\$ 993,68
609	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 593,88	R\$ 1.187,76
610	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 63,53	R\$ 127,06
611	PARABRISA DEGRADE	2	UNID	R\$ 614,04	R\$ 1.228,08
612	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 338,79	R\$ 677,58
613	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 307,03	R\$ 614,06
614	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 7,41	R\$ 74,10
615	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 89,99	R\$ 179,98
616	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	R\$ 63,53	R\$ 254,12
617	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 389,29	R\$ 778,58
618	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 95,29	R\$ 190,58
619	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 127,05	R\$ 254,10
620	RADIADOR	2	UNID	R\$ 444,65	R\$ 889,30
621	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
622	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
623	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
624	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
625	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UNID	R\$ 169,39	R\$ 169,39
626	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
627	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 349,37	R\$ 698,74

628	SENSOR BORBOLETA	2	UNID	R\$ 202,98	R\$ 405,96
629	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22
630	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 201,15	R\$ 402,30
631	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 219,22	R\$ 438,44
632	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 363,99	R\$ 727,98
633	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
634	TANQUE COMBUSTÍVEL	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
635	TERMINAL DIREÇÃO	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
636	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
637	VALVULA ADMISSÃO	4	UNID	R\$ 40,24	R\$ 160,96
638	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 44,47	R\$ 177,88
639	VELA DE IGNIÇÃO	8	UNID	R\$ 26,47	R\$ 211,76
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 38.778,45					

GRUPO 07 - FIAT SIENA EL 1.0 FLEX 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
640	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 21,19	R\$ 84,76
641	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID	R\$ 334,14	R\$ 2.004,84
642	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID	R\$ 370,19	R\$ 2.221,14
643	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 169,39	R\$ 338,78
644	AUTOMÁTICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 240,79	R\$ 481,58
645	BANDEJA	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
646	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 582,28	R\$ 1.164,56
647	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
648	BOBINA IGNIÇÃO	2	UNID	R\$ 243,51	R\$ 487,02

649	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 222,34	R\$ 444,68
650	BOMBA DÁGUA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
651	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 345,91	R\$ 691,82
652	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 15,89	R\$ 63,56
653	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 74,11	R\$ 296,44
654	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 189,93	R\$ 379,86
655	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 240,85	R\$ 481,70
656	BUCHA BANDEJA	8	UNID	R\$ 29,65	R\$ 237,20
657	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 42,35	R\$ 169,40
658	CABOS VELA	2	JG	R\$ 95,29	R\$ 190,58
659	CATALISADOR	1	UNID	R\$ 2.226,74	R\$ 2.226,74
660	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
661	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
662	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 33,54	R\$ 134,16
663	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 68,82	R\$ 275,28
664	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
665	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
666	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
667	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
668	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 338,79	R\$ 677,58
669	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
670	GRAXA 500G	4	UNID	R\$ 43,11	R\$ 172,44
671	HIDROVACUO	1	UNID	R\$ 412,24	R\$ 412,24
672	INDUZIDO PARTIDA	1	UNID	R\$ 473,53	R\$ 473,53
673	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
674	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
675	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22

676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 123,22	R\$ 246,44
677	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
678	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 74,11	R\$ 148,22
679	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
680	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
681	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 370,55	R\$ 370,55
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 21,19	R\$ 42,38
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 26,47	R\$ 52,94
684	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
685	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
686	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
687	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
688	LAMPADA FAROL	10	UNID	R\$ 40,09	R\$ 400,90
689	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 172,42	R\$ 344,84
690	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
691	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 105,37	R\$ 210,74
692	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 137,63	R\$ 275,26
693	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UNID	R\$ 817,50	R\$ 817,50
694	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 496,84	R\$ 496,84

695	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 593,88	R\$ 1.187,76
696	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 63,53	R\$ 127,06
697	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 614,04	R\$ 614,04
698	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 338,79	R\$ 338,79
699	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 307,03	R\$ 307,03
700	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 7,41	R\$ 74,10
701	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 89,99	R\$ 179,98
702	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	R\$ 63,53	R\$ 254,12
703	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 389,29	R\$ 778,58
704	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 95,29	R\$ 190,58
705	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 127,05	R\$ 254,10
706	RADIADOR	2	UNID	R\$ 444,65	R\$ 889,30
707	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
708	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
709	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 169,39	R\$ 338,78
712	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
713	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 349,37	R\$ 698,74
714	SENSOR BORBOLETA	2	UNID	R\$ 100,24	R\$ 200,48
715	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22
716	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 201,15	R\$ 402,30
717	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 219,22	R\$ 438,44

718	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 363,99	R\$ 727,98
719	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
720	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 763,74	R\$ 763,74
721	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
722	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
723	VALVULA ADMISSAO	2	UNID	R\$ 40,24	R\$ 80,48
724	VALVULA ESCAPE	2	UNID	R\$ 44,47	R\$ 88,94
725	VELA DE IGNICAO	4	UNID	R\$ 26,47	R\$ 105,88
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 32.963,16					

GRUPO 08 - MONTANA AMBULÂNCIA 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
726	Amortecedor dianteiro	2	PC	R\$ 507,64	R\$ 1.015,28
727	Amortecedor traseiro	2	PC	R\$ 393,70	R\$ 787,40
728	Anel reajuste alternador	2	PC	R\$ 39,08	R\$ 78,16
729	Atuador embreagem	2	PC	R\$ 403,44	R\$ 806,88
730	Automático motor partida	2	PC	R\$ 155,40	R\$ 310,80
731	Bandeja suspensão dianteira L/D	1	PC	R\$ 448,43	R\$ 448,43
732	Bandeja suspensão dianteira L/E	1	PC	R\$ 448,43	R\$ 448,43
733	Barra axial direção	2	PC	R\$ 103,26	R\$ 206,52
734	Batente mola traseira	2	PC	R\$ 145,06	R\$ 290,12
735	Bieleta dianteira L/D	2	PC	R\$ 67,35	R\$ 134,70
736	Bieleta dianteira L/E	2	PC	R\$ 67,35	R\$ 134,70
737	Bobina campo motor partida	2	PC	R\$ 186,49	R\$ 372,98
738	Bobina ignição	2	PC	R\$ 445,49	R\$ 890,98
739	Bomba combustível	2	PC	R\$ 186,49	R\$ 372,98
740	Bomba d'água	2	PC	R\$ 145,06	R\$ 290,12
741	Cabo capô	2	PC	R\$ 93,25	R\$ 186,50

742	Cabo freio mão dianteiro	2	PC	R\$ 141,58	R\$ 283,16
743	Cabo freio mão traseiro	2	PC	R\$ 145,06	R\$ 290,12
744	Cilindro mestre embreagem	2	PC	R\$ 210,87	R\$ 421,74
745	Cilindro mestre freio	2	PC	R\$ 180,81	R\$ 361,62
746	Cilindro roda traseira	2	PC	R\$ 82,89	R\$ 165,78
747	Compressor ACD	1	PC	R\$ 2.214,68	R\$ 2.214,68
748	Condensador ACD	1	PC	R\$ 1.780,55	R\$ 1.780,55
749	Correia dentada	2	PC	R\$ 72,52	R\$ 145,04
750	Coxim amortecedor dianteiro	2	PC	R\$ 134,68	R\$ 269,36
751	Coxim caixa marcha	2	PC	R\$ 186,49	R\$ 372,98
752	Coxim motor	2	PC	R\$ 290,08	R\$ 580,16
753	Cubo roda dianteira	2	PC	R\$ 165,76	R\$ 331,52
754	Cubo roda traseira	2	PC	R\$ 238,29	R\$ 476,58
755	Disco freio dianteiro	2	PC	R\$ 380,07	R\$ 760,14
756	Eixo bendix motor partida	2	PC	R\$ 131,24	R\$ 262,48
757	Estator alternador	2	PC	R\$ 292,55	R\$ 585,10
758	Farol dianteiro L/D	1	PC	R\$ 600,89	R\$ 600,89
759	Farol dianteiro L/E	1	PC	R\$ 600,89	R\$ 600,89
760	Flexível freio dianteiro	2	PC	R\$ 82,83	R\$ 165,66
761	Flexível freio traseiro	2	PC	R\$ 93,25	R\$ 186,50
762	Guarnição porta	4	PC	R\$ 119,03	R\$ 476,12
763	Induzido motor partida	2	PC	R\$ 289,54	R\$ 579,08
764	Jogo buchas motor partida	2	JG	R\$ 214,90	R\$ 429,80
765	Jogo cabo marcha	2	JG	R\$ 491,71	R\$ 983,42
766	Jogo cabos velas	2	JG	R\$ 155,40	R\$ 310,80
767	Jogo molas sapata traseiro L/D	2	JG	R\$ 62,16	R\$ 124,32
768	Jogo molas sapata traseiro L/E	2	JG	R\$ 62,16	R\$ 124,32
769	Jogo palheta para-brisa	2	JG	R\$ 113,97	R\$ 227,94
770	Jogo pastilha freio dianteiro	3	JG	R\$ 145,06	R\$ 435,18
771	Jogo vela ignição	3	JG	R\$ 31,08	R\$ 93,24
772	Junta homocinética	3	PC	R\$ 300,43	R\$ 901,29

773	Kit barra estabilizadora dianteira	3	KIT	R\$ 41,44	R\$ 124,32
774	Kit batente amortecedor dianteiro	3	KIT	R\$ 80,47	R\$ 241,41
775	Kit batente amortecedor traseiro	3	KIT	R\$ 82,89	R\$ 248,67
776	Kit Coifa lado roda	3	KIT	R\$ 31,08	R\$ 93,24
777	Kit Coifa lafo câmbio	3	KIT	R\$ 31,08	R\$ 93,24
778	Kit embreagem	1	KIT	R\$ 849,53	R\$ 849,53
779	Kit sapata freio traseiro	2	KIT	R\$ 165,76	R\$ 331,52
780	Lanterna traseira	2	PC	R\$ 290,08	R\$ 580,16
781	Maçaneta externa porta L/D	1	PC	R\$ 145,06	R\$ 145,06
782	Maçaneta externa porta L/E	1	PC	R\$ 145,06	R\$ 145,06
783	Maçaneta tampa traseira	1	PC	R\$ 238,29	R\$ 238,29
784	Mangote filtro ar	1	PC	R\$ 196,84	R\$ 196,84
785	Mangote inferior radiador	1	PC	R\$ 213,61	R\$ 213,61
786	Mangote superior radiador	1	PC	R\$ 207,21	R\$ 207,21
787	Máquina vidro porta L/D	2	PC	R\$ 317,25	R\$ 634,50
788	Máquina vidro porta L/E	2	PC	R\$ 317,25	R\$ 634,50
789	Mola aspiral dianteira	2	PC	R\$ 405,18	R\$ 810,36
790	Mola aspiral traseira	2	PC	R\$ 402,68	R\$ 805,36
791	Motor ventilador radiador	1	PC	R\$ 795,43	R\$ 795,43
792	Para-brisa dianteiro	1	PC	R\$ 805,36	R\$ 805,36
793	Parafuso roda completo	12	PC	R\$ 15,54	R\$ 186,48
794	Pinça freio dianteiro L/D	1	PC	R\$ 906,37	R\$ 906,37
795	Pinça freio dianteiro L/E	1	PC	R\$ 906,37	R\$ 906,37
796	Pivô suspensão	2	PC	R\$ 113,97	R\$ 227,94
797	Polia alternador	2	PC	R\$ 155,40	R\$ 310,80
798	Porta escova motor partida	2	PC	R\$ 113,97	R\$ 227,94

799	Radiador	1	PC	R\$ 352,24	R\$ 352,24
800	Regulador alternador	2	PC	R\$ 217,57	R\$ 435,14
801	Regulagem freio L/D	2	PC	R\$ 82,89	R\$ 165,78
802	Regulagem freio L/E	2	PC	R\$ 82,89	R\$ 165,78
803	Reservatório água radiador	1	PC	R\$ 107,87	R\$ 107,87
804	Retrovisor L/D	1	PC	R\$ 321,16	R\$ 321,16
805	Retrovisor L/E	1	PC	R\$ 321,16	R\$ 321,16
806	Rolamento alternador grande	2	PC	R\$ 41,44	R\$ 82,88
807	Rolamento alternador pequeno	2	PC	R\$ 45,41	R\$ 90,82
808	Rolamento roda dianteira	2	PC	R\$ 196,84	R\$ 393,68
809	Rotor alternador	1	PC	R\$ 497,29	R\$ 497,29
810	Silencioso intermediário	1	PC	R\$ 216,88	R\$ 216,88
811	Silencioso traseiro	1	PC	R\$ 321,65	R\$ 321,65
812	Sonda lambda	1	PC	R\$ 424,78	R\$ 424,78
813	Suporte barra tensor L/D	2	PC	R\$ 155,40	R\$ 310,80
814	Suporte barra tensor L/E	2	PC	R\$ 155,40	R\$ 310,80
815	Tambor freio traseiro	2	PC	R\$ 348,24	R\$ 696,48
816	Tampa reservatório água	1	PC	R\$ 35,65	R\$ 35,65
817	Tensor alternador	1	PC	R\$ 82,89	R\$ 82,89
818	Tensor correia dentada	2	PC	R\$ 134,68	R\$ 269,36
819	Terminal direção L/D	2	PC	R\$ 113,97	R\$ 227,94
820	Terminal direção L/E	2	PC	R\$ 113,97	R\$ 227,94
821	Vidro porta dianteira L/D	1	PC	R\$ 320,37	R\$ 320,37
822	Vidro porta dianteira L/E	1	PC	R\$ 320,37	R\$ 320,37
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 39.974,72					

GRUPO 09 - DOBLO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
823	ABRACADEIRA 1-7/8	2	UNID	R\$ 19,55	R\$ 39,10

824	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 524,36	R\$ 1.048,72
825	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 411,58	R\$ 823,16
826	ANEL SINCRONIZADOR INT	1	UNID	R\$ 403,89	R\$ 403,89
827	ANEL SINCRONIZADOR EXT	1	UNID	R\$ 386,10	R\$ 386,10
828	ANTI CHAMA	1	UNID	R\$ 134,68	R\$ 134,68
829	ARRUELA ENCOSTO	1	JG	R\$ 178,50	R\$ 178,50
830	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UNID	R\$ 228,09	R\$ 228,09
831	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 337,74	R\$ 337,74
832	BANDEJA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 373,69	R\$ 373,69
833	BARRA AXIAL	1	UNID	R\$ 109,27	R\$ 109,27
834	BATERIA 60AH	1	UNID	R\$ 569,81	R\$ 569,81
835	BOBINA IGNICAO	1	UNID	R\$ 376,61	R\$ 376,61
836	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 237,43	R\$ 237,43
837	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 183,71	R\$ 183,71
838	BOMBA OLEO	1	UNID	R\$ 576,29	R\$ 576,29
839	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	UNID	R\$ 54,45	R\$ 108,90
840	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	UNID	R\$ 54,45	R\$ 108,90
841	BORRACHA PORTA	2	UNID	R\$ 139,10	R\$ 278,20
842	BRONZE BIELA	2	JG	R\$ 262,46	R\$ 524,92
843	BRONZE CENTRAL	2	JG	R\$ 238,99	R\$ 477,98
844	BUCHA BANDEJA	4	UNID	R\$ 81,39	R\$ 325,56
845	BUCHA BRACO OSCILANTE	1	UNID	R\$ 128,92	R\$ 128,92
846	BUCHA CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 69,54	R\$ 69,54
847	BUCHA TIRANTE	4	UNID	R\$ 88,13	R\$ 352,52
848	BUCHA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 59,77	R\$ 59,77

849	BUCHA VARETA CAPO	1	UNID	R\$ 59,40	R\$ 59,40
850	BUJAO CARTER	3	UNID	R\$ 74,99	R\$ 224,97
851	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 139,58	R\$ 139,58
852	CABO CAPO	1	UNID	R\$ 201,21	R\$ 201,21
853	CABO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 150,22	R\$ 150,22
854	CABO FREIO MAO	1	UNID	R\$ 196,84	R\$ 196,84
855	CABO VELOCIMETRO	1	UNID	R\$ 78,57	R\$ 78,57
856	CABOS DE VELAS	2	JG	R\$ 134,68	R\$ 269,36
857	CAIXA ROTULA ALAVANCA	1	UNID	R\$ 218,54	R\$ 218,54
858	CALHAS DE PORTAS	1	JG	R\$ 180,74	R\$ 180,74
859	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 258,14	R\$ 258,14
860	CAME RETORNO CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 261,58	R\$ 261,58
861	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 277,18	R\$ 277,18
862	CARRETEL BANCO	2	UNID	R\$ 24,36	R\$ 48,72
863	CARTER MOTOR	1	UNID	R\$ 424,52	R\$ 424,52
864	CHAVE DIRECIONAL	1	UNID	R\$ 590,53	R\$ 590,53
865	CILINDRO IGNICAO	1	UNID	R\$ 397,78	R\$ 397,78
866	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID	R\$ 330,04	R\$ 330,04
867	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 80,17	R\$ 160,34
868	COIFA CX MARCHA	1	UNID	R\$ 34,83	R\$ 34,83
869	COIFA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 39,60	R\$ 39,60
870	COLA P/JUNTAS	2	UNID	R\$ 36,27	R\$ 72,54
871	CONTATO IGNICAO	1	UNID	R\$ 77,71	R\$ 77,71

872	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 67,35	R\$ 134,70
873	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 77,71	R\$ 155,42
874	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 176,42	R\$ 352,84
875	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 238,29	R\$ 476,58
876	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 29,80	R\$ 59,60
877	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	UNID	R\$ 31,08	R\$ 62,16
878	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	UNID	R\$ 271,84	R\$ 543,68
879	COXIM SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 29,01	R\$ 58,02
880	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 36,27	R\$ 72,54
881	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 245,14	R\$ 245,14
882	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	1	UNID	R\$ 341,89	R\$ 341,89
883	DISCO FREIO	1	UNID	R\$ 476,00	R\$ 476,00
884	EIXO BENDIX	1	UNID	R\$ 176,69	R\$ 176,69
885	ENGRENAGEM RE	1	UNID	R\$ 290,08	R\$ 290,08
886	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UNID	R\$ 479,81	R\$ 479,81
887	FAROL LD	1	UNID	R\$ 621,74	R\$ 621,74
888	FAROL LE	1	UNID	R\$ 650,15	R\$ 650,15
889	FECHADURA INFERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 113,97	R\$ 113,97
890	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 184,42	R\$ 184,42
891	FECHO SUPERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 103,52	R\$ 103,52
892	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1	JG	R\$ 615,40	R\$ 615,40

893	FILTRO AR	2	UNID	R\$ 41,44	R\$ 82,88
894	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 25,90	R\$ 51,80
895	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 20,73	R\$ 41,46
896	FLUIDO FREIO 500ML	5	ML	R\$ 34,66	R\$ 173,30
897	INTERRUPTOR FREIO	1	UNID	R\$ 98,43	R\$ 98,43
898	INTERRUPTOR OLEO	1	UNID	R\$ 54,64	R\$ 54,64
899	INTERRUPTOR RE	1	UNID	R\$ 74,19	R\$ 74,19
900	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UNID	R\$ 128,99	R\$ 128,99
901	JUNTA CARTER	1	UNID	R\$ 45,46	R\$ 45,46
902	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNID	R\$ 307,87	R\$ 307,87
903	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 82,89	R\$ 82,89
904	JUNTA SAIDA DESCARGA	2	UNID	R\$ 29,56	R\$ 59,12
905	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 94,04	R\$ 94,04
906	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 984,22	R\$ 984,22
907	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	1	UNID	R\$ 44,33	R\$ 44,33
908	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	1	UNID	R\$ 46,80	R\$ 46,80
909	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	1	UNID	R\$ 36,27	R\$ 36,27
910	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	1	UNID	R\$ 36,27	R\$ 36,27
911	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	1	UNID	R\$ 134,68	R\$ 134,68
912	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,19	R\$ 51,90
913	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,19	R\$ 51,90

914	LAMPADA FAROL H4	1	UNID	R\$ 36,27	R\$ 36,27
915	LONAS FREIO TRASEIRO	1	JG	R\$ 181,58	R\$ 181,58
916	MACANETA EXTERNA	1	UNID	R\$ 144,09	R\$ 144,09
917	MACANETA INTERNA	1	UNID	R\$ 103,11	R\$ 103,11
918	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 227,92	R\$ 227,92
919	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 178,04	R\$ 178,04
920	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	UNID	R\$ 62,06	R\$ 62,06
921	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 145,06	R\$ 145,06
922	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 62,16	R\$ 62,16
923	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	UNID	R\$ 72,52	R\$ 72,52
924	MECANISMO DIRECAO	1	UNID	R\$ 2.852,04	R\$ 2.852,04
925	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 141,20	R\$ 141,20
926	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 630,88	R\$ 630,88
927	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 108,17	R\$ 216,34
928	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 943,66	R\$ 943,66
929	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 756,29	R\$ 756,29
930	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 613,80	R\$ 613,80
931	PARAFUSO RODA	5	UNID	R\$ 24,84	R\$ 124,20
932	PASTILHAS DE FREIO	1	JG	R\$ 126,99	R\$ 126,99
933	PIVO SUSPENSAO	1	UNID	R\$ 93,25	R\$ 93,25
934	PORTA ESCOVA	2	UNID	R\$ 112,87	R\$ 225,74

935	PROTETOR CARTER	1	UNID	R\$ 145,06	R\$ 145,06
936	PUXADOR CABO CAPO	1	UNID	R\$ 72,15	R\$ 72,15
937	RADIADOR	1	UNID	R\$ 642,34	R\$ 642,34
938	REGULADOR PRESSAO	1	UNID	R\$ 127,83	R\$ 127,83
939	RELE ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 46,62	R\$ 46,62
940	RETENTOR COMANDO	1	UNID	R\$ 70,18	R\$ 70,18
941	RETENTOR POLIA	1	UNID	R\$ 86,50	R\$ 86,50
942	RETENTOR VALVULA	1	UNID	R\$ 82,89	R\$ 82,89
943	RETENTOR VOLANTE	1	UNID	R\$ 261,58	R\$ 261,58
944	ROLAMENTO CAMBIO	1	UNID	R\$ 98,43	R\$ 98,43
945	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 173,81	R\$ 173,81
946	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	UNID	R\$ 140,44	R\$ 140,44
947	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 35,97	R\$ 35,97
948	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 35,97	R\$ 35,97
949	SEGMENTO MOTOR	1	UNID	R\$ 507,64	R\$ 507,64
950	SELANTE P/ MOTORES	1	UNID	R\$ 66,76	R\$ 66,76
951	SENSOR ROTACAO	1	UNID	R\$ 136,77	R\$ 136,77
952	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	1	UNID	R\$ 262,46	R\$ 262,46
953	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 327,92	R\$ 327,92
954	SONDA LAMBDA	1	UNID	R\$ 405,44	R\$ 405,44
955	TAMBOR DE FREIO	1	UNID	R\$ 403,53	R\$ 403,53

956	TAMPA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 109,27	R\$ 109,27
957	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	1	UNID	R\$ 82,89	R\$ 82,89
958	TERMINAL DIRECAO	1	UNID	R\$ 113,97	R\$ 113,97
959	TIRANTE CAMBIO	1	UNID	R\$ 79,21	R\$ 79,21
960	TRIZETA TRIPOIDE	1	UNID	R\$ 145,06	R\$ 145,06
961	TUBO REFRIGERACAO	1	UNID	R\$ 62,16	R\$ 62,16
962	VALVULA ADMISSAO	2	UNID	R\$ 55,96	R\$ 111,92
963	VALVULA ESCAPE	2	UNID	R\$ 51,81	R\$ 103,62
964	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	R\$ 229,70	R\$ 459,40
965	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNID	R\$ 28,80	R\$ 115,20
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 35.480,92					

GRUPO 10 - UNO VIVACE-CRAS PLACA PIA-3405					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
966	ABRACADEIRA ESCAPE	6	UNID	R\$ 21,00	R\$ 126,00
967	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID	R\$ 311,86	R\$ 1.871,16
968	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID	R\$ 325,48	R\$ 1.952,88
969	ATUADOR MARCHA LENTA	3	UNID	R\$ 180,41	R\$ 541,23
970	AUTOMATICO PARTIDA	3	UNID	R\$ 229,79	R\$ 689,37
971	BANDEJA	4	UNID	R\$ 205,32	R\$ 821,28
972	BATERIA 60AH	3	UNID	R\$ 577,48	R\$ 1.732,44
973	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 230,99	R\$ 923,96
974	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 321,50	R\$ 643,00
975	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 252,00	R\$ 504,00
976	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 189,00	R\$ 378,00
977	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 455,98	R\$ 911,96
978	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 29,75	R\$ 119,00

979	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 122,50	R\$ 490,00
980	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 189,00	R\$ 378,00
981	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 234,86	R\$ 469,72
982	BUCHA BANDEJA	8	UNID	R\$ 63,00	R\$ 504,00
983	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 104,50	R\$ 418,00
984	CABOS VELA	2	JG	R\$ 170,43	R\$ 340,86
985	CATALISADOR	2	UNID	R\$ 2.113,69	R\$ 4.227,38
986	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 240,69	R\$ 481,38
987	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 84,00	R\$ 168,00
988	COLA P/JUNTAS	2	UNID	R\$ 33,25	R\$ 66,50
989	COLA SILICONE	2	UNID	R\$ 83,87	R\$ 167,74
990	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 73,50	R\$ 147,00
991	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 63,00	R\$ 126,00
992	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 84,00	R\$ 168,00
993	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 115,50	R\$ 231,00
994	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 293,99	R\$ 587,98
995	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 123,50	R\$ 247,00
996	GRAXA 500G	4	UNID	R\$ 42,75	R\$ 171,00
997	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 530,21	R\$ 1.060,42
998	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 304,50	R\$ 609,00
999	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 47,25	R\$ 94,50
1000	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 57,75	R\$ 115,50
1001	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 73,50	R\$ 147,00
1002	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 133,00	R\$ 266,00
1003	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 230,99	R\$ 461,98
1004	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 284,04	R\$ 568,08

1005	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 42,00	R\$ 168,00
1006	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 73,50	R\$ 294,00
1007	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 409,49	R\$ 818,98
1008	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	R\$ 26,25	R\$ 105,00
1009	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UNID	R\$ 29,40	R\$ 117,60
1010	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	4	UNID	R\$ 31,50	R\$ 126,00
1011	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	4	UNID	R\$ 31,50	R\$ 126,00
1012	LAMPADA 1034	6	UNID	R\$ 5,25	R\$ 31,50
1013	LAMPADA 1141	6	UNID	R\$ 5,25	R\$ 31,50
1014	LAMPADA FAROL	6	UNID	R\$ 39,92	R\$ 239,52
1015	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UNID	R\$ 171,00	R\$ 513,00
1016	MANGOTE RESPIRO OLEO	3	UNID	R\$ 94,50	R\$ 283,50
1017	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UNID	R\$ 114,00	R\$ 342,00
1018	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 136,50	R\$ 273,00
1019	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	2	UNID	R\$ 844,26	R\$ 1.688,52
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 230,99	R\$ 461,98
1021	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 504,99	R\$ 1.009,98
1022	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 73,50	R\$ 147,00
1023	PARABRISA DEGRADE	2	UNID	R\$ 577,48	R\$ 1.154,96

1024	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 230,99	R\$ 461,98
1025	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 220,50	R\$ 441,00
1026	PARAFUSO RODA	12	UNID	R\$ 10,50	R\$ 126,00
1027	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 114,00	R\$ 228,00
1028	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	R\$ 84,00	R\$ 336,00
1029	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 252,00	R\$ 504,00
1030	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 84,00	R\$ 168,00
1031	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 136,50	R\$ 273,00
1032	RADIADOR	2	UNID	R\$ 356,98	R\$ 713,96
1033	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	R\$ 188,19	R\$ 376,38
1034	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 47,25	R\$ 94,50
1035	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	2	UNID	R\$ 42,00	R\$ 84,00
1036	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 136,50	R\$ 273,00
1037	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 147,00	R\$ 294,00
1038	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 167,99	R\$ 335,98
1039	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 461,99	R\$ 923,98
1040	SENSOR BORBOLETA	2	UNID	R\$ 645,98	R\$ 1.291,96
1041	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 73,50	R\$ 147,00
1042	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 273,26	R\$ 546,52
1043	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 284,04	R\$ 568,08
1044	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 313,49	R\$ 626,98
1045	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 36,75	R\$ 73,50
1046	TANQUE COMBUSTÍVEL	2	UNID	R\$ 147,00	R\$ 294,00

1047	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 94,50	R\$ 189,00
1048	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 63,00	R\$ 126,00
1049	VALVULA ADMISSAO	4	UNID	R\$ 52,25	R\$ 209,00
1050	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 56,35	R\$ 225,40
1051	VELA DE IGNICAO	4	UNID	R\$ 29,50	R\$ 118,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 41.907,58					

GRUPO 11 - RENAULT KWID					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1052	BANDEJA BALANÇA	4	UND	R\$ 650,79	R\$ 2.603,16
1053	DEFLETOR VENTONHA	2	UND	R\$ 1.139,98	R\$ 2.279,96
1054	MOLDURA FAROL DE MILHA	2	UND	R\$ 262,49	R\$ 524,98
1055	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R\$ 810,24	R\$ 1.620,48
1056	JOGO DE BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
1057	MAÇANETA PUXADOR	2	UND	R\$ 188,37	R\$ 376,74
1058	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	R\$ 519,73	R\$ 2.078,92
1059	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 524,99	R\$ 2.099,96
1060	BATENTE TRASEIRO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1061	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 255,71	R\$ 511,42
1062	BATENTE DIANTEIRO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1063	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.110,71	R\$ 2.221,42
1064	PIVÔ INFERIOR	4	UND	R\$ 89,25	R\$ 357,00
1065	CATALIZADOR	2	UND	R\$ 2.934,95	R\$ 5.869,90
1066	CALÇO COXIM TRASEIRO	4	UND	R\$ 262,49	R\$ 1.049,96

1067	CORREIA DO AR	4	UND	R\$ 126,00	R\$ 504,00
1068	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 125,93	R\$ 503,72
1069	POLIA REGULADORA	2	UND	R\$ 209,92	R\$ 419,84
1070	KIT CORRENTE COMANDO	2	UND	R\$ 501,24	R\$ 1.002,48
1071	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 301,52	R\$ 603,04
1072	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 418,58	R\$ 837,16
1073	CILINDRO DA RODA	4	UND	R\$ 418,58	R\$ 1.674,32
1074	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND	R\$ 88,96	R\$ 177,92
1075	OLEO LUBRIFICANTE	12	UND	R\$ 47,25	R\$ 567,00
1076	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND	R\$ 341,23	R\$ 1.364,92
1077	TRIZETA	4	UND	R\$ 126,00	R\$ 504,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 32.272,30					

GRUPO 12 - FIAT CRONOS DRIVE 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1078	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 21,19	R\$ 84,76
1079	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 334,14	R\$ 1.336,56
1080	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 370,19	R\$ 1.480,76
1081	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 169,39	R\$ 338,78
1082	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 240,79	R\$ 481,58
1083	BANDEJA	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
1084	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 582,28	R\$ 1.164,56
1085	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
1086	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 243,51	R\$ 487,02
1087	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 222,34	R\$ 444,68
1088	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
1089	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 345,91	R\$ 691,82

1090	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 15,89	R\$ 63,56
1091	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 74,11	R\$ 296,44
1092	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 189,93	R\$ 379,86
1093	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 240,85	R\$ 481,70
1094	BUCHA BANDEJA	8	UNID	R\$ 29,65	R\$ 237,20
1095	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 42,35	R\$ 169,40
1096	CABOS VELA	2	JG	R\$ 95,29	R\$ 190,58
1097	CATALISADOR	1	UNID	R\$ 2.226,74	R\$ 2.226,74
1098	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
1099	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
1100	COLA P/JUNTAS	6	UNID	R\$ 33,54	R\$ 201,24
1101	COLA SILICONE	6	UNID	R\$ 68,82	R\$ 412,92
1102	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
1103	CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
1104	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
1105	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
1106	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 338,79	R\$ 677,58
1107	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 84,70	R\$ 169,40
1108	GRAXA 500G	8	UNID	R\$ 43,11	R\$ 344,88
1109	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 412,24	R\$ 824,48
1110	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 473,53	R\$ 947,06
1111	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 47,65	R\$ 95,30
1112	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
1113	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22
1114	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 123,22	R\$ 246,44
1115	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
1116	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 74,11	R\$ 148,22

1117	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
1118	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
1119	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 370,55	R\$ 370,55
1120	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 21,19	R\$ 42,38
1121	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 26,47	R\$ 52,94
1122	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
1123	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 31,77	R\$ 63,54
1124	LAMPADA 1034	12	UNID	R\$ 5,30	R\$ 63,60
1125	LAMPADA 1141	12	UNID	R\$ 5,30	R\$ 63,60
1126	LAMPADA FAROL	12	UNID	R\$ 40,09	R\$ 481,08
1127	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 172,42	R\$ 344,84
1128	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
1129	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 105,37	R\$ 210,74
1130	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 137,63	R\$ 275,26
1131	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	UNID	R\$ 817,50	R\$ 817,50
1132	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 496,84	R\$ 496,84
1133	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 593,88	R\$ 1.187,76
1134	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 63,53	R\$ 127,06
1135	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 614,04	R\$ 614,04

1136	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 338,79	R\$ 338,79
1137	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 307,03	R\$ 307,03
1138	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 7,41	R\$ 74,10
1139	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 89,99	R\$ 179,98
1140	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	R\$ 63,53	R\$ 254,12
1141	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 389,29	R\$ 778,58
1142	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 95,29	R\$ 190,58
1143	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 127,05	R\$ 254,10
1144	RADIADOR	2	UNID	R\$ 444,65	R\$ 889,30
1145	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
1146	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
1147	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	4	UNID	R\$ 47,65	R\$ 190,60
1148	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 190,56	R\$ 381,12
1149	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 169,39	R\$ 338,78
1150	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
1151	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 349,37	R\$ 698,74
1152	SENSOR BORBOLETA	2	UNID	R\$ 100,24	R\$ 200,48
1153	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 74,11	R\$ 148,22
1154	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 201,15	R\$ 402,30
1155	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 219,22	R\$ 438,44
1156	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 363,99	R\$ 727,98
1157	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
1158	TANQUE COMBUSTÍVEL	1	UNID	R\$ 763,74	R\$ 763,74

1159	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 79,40	R\$ 158,80
1160	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 63,53	R\$ 127,06
1161	VALVULA ADMISSAO	2	UNID	R\$ 40,24	R\$ 80,48
1162	VALVULA ESCAPE	2	UNID	R\$ 44,47	R\$ 88,94
1163	VELA DE IGNICAO	4	UNID	R\$ 26,47	R\$ 105,88
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 32.918,81					

GRUPO 13 - VW GOL TRENDLINE MB S BRANCOL 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1164	ABRACADEIRA ESCAPE	4	UNID	R\$ 24,18	R\$ 96,72
1165	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 408,23	R\$ 1.632,92
1166	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 329,60	R\$ 1.318,40
1167	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 176,33	R\$ 352,66
1168	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
1169	BATERIA 60AH	2	UNID	R\$ 512,97	R\$ 1.025,94
1170	BICO INJETOR	6	UNID	R\$ 207,34	R\$ 1.244,04
1171	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 97,94	R\$ 195,88
1172	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 217,08	R\$ 434,16
1173	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1174	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 524,13	R\$ 1.048,26
1175	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
1176	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 113,00	R\$ 452,00
1177	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 56,70	R\$ 113,40
1178	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 282,96	R\$ 565,92
1179	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 402,03	R\$ 804,06
1180	BUCHA BANDEJA	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1181	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 186,74	R\$ 746,96

1182	BUCHA QUADRO MOTOR	4	UNID	R\$ 91,66	R\$ 366,64
1183	CABO ACELERADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1184	CABO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
1185	CABOS VELA	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1186	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 247,41	R\$ 494,82
1187	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 77,32	R\$ 309,28
1188	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 36,09	R\$ 144,36
1189	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 60,63	R\$ 242,52
1190	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 67,01	R\$ 134,02
1191	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1192	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 113,40	R\$ 226,80
1193	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1194	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 350,49	R\$ 700,98
1195	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1196	FILTRO AR	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
1197	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1198	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1199	FLUIDO FREIO 500ML	10	ML	R\$ 46,39	R\$ 463,90
1200	GRAXA 500G	5	UNID	R\$ 46,39	R\$ 231,95
1201	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 618,04	R\$ 1.236,08
1202	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 330,52	R\$ 661,04
1203	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 71,98	R\$ 143,96
1204	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 40,89	R\$ 81,78
1205	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 44,79	R\$ 89,58
1206	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 56,10	R\$ 112,20

1207	JUNTA CATALIZADOR	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1208	JUNTA HOMOCINETICA -2	4	UNID	R\$ 282,41	R\$ 1.129,64
1209	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 92,78	R\$ 185,56
1210	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1211	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNID	R\$ 42,65	R\$ 85,30
1212	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 651,23	R\$ 1.302,46
1213	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 19,54	R\$ 39,08
1214	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1215	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1216	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1217	54 UNID LAMPADA 1034 -2	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1218	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1219	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 39,56	R\$ 395,60
1220	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 91,61	R\$ 183,22
1221	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1222	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1223	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1224	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1225	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 158,79	R\$ 317,58

1226	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 510,11	R\$ 1.020,22
1227	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 700,99	R\$ 1.401,98
1228	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	26	L	R\$ 36,09	R\$ 938,34
1229	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	26	L	R\$ 45,09	R\$ 1.172,34
1230	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1231	PARABRISA DEGRADE	2	UNID	R\$ 723,35	R\$ 1.446,70
1232	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 418,33	R\$ 836,66
1233	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 536,05	R\$ 1.072,10
1234	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 8,25	R\$ 82,50
1235	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 137,73	R\$ 275,46
1236	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	R\$ 112,33	R\$ 449,32
1237	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 167,73	R\$ 335,46
1238	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 92,78	R\$ 185,56
1239	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 142,65	R\$ 285,30
1240	RADIADOR	2	UNID	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
1241	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1242	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 41,23	R\$ 164,92
1243	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 45,54	R\$ 182,16
1244	REPARO ALAVANCA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1245	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1246	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 164,93	R\$ 329,86
1247	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 136,05	R\$ 272,10
1248	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64

1249	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
1250	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 587,58	R\$ 1.175,16
1251	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1252	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 221,50	R\$ 443,00
1253	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 414,77	R\$ 829,54
1254	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 481,58	R\$ 963,16
1255	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1256	TANQUE COMBUSTÍVEL	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
1257	TERMINAL DIREÇÃO	2	UNID	R\$ 121,25	R\$ 242,50
1258	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1259	VALVULA ADMISSÃO	4	UNID	R\$ 51,30	R\$ 205,20
1260	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 58,30	R\$ 233,20
1261	VELA DE IGNIÇÃO	10	UNID	R\$ 25,77	R\$ 257,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 40.656,51					

GRUPO 14 - VW GOL 1.0 GOL VERDE 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1262	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UNID	R\$ 24,18	R\$ 48,36
1263	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 408,23	R\$ 816,46
1264	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 329,60	R\$ 659,20
1265	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 176,33	R\$ 352,66
1266	AUTOMÁTICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
1267	BATERIA 60AH	1	UNID	R\$ 512,97	R\$ 512,97
1268	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 207,34	R\$ 829,36

1269	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 97,94	R\$ 195,88
1270	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 217,08	R\$ 434,16
1271	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1272	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 524,13	R\$ 1.048,26
1273	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
1274	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 113,00	R\$ 452,00
1275	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 56,70	R\$ 113,40
1276	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 282,96	R\$ 565,92
1277	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 402,03	R\$ 804,06
1278	BUCHA BANDEJA	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1279	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 186,74	R\$ 746,96
1280	BUCHA QUADRO MOTOR	4	UNID	R\$ 91,66	R\$ 366,64
1281	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 134,01	R\$ 134,01
1282	CABO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 216,48	R\$ 216,48
1283	CABOS VELA	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1284	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 247,41	R\$ 494,82
1285	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 77,32	R\$ 309,28
1286	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 36,09	R\$ 144,36
1287	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 60,63	R\$ 242,52
1288	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 67,01	R\$ 134,02
1289	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1290	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 113,40	R\$ 226,80
1291	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1292	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 350,49	R\$ 700,98
1293	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1294	FILTRO AR	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72

1295	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1296	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1297	FLUIDO FREIO 500ML	10	ML	R\$ 46,39	R\$ 463,90
1298	GRAXA 500G	5	UNID	R\$ 46,39	R\$ 231,95
1299	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 618,04	R\$ 1.236,08
1300	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 330,52	R\$ 661,04
1301	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 71,98	R\$ 143,96
1302	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 40,89	R\$ 81,78
1303	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 44,79	R\$ 89,58
1304	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 56,10	R\$ 112,20
1305	JUNTA CATALIZADOR	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1306	JUNTA HOMOCINETICA -2	4	UNID	R\$ 282,41	R\$ 1.129,64
1307	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 92,78	R\$ 185,56
1308	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1309	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNID	R\$ 42,65	R\$ 85,30
1310	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 651,23	R\$ 1.302,46
1311	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 19,54	R\$ 39,08
1312	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1313	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1314	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54

1315	54 UNID LAMPADA 1034 -2	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1316	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1317	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 39,56	R\$ 395,60
1318	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 91,61	R\$ 183,22
1319	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1320	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1321	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1322	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1323	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 158,79	R\$ 317,58
1324	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 510,11	R\$ 1.020,22
1325	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 700,99	R\$ 1.401,98
1326	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	16	L	R\$ 36,09	R\$ 577,44
1327	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	15	L	R\$ 45,09	R\$ 676,35
1328	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1329	PARABRISA DEGRADE	2	UNID	R\$ 723,35	R\$ 1.446,70
1330	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 418,33	R\$ 836,66
1331	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 536,05	R\$ 1.072,10
1332	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 8,25	R\$ 82,50
1333	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 137,73	R\$ 275,46
1334	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	R\$ 112,33	R\$ 449,32
1335	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 167,73	R\$ 335,46
1336	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 92,78	R\$ 185,56
1337	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 142,65	R\$ 285,30

1338	RADIADOR	2	UNID	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
1339	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1340	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 41,23	R\$ 164,92
1341	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 45,54	R\$ 182,16
1342	REPARO ALAVANCA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1343	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1344	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 164,93	R\$ 329,86
1345	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 136,05	R\$ 272,10
1346	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
1347	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
1348	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 587,58	R\$ 1.175,16
1349	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1350	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 221,50	R\$ 443,00
1351	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 414,77	R\$ 829,54
1352	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 481,58	R\$ 963,16
1353	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1354	TANQUE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
1355	TERMINAL DIREÇÃO	2	UNID	R\$ 121,25	R\$ 242,50
1356	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1357	VALVULA ADMISSÃO	4	UNID	R\$ 51,30	R\$ 205,20

1358	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 58,30	R\$ 233,20
1359	VELA DE IGNICAO	6	UNID	R\$ 25,77	R\$ 154,62
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 36.894,38					

GRUPO 15 - VW GOL ESPECIAL MB 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1360	ABRACADEIRA ESCAPE	2	UNID	R\$ 24,18	R\$ 48,36
1361	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 408,23	R\$ 816,46
1362	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 329,60	R\$ 659,20
1363	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	R\$ 176,33	R\$ 352,66
1364	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 216,48	R\$ 432,96
1365	BATERIA 60AH	1	UNID	R\$ 512,97	R\$ 512,97
1366	BICO INJETOR	4	UNID	R\$ 207,34	R\$ 829,36
1367	BOBINA IGNICAO	2	UNID	R\$ 97,94	R\$ 195,88
1368	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 217,08	R\$ 434,16
1369	BOMBA DAGUA	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1370	BOMBA OLEO	2	UNID	R\$ 524,13	R\$ 1.048,26
1371	BORRACHA ESCAPE	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
1372	BORRACHA PORTA	4	UNID	R\$ 113,00	R\$ 452,00
1373	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 56,70	R\$ 113,40
1374	BRONZINA BIELA	2	JG	R\$ 282,96	R\$ 565,92
1375	BRONZINA CENTRAL	2	JG	R\$ 402,03	R\$ 804,06
1376	BUCHA BANDEJA	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1377	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID	R\$ 186,74	R\$ 746,96
1378	BUCHA QUADRO MOTOR	4	UNID	R\$ 91,66	R\$ 366,64
1379	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 134,01	R\$ 134,01
1380	CABO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 216,48	R\$ 216,48

1381	CABOS VELA	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1382	CILINDRO MESTRE	2	UNID	R\$ 247,41	R\$ 494,82
1383	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 77,32	R\$ 309,28
1384	COLA P/JUNTAS	4	UNID	R\$ 36,09	R\$ 144,36
1385	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 60,63	R\$ 242,52
1386	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 67,01	R\$ 134,02
1387	CORREIA COMANDO	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1388	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 113,40	R\$ 226,80
1389	COXIM CAMBIO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1390	DISCO FREIO	2	UNID	R\$ 350,49	R\$ 700,98
1391	EIXO BENDIX	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1392	FILTRO AR	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
1393	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1394	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1395	FLUIDO FREIO 500ML	10	ML	R\$ 46,39	R\$ 463,90
1396	GRAXA 500G	5	UNID	R\$ 46,39	R\$ 231,95
1397	HIDROVACUO	2	UNID	R\$ 618,04	R\$ 1.236,08
1398	INDUZIDO PARTIDA	2	UNID	R\$ 330,52	R\$ 661,04
1399	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	R\$ 71,98	R\$ 143,96
1400	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	R\$ 40,89	R\$ 81,78
1401	INTERRUPTOR RE	2	UNID	R\$ 44,79	R\$ 89,58
1402	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	R\$ 56,10	R\$ 112,20
1403	JUNTA CATALIZADOR	4	UNID	R\$ 20,62	R\$ 82,48
1404	JUNTA HOMOCINETICA -2	4	UNID	R\$ 282,41	R\$ 1.129,64
1405	JUNTA MOTOR	2	JG	R\$ 92,78	R\$ 185,56

1406	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1407	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	2	UNID	R\$ 42,65	R\$ 85,30
1408	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 651,23	R\$ 1.302,46
1409	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 19,54	R\$ 39,08
1410	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1411	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1412	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 25,77	R\$ 51,54
1413	54 UNID LAMPADA 1034 -2	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1414	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,16	R\$ 103,20
1415	LAMPADA FAROL	10	UND	R\$ 39,56	R\$ 395,60
1416	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 91,61	R\$ 183,22
1417	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1418	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 134,01	R\$ 268,02
1419	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1420	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1421	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 158,79	R\$ 317,58
1422	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 510,11	R\$ 1.020,22
1423	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	R\$ 700,99	R\$ 1.401,98

1424	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	16	L	R\$ 36,09	R\$ 577,44
1425	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS -8	15	L	R\$ 45,09	R\$ 676,35
1426	PALHETA LIMPADOR	2	JG	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1427	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 723,35	R\$ 723,35
1428	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 418,33	R\$ 836,66
1429	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 536,05	R\$ 1.072,10
1430	PARAFUSO RODA	10	UNID	R\$ 8,25	R\$ 82,50
1431	PASTILHA FREIO	2	JG	R\$ 137,73	R\$ 275,46
1432	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	R\$ 112,33	R\$ 449,32
1433	PONTE RETIFICADORA	2	UNID	R\$ 167,73	R\$ 335,46
1434	PORTA ESCOVAS	2	UNID	R\$ 92,78	R\$ 185,56
1435	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 142,65	R\$ 285,30
1436	RADIADOR	2	UNID	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
1437	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	R\$ 185,56	R\$ 371,12
1438	RELE AUXILIAR	4	UNID	R\$ 41,23	R\$ 164,92
1439	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 45,54	R\$ 182,16
1440	REPARO ALAVANCA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1441	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 30,93	R\$ 61,86
1442	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 164,93	R\$ 329,86
1443	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 136,05	R\$ 272,10
1444	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64
1445	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	UNID	R\$ 77,32	R\$ 154,64

1446	SEGMENTO MOTOR	2	JG	R\$ 587,58	R\$ 1.175,16
1447	SENSOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1448	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	2	UNID	R\$ 221,50	R\$ 443,00
1449	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 414,77	R\$ 829,54
1450	TAMBOR FREIO	2	UNID	R\$ 481,58	R\$ 963,16
1451	TAMPA RESERVATORIO D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 41,23	R\$ 82,46
1452	TANQUE COMBUSTÍVEL	2	UNID	R\$ 144,33	R\$ 288,66
1453	TERMINAL DIREÇÃO	2	UNID	R\$ 121,25	R\$ 242,50
1454	TUBO REFRIGERAÇÃO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1455	VALVULA ADMISSÃO	4	UNID	R\$ 51,30	R\$ 205,20
1456	VALVULA ESCAPE	4	UNID	R\$ 58,30	R\$ 233,20
1457	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNID	R\$ 25,77	R\$ 103,08
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 36.119,49					

GRUPO 16 - FIAT STRADA 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1458	ABRACADEIRA 1-7/8	3	UNID	R\$ 19,50	R\$ 58,50
1459	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UNID	R\$ 523,05	R\$ 1.569,15
1460	AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 410,55	R\$ 1.231,65
1461	ANEL SINCRONIZADOR INT	1	UNID	R\$ 402,88	R\$ 402,88
1462	ANEL SINCRONIZADOR EXT	1	UNID	R\$ 385,14	R\$ 385,14
1463	ANTI CHAMA	1	UNID	R\$ 134,01	R\$ 134,01
1464	ARRUELA ENCOSTO	1	JG	R\$ 178,06	R\$ 178,06

1465	ATUADOR MARCHA LENTA	1	UNID	R\$ 227,52	R\$ 227,52
1466	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 336,90	R\$ 336,90
1467	BANDEJA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 178,06	R\$ 178,06
1468	BARRA AXIAL	1	UNID	R\$ 109,00	R\$ 109,00
1469	BATERIA 60AH	1	UNID	R\$ 566,97	R\$ 566,97
1470	BOBINA IGNICAO	1	UNID	R\$ 375,67	R\$ 375,67
1471	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 236,84	R\$ 236,84
1472	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 183,25	R\$ 183,25
1473	BOMBA OLEO	1	UNID	R\$ 574,86	R\$ 574,86
1474	BORRACHA CX DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 54,32	R\$ 54,32
1475	BORRACHA CX DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 54,32	R\$ 54,32
1476	BORRACHA PORTA	3	UNID	R\$ 138,76	R\$ 416,28
1477	BRONZE BIELA	1	JG	R\$ 261,16	R\$ 261,16
1478	BRONZE CENTRAL	1	JG	R\$ 238,40	R\$ 238,40
1479	BUCHA BANDEJA	7	UNID	R\$ 81,19	R\$ 568,33
1480	BUCHA BRACO OSCILANTE	1	UNID	R\$ 128,60	R\$ 128,60
1481	BUCHA CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 69,36	R\$ 69,36
1482	BUCHA TIRANTE	7	UNID	R\$ 87,90	R\$ 615,30
1483	BUCHA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 59,62	R\$ 59,62
1484	BUCHA VARETA CAPO	1	UNID	R\$ 59,26	R\$ 59,26
1485	BUJAO CARTER	1	UNID	R\$ 74,62	R\$ 74,62
1486	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 139,23	R\$ 139,23
1487	CABO CAPO	1	UNID	R\$ 200,73	R\$ 200,73
1488	CABO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 149,48	R\$ 149,48
1489	CABO FREIO MAO	1	UNID	R\$ 195,86	R\$ 195,86
1490	CABO VELOCIMETRO	1	UNID	R\$ 78,38	R\$ 78,38
1491	CABOS DE VELAS	1	JG	R\$ 134,01	R\$ 134,01

1492	CAIXA ROTULA ALAVANCA	1	UNID	R\$ 218,00	R\$ 218,00
1493	CALHAS DE PORTAS	1	JG	R\$ 180,29	R\$ 180,29
1494	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 387,49	R\$ 387,49
1495	CAME RETORNO CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 116,65	R\$ 116,65
1496	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID	R\$ 276,47	R\$ 276,47
1497	CARRETEL BANCO	3	UNID	R\$ 24,30	R\$ 72,90
1498	CARTER MOTOR	1	UNID	R\$ 423,46	R\$ 423,46
1499	CHAVE DIRECIONAL	1	UNID	R\$ 587,58	R\$ 587,58
1500	CILINDRO IGNICAO	1	UNID	R\$ 396,82	R\$ 396,82
1501	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID	R\$ 329,20	R\$ 329,20
1502	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 79,98	R\$ 239,94
1503	COIFA CX MARCHA	1	UNID	R\$ 34,75	R\$ 34,75
1504	COIFA TRAMBULADOR	1	UNID	R\$ 39,50	R\$ 39,50
1505	COLA P/JUNTAS	3	UNID	R\$ 36,09	R\$ 108,27
1506	CONTATO IGNICAO	1	UNID	R\$ 77,32	R\$ 77,32
1507	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 67,01	R\$ 67,01
1508	CORREIA DENTADA	1	UNID	R\$ 77,32	R\$ 77,32
1509	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 175,97	R\$ 175,97
1510	COXIM CAMBIO	1	UNID	R\$ 237,10	R\$ 237,10
1511	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 29,73	R\$ 89,19

1512	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	1	UNID	R\$ 30,93	R\$ 30,93
1513	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	1	UNID	R\$ 270,48	R\$ 270,48
1514	COXIM SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIO	3	UNID	R\$ 28,86	R\$ 86,58
1515	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	3	UNID	R\$ 36,09	R\$ 108,27
1516	CUBO RODA DIANTEIRA	1	UNID	R\$ 244,55	R\$ 244,55
1517	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	1	UNID	R\$ 340,18	R\$ 340,18
1518	DISCO FREIO	1	UNID	R\$ 474,82	R\$ 474,82
1519	EIXO BENDIX	1	UNID	R\$ 176,25	R\$ 176,25
1520	ENGRENAGEM RE	1	UNID	R\$ 481,74	R\$ 481,74
1521	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1	UNID	R\$ 478,61	R\$ 478,61
1522	FAROL LD	1	UNID	R\$ 620,17	R\$ 620,17
1523	FAROL LE	1	UNID	R\$ 648,58	R\$ 648,58
1524	FECHADURA INFERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 113,40	R\$ 113,40
1525	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 183,95	R\$ 183,95
1526	FECHO SUPERIOR CAPO	1	UNID	R\$ 103,26	R\$ 103,26
1527	FEIXE MOLAS TRASEIRO	1	JG	R\$ 613,85	R\$ 613,85
1528	FILTRO AR	3	UNID	R\$ 41,23	R\$ 123,69
1529	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 25,77	R\$ 77,31
1530	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 20,62	R\$ 61,86
1531	FLUIDO FREIO 500ML	9	ML	R\$ 34,58	R\$ 311,22
1532	INTERRUPTOR FREIO	1	UNID	R\$ 97,94	R\$ 97,94
1533	INTERRUPTOR OLEO	1	UNID	R\$ 54,50	R\$ 54,50

1534	INTERRUPTOR RE	1	UNID	R\$ 74,00	R\$ 74,00
1535	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	UNID	R\$ 128,67	R\$ 128,67
1536	JUNTA CARTER	1	UNID	R\$ 45,35	R\$ 45,35
1537	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNID	R\$ 307,09	R\$ 307,09
1538	JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 356,24	R\$ 356,24
1539	JUNTA SAIDA DESCARGA	3	UNID	R\$ 29,49	R\$ 88,47
1540	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 93,81	R\$ 93,81
1541	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 979,31	R\$ 979,31
1542	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	UNID	R\$ 44,22	R\$ 88,44
1543	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	UNID	R\$ 46,69	R\$ 93,38
1544	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1545	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	UNID	R\$ 36,09	R\$ 72,18
1546	KIT PINHAO/ENGRENAGEM VELOCIMETRO	12	UNID	R\$ 278,87	R\$ 3.346,44
1547	LAMPADA 1034	12	UNID	R\$ 5,16	R\$ 61,92
1548	LAMPADA 1141	12	UNID	R\$ 5,16	R\$ 61,92
1549	LAMPADA FAROL H4	8	UNID	R\$ 36,09	R\$ 288,72
1550	LONAS FREIO TRASEIRO	2	JG	R\$ 181,13	R\$ 362,26
1551	MACANETA EXTERNA	2	UNID	R\$ 143,75	R\$ 287,50
1552	MACANETA INTERNA	2	UNID	R\$ 102,60	R\$ 205,20
1553	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	R\$ 226,79	R\$ 453,58

1554	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 177,60	R\$ 355,20
1555	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
1556	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	R\$ 130,59	R\$ 261,18
1557	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72
1558	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 72,16	R\$ 144,32
1559	MECANISMO DIRECAO	1	UNID	R\$ 2.844,91	R\$ 2.844,91
1560	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 140,86	R\$ 140,86
1561	MOTOR VENTILADOR	1	UNID	R\$ 629,31	R\$ 629,31
1562	PALHETA LIMPADOR	3	UNID	R\$ 107,90	R\$ 323,70
1563	PARABRISA DEGRADE	1	UNID	R\$ 941,35	R\$ 941,35
1564	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 752,52	R\$ 752,52
1565	PARACHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 612,28	R\$ 612,28
1566	PARAFUSO RODA	9	UNID	R\$ 24,77	R\$ 222,93
1567	PASTILHAS DE FREIO	2	JG	R\$ 126,67	R\$ 253,34
1568	PIVO SUSPENSAO	1	UNID	R\$ 92,78	R\$ 92,78
1569	PORTA ESCOVA	3	UNID	R\$ 112,60	R\$ 337,80
1570	PROTETOR CARTER	2	UNID	R\$ 137,73	R\$ 275,46
1571	PUXADOR CABO CAPO	2	UNID	R\$ 71,97	R\$ 143,94
1572	RADIADOR	1	UNID	R\$ 639,14	R\$ 639,14
1573	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	R\$ 127,51	R\$ 255,02
1574	RELE ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 46,39	R\$ 92,78
1575	RETENTOR COMANDO	2	UNID	R\$ 70,00	R\$ 140,00

1576	RETENTOR POLIA	2	UNID	R\$ 86,28	R\$ 172,56
1577	RETENTOR VALVULA	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1578	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	R\$ 132,87	R\$ 265,74
1579	ROLAMENTO CAMBIO	2	UNID	R\$ 194,88	R\$ 389,76
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 173,36	R\$ 346,72
1581	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	R\$ 140,10	R\$ 280,20
1582	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	UNID	R\$ 35,88	R\$ 71,76
1583	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	UNID	R\$ 35,89	R\$ 71,78
1584	SEGMENTO MOTOR	1	UNID	R\$ 505,11	R\$ 505,11
1585	SELANTE P/ MOTORES	2	UNID	R\$ 66,60	R\$ 133,20
1586	SENSOR ROTACAO	2	UNID	R\$ 136,43	R\$ 272,86
1587	SILENCIOSO INTERVALOR UNITÁRIORIO	2	UNID	R\$ 261,16	R\$ 522,32
1588	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 327,08	R\$ 654,16
1589	SONDA LAMBDA	2	UNID	R\$ 404,41	R\$ 808,82
1590	TAMBOR DE FREIO	2	UNID	R\$ 402,52	R\$ 805,04
1591	TAMPA COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 109,00	R\$ 218,00
1592	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID	R\$ 82,48	R\$ 164,96
1593	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 106,92	R\$ 213,84
1594	TIRANTE CAMBIO	2	UNID	R\$ 79,01	R\$ 158,02
1595	TRIZETA TRIPOIDE	2	UNID	R\$ 140,24	R\$ 280,48
1596	TUBO REFRIGERACAO	2	UNID	R\$ 61,86	R\$ 123,72

1597	VALVULA ADMISSAO	3	UNID	R\$ 55,82	R\$ 167,46
1598	VALVULA ESCAPE	3	UNID	R\$ 51,56	R\$ 154,68
1599	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	R\$ 229,14	R\$ 458,28
1600	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNID	R\$ 30,93	R\$ 123,72
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 44.784,16					

VALOR TOTAL DO LOTE II					
R\$ 662.569,96					

LOTE III - LINHA PESADA

GRUPO 01 - CAMINHAO PIPA MB-2729					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 540,88	R\$ 1.081,76
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 550,30	R\$ 1.100,60
3	ARLA 32	10	UNID	R\$ 137,63	R\$ 1.376,30
4	ATUADOR EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 958,82	R\$ 958,82
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 245,67	R\$ 245,67
6	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UNID	R\$ 737,55	R\$ 737,55
7	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.167,41	R\$ 1.167,41
8	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 642,63	R\$ 642,63
9	BUZINA	1	UNID	R\$ 77,05	R\$ 77,05
10	CAIXA SATELITE	1	UNID	R\$ 6.085,97	R\$ 6.085,97
11	CILINDRO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 216,67	R\$ 216,67
12	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	UNID	R\$ 763,70	R\$ 763,70
13	COLA JUNTA 3M	2	UNID	R\$ 21,19	R\$ 42,38
14	COLA LOCTITE 598	2	UNID	R\$ 73,94	R\$ 147,88
15	COLA SILICONE	2	UNID	R\$ 29,65	R\$ 59,30
16	COLA SUPER BONDER	1	UNID	R\$ 20,67	R\$ 20,67

17	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 117,43	R\$ 117,43
18	COXIM MOTOR	2	UNID	R\$ 881,91	R\$ 1.763,82
19	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 288,68	R\$ 577,36
20	DIAFRAGMA CUICA	3	UNID	R\$ 29,00	R\$ 87,00
21	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 726,46	R\$ 726,46
22	ESTATOR ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 354,45	R\$ 354,45
23	ESTOPA	5	UNID	R\$ 5,30	R\$ 26,50
24	FAROL	2	UNID	R\$ 331,37	R\$ 662,74
25	FECHADURA PORTA	1	UNID	R\$ 172,24	R\$ 172,24
26	FITA ISOLANTE	2	UNID	R\$ 5,30	R\$ 10,60
27	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 149,34	R\$ 597,36
28	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 79,40	R\$ 317,60
29	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 84,60	R\$ 338,40
30	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 77,18	R\$ 308,72
31	FILTRO RACOR	4	UNID	R\$ 183,58	R\$ 734,32
32	FILTRO SECADOR	4	UNID	R\$ 183,43	R\$ 733,72
33	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 742,35	R\$ 742,35
34	IMPULSOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 214,90	R\$ 214,90
35	INDUZIDO PARTIDA	1	UNID	R\$ 572,23	R\$ 572,23
36	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 368,78	R\$ 368,78
37	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
38	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
39	LAMPADA FAROL	5	UNID	R\$ 65,14	R\$ 325,70
40	LANTERNA PISCA DT	1	UNID	R\$ 73,02	R\$ 73,02
41	LANTERNA TRASEIRA	1	UNID	R\$ 242,17	R\$ 242,17
42	LIXA FERRO	3	UNID	R\$ 3,18	R\$ 9,54
43	LONA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 247,00	R\$ 494,00

44	LONA FREIO TRASEIRA	2	UNID	R\$ 287,08	R\$ 574,16
45	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	3	UNID	R\$ 37,07	R\$ 111,21
46	OLEO MOTOR 20L	3	UNID	R\$ 659,62	R\$ 1.978,86
47	OLEO TRANSMISSAO 1L	18	UNID	R\$ 44,71	R\$ 804,78
48	OLEO HIDRAULICO 1L	12	UNID	R\$ 47,30	R\$ 567,60
49	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 63,30	R\$ 126,60
50	PARAFUSO DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 57,90	R\$ 463,20
51	PARAFUSO TRASEIRO	8	UNID	R\$ 60,59	R\$ 484,72
52	PINO PATIM DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 77,70	R\$ 310,80
53	REGULAGEM FREIO	1	UNID	R\$ 268,07	R\$ 268,07
54	RELE ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 174,58	R\$ 174,58
55	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 39,86	R\$ 79,72
56	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 320,67	R\$ 320,67
57	REPARO CUICA FREIO	1	UNID	R\$ 169,70	R\$ 169,70
58	REPARO VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 186,11	R\$ 186,11
59	REPARO VALVULA RELE	1	UNID	R\$ 173,84	R\$ 173,84
60	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 406,71	R\$ 406,71
61	RETENTOR DIANTEIRO	3	UNID	R\$ 44,47	R\$ 133,41
62	RETENTOR PINHAO	1	UNID	R\$ 61,40	R\$ 61,40
63	RETENTOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 49,77	R\$ 199,08
64	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	1	UNID	R\$ 146,11	R\$ 146,11

65	ROLAMENTO DIANT INTERNO	1	UNID	R\$ 159,49	R\$ 159,49
66	ROLAMENTO TRAS EXTERNO	1	UNID	R\$ 153,51	R\$ 153,51
67	ROLAMENTO TRAS INTERNO	1	UNID	R\$ 172,22	R\$ 172,22
68	ROLAMENTO PINHAO	1	UNID	R\$ 264,52	R\$ 264,52
69	SAPATA FREIO DIANTEIRA	2	UNID	R\$ 335,02	R\$ 670,04
70	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.292,06	R\$ 1.292,06
71	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.704,99	R\$ 1.704,99
72	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.140,01	R\$ 1.140,01
73	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.228,16	R\$ 1.228,16
74	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 185,67	R\$ 371,34
75	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UNID	R\$ 172,24	R\$ 172,24
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 40.471,68					

GRUPO 02 - CAÇAMBA IVECO ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
76	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	12	UNID	R\$ 36,40	R\$ 436,80
77	ARLA 32	10	UNID	R\$ 137,63	R\$ 1.376,30
78	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 304,76	R\$ 304,76
79	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.167,41	R\$ 1.167,41
80	CABECOTE FILTRO COMB	1	UNID	R\$ 175,33	R\$ 175,33
81	CANO TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 682,82	R\$ 682,82
82	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,94	R\$ 221,82
83	COLA SUPER BONDER	1	UNID	R\$ 20,67	R\$ 20,67
84	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 153,51	R\$ 307,02

85	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 252,02	R\$ 504,04
86	CILINDRO MT EMBR	1	UNID	R\$ 183,23	R\$ 183,23
87	CILINDRO AUX EMBR	1	UNID	R\$ 201,16	R\$ 201,16
88	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 783,64	R\$ 783,64
89	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,82	R\$ 55,64
90	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.732,24	R\$ 1.732,24
91	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,30	R\$ 15,90
92	FILTRO AR PRIMARIO	3	UNID	R\$ 225,10	R\$ 675,30
93	FILTRO AR SECUNDARIO	3	UNID	R\$ 150,54	R\$ 451,62
94	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 114,81	R\$ 344,43
95	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 80,98	R\$ 242,94
96	FILTRO RACOR	3	UNID	R\$ 184,59	R\$ 553,77
97	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 397,96	R\$ 795,92
98	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 305,79	R\$ 611,58
99	FLUIDO FREIO	5	UNID	R\$ 338,69	R\$ 1.693,45
100	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 461,87	R\$ 461,87
101	LIXA DAGUA	3	UNID	R\$ 4,24	R\$ 12,72
102	LANTERNA TRAS	2	UNID	R\$ 249,76	R\$ 499,52
103	LONA FREIO DT	2	UNID	R\$ 276,14	R\$ 552,28
104	LONA FREIO TS	2	UNID	R\$ 281,18	R\$ 562,36
105	MANGUEIRA CUICA FR	2	UNID	R\$ 111,41	R\$ 222,82
106	OLEO MOTOR 20L	5	UNID	R\$ 657,82	R\$ 3.289,10
107	OLEO TRANSMISSAO 1L	24	UNID	R\$ 71,84	R\$ 1.724,16
108	OLEO HIDRAULICO 1L	12	UNID	R\$ 50,84	R\$ 610,08
109	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	12	UNID	R\$ 75,42	R\$ 905,04

110	PALHETA LIMPADOR	1	UNID	R\$ 66,60	R\$ 66,60
111	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 112,74	R\$ 112,74
112	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.848,40	R\$ 1.848,40
113	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 294,22	R\$ 294,22
114	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,66	R\$ 77,32
115	RELE PISCA	2	UNID	R\$ 38,83	R\$ 77,66
116	REP CX DH	1	UNID	R\$ 316,31	R\$ 316,31
117	RETENTOR PINHAO	1	UNID	R\$ 71,62	R\$ 71,62
118	RETENTOR DA POLIA	1	UNID	R\$ 81,42	R\$ 81,42
119	RETENTOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 180,45	R\$ 541,35
120	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 396,64	R\$ 396,64
121	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 77,28	R\$ 77,28
122	ROLAMENTO CENTRO	1	UNID	R\$ 256,94	R\$ 256,94
123	ROLAMENTO RD DT EXT	1	UNID	R\$ 247,67	R\$ 247,67
124	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 247,67	R\$ 247,67
125	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 238,67	R\$ 238,67
126	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 238,67	R\$ 238,67
127	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,77	R\$ 31,77
128	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.684,39	R\$ 1.684,39
129	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.132,20	R\$ 1.132,20
130	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.197,33	R\$ 1.197,33
131	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 246,66	R\$ 246,66

132	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 249,67	R\$ 249,67
133	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 1.253,15	R\$ 1.253,15
134	VALVULA RELE	1	UNID	R\$ 465,61	R\$ 465,61
135	VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 517,05	R\$ 517,05
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 34.346,75					

GRUPO 03 - RETRO ESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
136	BICO INJETOR	2	UNID	R\$ 4.054,42	R\$ 8.108,84
137	BOMBA TRANSFERENCIA	1	UNID	R\$ 939,10	R\$ 939,10
138	BUCHA DA CAÇAMBA	2	UNID	R\$ 316,55	R\$ 633,10
139	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	2	UNID	R\$ 158,28	R\$ 316,56
140	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 527,58	R\$ 527,58
141	CANO TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 158,28	R\$ 158,28
142	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 176,81	R\$ 176,81
143	CHAVE IGNICAO	1	UNID	R\$ 275,27	R\$ 275,27
144	DENTE DA CAÇAMBA	6	UNID	R\$ 612,00	R\$ 3.672,00
145	DENTE LAT LD	3	UNID	R\$ 612,00	R\$ 1.836,00
146	DENTE LAR LE	3	UNID	R\$ 612,00	R\$ 1.836,00
147	FAROL AUXILIAR	1	UNID	R\$ 190,56	R\$ 190,56
148	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 269,06	R\$ 1.076,24
149	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 190,56	R\$ 762,24
150	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 185,27	R\$ 741,08
151	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 89,99	R\$ 359,96
152	FILTRO TRANSMISSAO	4	UNID	R\$ 275,27	R\$ 1.101,08
153	GRAXA AZUL 18KG	5	UNID	R\$ 699,24	R\$ 3.496,20
154	HELICE	1	UNID	R\$ 356,16	R\$ 356,16

155	LANTERNA CAB DT	1	UNID	R\$ 169,39	R\$ 169,39
156	LANTERNA CAB TS	1	UNID	R\$ 158,80	R\$ 158,80
157	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
158	OLEO MOTOR 20L	5	UNID	R\$ 685,57	R\$ 3.427,85
159	OLEO TRANSMISSAO 20L	3	UNID	R\$ 572,79	R\$ 1.718,37
160	OLEO FREIO 1L	3	UNID	R\$ 37,07	R\$ 111,21
161	PARAFUSO AÇO	8	UNID	R\$ 37,07	R\$ 296,56
162	PARAFUSO RODA	8	UNID	R\$ 40,24	R\$ 321,92
163	PINO CENTRAL DO EIXO DT	1	UNID	R\$ 127,05	R\$ 127,05
164	PORCA	8	UNID	R\$ 8,48	R\$ 67,84
165	PORCA RD	8	UNID	R\$ 43,31	R\$ 346,48
166	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	13	UNID	R\$ 169,39	R\$ 2.202,07
167	TUBO OLEO DE ACION	1	UNID	R\$ 162,97	R\$ 162,97
168	VALVULA SOLENOIDE BOMBA INJ	2	UNID	R\$ 2.215,86	R\$ 4.431,72
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 40.158,29					

GRUPO 04 - PA CARREGADEIRA (ENCHEDEIRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
169	ACOPLAMENTO TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 2.071,33	R\$ 2.071,33
170	ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 5.919,01	R\$ 5.919,01
171	BICO INJETOR	3	UNID	R\$ 4.114,23	R\$ 12.342,69
172	BOTAO ACIONAMENTO FR	1	UNID	R\$ 126,62	R\$ 126,62
173	CABO ACELERADOR	1	UNID	R\$ 232,64	R\$ 232,64
174	CAPA ACIONAMENTO FR	1	UNID	R\$ 180,22	R\$ 180,22
175	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 161,35	R\$ 322,70

176	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.167,41	R\$ 1.167,41
177	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	UNID	R\$ 864,80	R\$ 864,80
178	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 187,77	R\$ 375,54
179	DENTE DA CAÇAMBA CENTRAL	10	UNID	R\$ 574,61	R\$ 5.746,10
180	DENTE LAT LD	3	UNID	R\$ 553,72	R\$ 1.661,16
181	DENTE LAT LE	3	UNID	R\$ 577,04	R\$ 1.731,12
182	FILTRO ACD INTERNO	2	UNID	R\$ 81,57	R\$ 163,14
183	FILTRO ACD EXTERNO	2	UNID	R\$ 180,22	R\$ 360,44
184	FILTRO AR PRIMARIO	2	UNID	R\$ 288,72	R\$ 577,44
185	FILTRO AR SECUNDARIO	2	UNID	R\$ 179,93	R\$ 359,86
186	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 195,66	R\$ 391,32
187	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID	R\$ 78,87	R\$ 157,74
188	GRAXA AZUL 18KG	5	UNID	R\$ 670,80	R\$ 3.354,00
189	INDICADOR VISOR NIVEL	1	UNID	R\$ 316,24	R\$ 316,24
190	LAMINA CONCHA FRONTAL	1	UNID	R\$ 1.192,96	R\$ 1.192,96
191	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
192	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
193	OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA 20L	4	UNID	R\$ 651,36	R\$ 2.605,44
194	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	6	UNID	R\$ 651,68	R\$ 3.910,08
195	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	3	UNID	R\$ 624,63	R\$ 1.873,89
196	KIT PASTILHA FREIO	1	UNID	R\$ 361,49	R\$ 361,49
197	PARAFUSO AÇO	18	UNID	R\$ 21,10	R\$ 379,80
198	PORCA	18	UNID	R\$ 10,55	R\$ 189,90

199	POLIA VIRABREQUIM	1	UNID	R\$ 451,53	R\$ 451,53
200	SAPATA CELERON DESGASTE	3	UNID	R\$ 360,77	R\$ 1.082,31
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 50.574,92					

GRUPO 05 - MOTO-NIVELADORA CATERPILLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
201	BATERIA 150	1	UNID	R\$ 1.286,31	R\$ 1.286,31
202	CALCO DA LAMINA	6	UNID	R\$ 1.840,52	R\$ 11.043,12
203	CANTO LÂMINA	3	UNID	R\$ 809,26	R\$ 2.427,78
204	CORREIA	2	UNID	R\$ 179,98	R\$ 359,96
205	CHAVE IGNICAO	1	UNID	R\$ 185,27	R\$ 185,27
206	ESTOPA	5	UNID	R\$ 5,30	R\$ 26,50
207	FAROL AUX	2	UNID	R\$ 191,58	R\$ 383,16
208	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 278,10	R\$ 1.112,40
209	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 179,98	R\$ 719,92
210	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UNID	R\$ 174,69	R\$ 698,76
211	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 164,72	R\$ 658,88
212	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	UNID	R\$ 270,15	R\$ 1.080,60
213	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 82,58	R\$ 330,32
214	GRAXA AZUL 18KG	4	UNID	R\$ 695,30	R\$ 2.781,20
215	LAMINA CORTANTE	3	UNID	R\$ 484,45	R\$ 1.453,35
216	OLEO MOTOR 20L	5	UNID	R\$ 659,62	R\$ 3.298,10
217	OLEO TRANSMISSAO 20L	5	UNID	R\$ 611,58	R\$ 3.057,90
218	OLEO TANDER TRANSM 20L	5	UNID	R\$ 750,40	R\$ 3.752,00
219	REGULADOR ALT	2	UNID	R\$ 288,49	R\$ 576,98
220	RETENTOR FR	3	UNID	R\$ 56,56	R\$ 169,68

221	SAPATA CELERON DESGASTE	6	UNID	R\$ 180,25	R\$ 1.081,50
222	TAMPA RESERV OLEO	2	UNID	R\$ 38,12	R\$ 76,24
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 36.559,93					

GRUPO 06 - TRATOR NEW HOLLAND TL75E					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
223	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 137,04	R\$ 137,04
224	DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.855,90	R\$ 1.855,90
225	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 185,15	R\$ 740,60
226	FILTRO DE AR EXT	4	UNID	R\$ 153,51	R\$ 614,04
227	FILTRO DE AR INT	4	UNID	R\$ 146,11	R\$ 584,44
228	FILTRO DH	4	UNID	R\$ 763,74	R\$ 3.054,96
229	FILTRO LUB	4	UNID	R\$ 97,51	R\$ 390,04
230	GRAXA AZUL 18KG	3	UNID	R\$ 698,44	R\$ 2.095,32
231	MANGUEIRA HID	3	UNID	R\$ 275,27	R\$ 825,81
232	OLEO 15W40 20L	4	UNID	R\$ 630,31	R\$ 2.521,24
233	OLEO TRANSM HD 20L	4	UNID	R\$ 651,36	R\$ 2.605,44
234	PLATO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.675,51	R\$ 7.351,02
235	RETENTOR CUBO DT	2	UNID	R\$ 50,82	R\$ 101,64
236	RETENTOR CUBO TS	2	UNID	R\$ 66,70	R\$ 133,40
237	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	2	UNID	R\$ 195,87	R\$ 391,74
238	ROLAMENTO TRAS. EXT/INT	2	UNID	R\$ 198,81	R\$ 397,62
239	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 711,45	R\$ 1.422,90
240	TAMPA RADIADOR	2	UNID	R\$ 37,07	R\$ 74,14
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 25.297,29					

GRUPO 07 - TRATOR 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
241	BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	R\$ 2.981,07	R\$ 2.981,07
242	BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	UNID	R\$ 669,44	R\$ 1.338,88
243	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 134,22	R\$ 268,44
244	DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 1.764,42	R\$ 3.528,84
245	FAROL	2	UNID	R\$ 370,49	R\$ 740,98
246	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 243,06	R\$ 972,24
247	FILTRO DE AR EXT	4	UNID	R\$ 270,71	R\$ 1.082,84
248	FILTRO DE AR INT	4	UNID	R\$ 348,07	R\$ 1.392,28
249	FILTRO DH	4	UNID	R\$ 255,88	R\$ 1.023,52
250	FILTRO LUB	4	UNID	R\$ 91,27	R\$ 365,08
251	MANGUEIRA HID	2	UNID	R\$ 380,43	R\$ 760,86
252	GRAXA AZUL 18KG	2	UNID	R\$ 688,38	R\$ 1.376,76
253	OLEO 15W40 20L	2	UNID	R\$ 652,33	R\$ 1.304,66
254	OLEO TRANSM HD 20L	2	UNID	R\$ 683,69	R\$ 1.367,38
255	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.083,71	R\$ 2.083,71
256	RADIADOR ÁGUA	1	UNID	R\$ 4.431,72	R\$ 4.431,72
257	REPARO CIL HID	2	UNID	R\$ 253,83	R\$ 507,66
258	RETENTOR CUBO DT	2	UNID	R\$ 66,70	R\$ 133,40
259	RETENTOR CUBO TS	2	UNID	R\$ 74,65	R\$ 149,30
260	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	2	UNID	R\$ 192,93	R\$ 385,86
261	ROLAMENTO TRAS. EXT/INT	2	UNID	R\$ 237,57	R\$ 475,14
262	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 265,58	R\$ 265,58
263	TAMPA RADIADOR	2	UNID	R\$ 37,31	R\$ 74,62
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 27.010,82					

GRUPO 08 - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 PLACA LWH-7678					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
264	AMORTECEDOR DIREÇÃO	2	UNID	R\$ 475,73	R\$ 951,46
265	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 480,55	R\$ 1.922,20
266	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 464,29	R\$ 1.857,16
267	BATERIA 100AMP	2	UNID	R\$ 993,65	R\$ 1.987,30
268	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID	R\$ 695,74	R\$ 1.391,48
269	BASE CAIXA MARCHA	4	UNID	R\$ 186,17	R\$ 744,68
270	BASE MOTOR	4	UNID	R\$ 234,10	R\$ 936,40
271	BORRACHA ESTABILIZADOR	12	UNID	R\$ 63,85	R\$ 766,20
272	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 814,37	R\$ 1.628,74
273	BUCHA GARFO EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 57,77	R\$ 231,08
274	BUZINA	2	UNID	R\$ 89,07	R\$ 178,14
275	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	4	UNID	R\$ 258,74	R\$ 1.034,96
276	CABO ACELERADOR	2	UNID	R\$ 193,75	R\$ 387,50
277	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID	R\$ 179,84	R\$ 359,68
278	CHAVE SETA	2	UNID	R\$ 474,92	R\$ 949,84
279	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 804,20	R\$ 1.608,40
280	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 1.095,52	R\$ 2.191,04
281	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID	R\$ 171,67	R\$ 686,68
282	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UNID	R\$ 127,48	R\$ 509,92
283	DISCO FREIO	5	UNID	R\$ 468,15	R\$ 2.340,75
284	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 530,85	R\$ 1.061,70
285	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	R\$ 79,66	R\$ 637,28

286	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UNID	R\$ 117,63	R\$ 941,04
287	FILTRO AR PRIMARIO	8	UNID	R\$ 127,70	R\$ 1.021,60
288	FILTRO AR SECUNDARIO	8	UNID	R\$ 79,81	R\$ 638,48
289	FILTRO RACOR	8	UNID	R\$ 119,18	R\$ 953,44
290	GARFO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 251,76	R\$ 503,52
291	HELICE	1	UNID	R\$ 424,21	R\$ 424,21
292	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
293	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 468,22	R\$ 468,22
294	JUNTA TAMPA VALVULA	2	UNID	R\$ 47,89	R\$ 95,78
295	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.878,77	R\$ 7.757,54
296	LAMPADA 1034	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
297	LAMPADA 1141	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
298	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 42,02	R\$ 168,08
299	LONAS FREIO	4	UNID	R\$ 170,26	R\$ 681,04
300	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 260,86	R\$ 260,86
301	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
302	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 127,69	R\$ 127,69
303	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	UNID	R\$ 131,31	R\$ 131,31
304	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	8	UNID	R\$ 47,89	R\$ 383,12
305	OLEO MOTOR 15W40 20L	8	UNID	R\$ 607,90	R\$ 4.863,20
306	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	UNID	R\$ 53,21	R\$ 1.915,56
307	OLEO HIDRAULICO 1L	36	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.834,92
308	PARAFUSO RODA	18	UNID	R\$ 49,33	R\$ 887,94
309	PASTILHA FREIO	5	UNID	R\$ 163,58	R\$ 817,90

310	PINO ESFERA GARFO EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 47,29	R\$ 189,16
311	PINO POSICIONADOR EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 72,21	R\$ 288,84
312	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 362,45	R\$ 724,90
313	REGULADOR ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 170,26	R\$ 340,52
314	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 89,46	R\$ 357,84
315	ROTOR ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 391,45	R\$ 782,90
316	RETENTOR DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 37,25	R\$ 298,00
317	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 69,28	R\$ 138,56
318	RETENTOR TRASEIRO	8	UNID	R\$ 67,44	R\$ 539,52
319	RETENTOR PÓLIA	4	UNID	R\$ 72,06	R\$ 288,24
320	ROLAMENTO CENTRO	4	UNID	R\$ 257,61	R\$ 1.030,44
321	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	UNID	R\$ 143,65	R\$ 574,60
322	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	UNID	R\$ 160,47	R\$ 641,88
323	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	4	UNID	R\$ 176,15	R\$ 704,60
324	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	4	UNID	R\$ 185,73	R\$ 742,92
325	SAPATA FREIO	5	UNID	R\$ 138,33	R\$ 691,65
326	SEMI EIXO	4	UNID	R\$ 912,97	R\$ 3.651,88
327	TAMBOR FREIO	4	UNID	R\$ 457,12	R\$ 1.828,48
328	TERMINAL DIRECAO	8	UNID	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					

R\$ 64.952,04

GRUPO 09 - MICRO-ONIBUS IVECO/DAILY 70C16 - PLACA NIU-5098 ANO 2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 474,38	R\$ 948,76
330	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 465,07	R\$ 930,14
331	AUTOMATICO MOTOR PART	1	UNID	R\$ 363,99	R\$ 363,99
332	BATERIA 150AMP	1	UNID	R\$ 1.170,52	R\$ 1.170,52
333	BARRA DIRE LATERAL	2	UNID	R\$ 1.309,96	R\$ 2.619,92
334	BUCHA SAPATA	12	UNID	R\$ 202,18	R\$ 2.426,16
335	COLA LOCTITE	4	UNID	R\$ 81,56	R\$ 326,24
336	COLA JUNTA	4	UNID	R\$ 33,71	R\$ 134,84
337	CORREIA ALTERNADOR	4	UNID	R\$ 136,04	R\$ 544,16
338	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 256,00	R\$ 512,00
339	DISCO FR DT	4	UNID	R\$ 556,53	R\$ 2.226,12
340	DISCO FR TS	4	UNID	R\$ 556,53	R\$ 2.226,12
341	ESTOPA 200G	15	UNID	R\$ 5,33	R\$ 79,95
342	ESPACADOR DA BANDEIJA	8	UNID	R\$ 83,00	R\$ 664,00
343	FILTRO AR	10	UNID	R\$ 148,97	R\$ 1.489,70
344	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UNID	R\$ 160,12	R\$ 1.601,20
345	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	R\$ 69,17	R\$ 553,36
346	FITA ISOLANTE	4	UNID	R\$ 5,33	R\$ 21,32
347	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 172,68	R\$ 345,36
348	LAMPADA 1034	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
349	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
350	LAMPADA H7	8	UNID	R\$ 40,27	R\$ 322,16
351	LIXA DAGUA	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
352	LUVA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 767,63	R\$ 1.535,26
353	KIT EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 3.694,20	R\$ 14.776,80

354	KIT CIL EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 1.908,40	R\$ 7.633,60
355	OLEO FREIO 500 ML	10	ML	R\$ 37,25	R\$ 372,50
356	OLEO 15W40 20L	16	UNID	R\$ 634,23	R\$ 10.147,68
357	OLEO TRANSMISSAO 90 1L	36	UNID	R\$ 53,09	R\$ 1.911,24
358	OLEO HIDRAULICO 1L	36	UNID	R\$ 50,34	R\$ 1.812,24
359	PALHETA LIMPADOR	4	UNID	R\$ 62,59	R\$ 250,36
360	PASTILHA FREIO DT	4	JG	R\$ 312,81	R\$ 1.251,24
361	PASTILHA FREIO TS	4	JG	R\$ 309,42	R\$ 1.237,68
362	PIVO	8	UNID	R\$ 183,35	R\$ 1.466,80
363	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 816,94	R\$ 1.633,88
364	REPARO PINCA	4	JG	R\$ 114,29	R\$ 457,16
365	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 75,51	R\$ 151,02
366	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 42,57	R\$ 170,28
367	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 69,17	R\$ 276,68
368	ROL CENTRO	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
369	PINCA DE FREIO	4	UNID	R\$ 252,01	R\$ 1.008,04
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 65.994,92					

GRUPO 10 - VW ONIBUS 15.190 PLACA OUA-3621					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
371	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
372	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
373	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
374	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08

375	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
376	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
377	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
378	BATERIA 150 AMP	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
379	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
380	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 3.358,36	R\$ 3.358,36
381	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
382	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
383	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
384	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88
385	CONJ PARAFUSO DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
386	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
387	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
388	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
389	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 739,47	R\$ 739,47
390	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
391	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
392	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
393	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26
394	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
395	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
396	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
397	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
398	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
399	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
400	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
401	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
402	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
403	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 391,28	R\$ 391,28

404	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
405	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
406	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
407	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30
408	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
409	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
410	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
411	PALHETA LIMPADOR	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
412	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 430,36	R\$ 430,36
413	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
414	REGULADOR ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79
415	REP CX DIRECAO	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
416	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 599,96	R\$ 599,96
417	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 599,96	R\$ 599,96
418	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	1	UNID	R\$ 719,65	R\$ 719,65
419	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
420	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
421	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
422	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
423	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
424	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
425	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
426	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
427	SAPATA FREIO	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
428	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
429	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 2.849,30	R\$ 2.849,30
430	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.602,54	R\$ 2.602,54

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 59.617,68

GRUPO 11 - ONIBUS VOLKS 15.190 PLACA OUA-3471

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
431	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
432	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
433	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
434	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
435	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08
436	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
437	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
438	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
439	BATERIA 150	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
440	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
441	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 2.994,18	R\$ 2.994,18
442	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
443	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
444	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
445	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88
446	CONJ PARAF DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
447	CORREIA AL	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
448	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
449	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
450	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 739,47	R\$ 1.478,94
451	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
452	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
453	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
454	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26

455	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
456	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
457	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
458	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
459	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
460	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
461	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
462	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
463	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
464	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 391,28	R\$ 391,28
465	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
466	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
467	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
468	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30
469	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
470	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
471	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
472	PALHETA LIMP	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
473	PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 652,48	R\$ 652,48
474	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
475	REGULADOR ALT	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79
476	REP CX DIRE	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
477	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
478	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 196,86	R\$ 196,86
479	RESERVATORIO AGUA RAD	1	UNID	R\$ 404,36	R\$ 404,36

480	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
481	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
482	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
483	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
484	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
485	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
486	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
487	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
488	SAPATA FR	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
489	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
490	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 2.849,30	R\$ 2.849,30
491	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.878,60	R\$ 2.878,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 59.353,70					

GRUPO 12 - ONIBUS VOLKS 15.190 PLACA NIR-1252					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
492	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
493	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
494	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
495	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
496	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08
497	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
498	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
499	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
500	BATERIA 150	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
501	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
502	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 3.069,93	R\$ 3.069,93
503	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
504	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
505	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
506	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88

507	CONJ PARAF DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
508	CORREIA AL	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
509	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
510	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
511	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 739,47	R\$ 739,47
512	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
513	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
514	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
515	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26
516	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
517	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
518	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
519	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
520	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
521	JG JUNTAS MOTOR	1	UNID	R\$ 2.450,61	R\$ 2.450,61
522	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
523	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
524	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
525	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
526	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 853,98	R\$ 853,98
527	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
528	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
529	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
530	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30
531	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
532	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28

533	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
534	PALHETA LIMP	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
535	PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 853,98	R\$ 853,98
536	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
537	REGULADOR ALT	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79
538	REP CX DIREÇÃO	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
539	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
540	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 196,86	R\$ 196,86
541	RESERVATORIO AGUA RAD	1	UNID	R\$ 404,36	R\$ 404,36
542	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
543	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
544	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
545	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
546	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
547	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
548	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
549	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
550	SAPATA FR	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
551	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
552	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 3.694,20	R\$ 3.694,20
553	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.754,05	R\$ 2.754,05
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 62.525,14					

GRUPO 13 - ONIBUS VOLKS 15.190 PLACA PIJ-3958					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
554	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
555	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
556	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
557	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64

558	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08
559	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
560	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
561	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
562	BATERIA 150	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
563	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
564	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 2.994,18	R\$ 2.994,18
565	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
566	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
567	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
568	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88
569	CONJ PARA DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
570	CORREIA AL	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
571	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
572	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
573	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 739,47	R\$ 739,47
574	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
575	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
576	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
577	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26
578	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
579	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
580	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
581	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
582	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
583	JG JUNTAS MOTOR	1	UNID	R\$ 2.450,61	R\$ 2.450,61
584	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
585	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
586	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
587	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76

588	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 853,98	R\$ 853,98
589	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
590	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
591	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
592	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30
593	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
594	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
595	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
596	PALHETA LIMP	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
597	PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 853,98	R\$ 853,98
598	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
599	REGULADOR ALT	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79
600	REP CX DIRE	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
601	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
602	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 196,86	R\$ 196,86
603	RESERVATORIO AGUA RAD	1	UNID	R\$ 404,36	R\$ 404,36
604	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
605	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
606	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
607	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
608	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
609	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
610	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
611	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
612	SAPATA FR	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
613	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
614	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 1.372,65	R\$ 1.372,65
615	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 3.694,20	R\$ 3.694,20

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 61.067,99

GRUPO 14 - ONIBUS MERCEDEZ 1519 PLACA OVX-9347

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
616	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
617	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
618	ARANHA RODA	4	UNID	R\$ 23,99	R\$ 95,96
619	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
620	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 345,47	R\$ 690,94
621	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
622	BATERIA 150AH	2	UNID	R\$ 276,66	R\$ 553,32
623	BICO INJETOR	6	UNID	R\$ 3.899,87	R\$ 23.399,22
624	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 1.169,73	R\$ 1.169,73
625	BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	R\$ 2.212,54	R\$ 2.212,54
626	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 1.166,38	R\$ 1.166,38
627	COLA JUNTA 3M	4	UNID	R\$ 62,94	R\$ 251,76
628	COLA LOCTITE 598	6	UNID	R\$ 5,33	R\$ 31,98
629	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 115,53	R\$ 462,12
630	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 117,05	R\$ 234,10
631	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 77,68	R\$ 155,36
632	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 181,94	R\$ 363,88
633	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
634	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UNID	R\$ 35,42	R\$ 212,52
635	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 739,47	R\$ 1.478,94
636	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,69	R\$ 56,90
637	FILTRO AR	8	UNID	R\$ 117,05	R\$ 936,40
638	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UNID	R\$ 173,30	R\$ 1.386,40

639	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	R\$ 172,70	R\$ 1.381,60
640	FILTRO RACOR	8	UNID	R\$ 87,57	R\$ 700,56
641	FITA ISOLANTE	6	UNID	R\$ 10,61	R\$ 63,66
642	HELICE	1	UNID	R\$ 424,21	R\$ 424,21
643	IMPULSOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 207,51	R\$ 415,02
644	INDUZIDO PARTIDA	1	UNID	R\$ 590,06	R\$ 590,06
645	KIT EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.501,06	R\$ 7.002,12
646	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
647	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 5,33	R\$ 21,32
648	LIXA FERRO	10	UNID	R\$ 18,00	R\$ 180,00
649	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 277,99	R\$ 1.111,96
650	LONA FREIO TRASEIRA	4	UNID	R\$ 375,47	R\$ 1.501,88
651	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 191,54	R\$ 191,54
652	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 177,55	R\$ 177,55
653	OLEO 10W40 20L	8	UNID	R\$ 362,46	R\$ 2.899,68
654	OLEO TRANSMISSAO 1L	30	UNID	R\$ 46,59	R\$ 1.397,70
655	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
656	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 53,21	R\$ 106,42
657	PARAFUSO DIANTEIRO	15	UNID	R\$ 37,22	R\$ 558,30
658	PARAFUSO TRASEIRO	20	UNID	R\$ 68,15	R\$ 1.363,00
659	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 889,95	R\$ 889,95
660	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UNID	R\$ 113,96	R\$ 113,96
661	REGULAGEM FREIO	2	UNID	R\$ 266,11	R\$ 532,22
662	RELE ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 314,41	R\$ 314,41
663	RELE AUXILIAR	1	UNID	R\$ 167,80	R\$ 167,80

664	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 303,45	R\$ 303,45
665	REPARO VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 371,66	R\$ 371,66
666	RETENTOR DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 72,37	R\$ 578,96
667	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 78,03	R\$ 156,06
668	RETENTOR TRASEIRO	8	UNID	R\$ 257,04	R\$ 2.056,32
669	ROLAMENTO CENTRO	4	UNID	R\$ 180,90	R\$ 723,60
670	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UNID	R\$ 211,80	R\$ 423,60
671	ROLAMENTO DIANT INT	2	UNID	R\$ 191,54	R\$ 383,08
672	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 232,25	R\$ 464,50
673	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 413,97	R\$ 827,94
674	SEMI EIXO	2	UNID	R\$ 1.854,30	R\$ 3.708,60
675	TAMPA TANQUE	2	UNID	R\$ 86,05	R\$ 172,10
676	TERMINAL DIRECAO	2	UNID	R\$ 310,26	R\$ 620,52
677	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	1	UNID	R\$ 1.384,43	R\$ 1.384,43
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 75.111,93					

GRUPO 15 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO IVECO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
678	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	15	UNID	R\$ 36,18	R\$ 542,70
679	ARLA 32	12	UNID	R\$ 136,50	R\$ 1.638,00
680	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 303,46	R\$ 303,46
681	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.162,35	R\$ 1.162,35
682	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 174,60	R\$ 174,60

683	CANO TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 679,99	R\$ 679,99
684	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,63	R\$ 220,89
685	COLA SUPER BONDER	1	UNID	R\$ 20,58	R\$ 20,58
686	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 152,25	R\$ 304,50
687	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 251,00	R\$ 502,00
688	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 182,50	R\$ 182,50
689	CILINDRO AUX EMBR	1	UNID	R\$ 199,50	R\$ 199,50
690	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 780,40	R\$ 780,40
691	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,70	R\$ 55,40
692	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.724,97	R\$ 1.724,97
693	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,25	R\$ 15,75
694	FILTRO AR PRIMARIO	3	UNID	R\$ 223,24	R\$ 669,72
695	FILTRO AR SECUNDARIO	3	UNID	R\$ 149,92	R\$ 449,76
696	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 114,33	R\$ 342,99
697	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 80,65	R\$ 241,95
698	FILTRO RACOR	3	UNID	R\$ 183,82	R\$ 551,46
699	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 396,30	R\$ 792,60
700	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 304,46	R\$ 608,92
701	FLUIDO FREIO	5	UNID	R\$ 337,28	R\$ 1.686,40
702	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 459,96	R\$ 459,96
703	LIXA DAGUA	3	UNID	R\$ 4,20	R\$ 12,60
704	LANTERNA TRASEIRA	2	UNID	R\$ 248,72	R\$ 497,44
705	LONA FREIO DT	2	UNID	R\$ 261,25	R\$ 522,50
706	LONA FREIO TS	2	UNID	R\$ 270,75	R\$ 541,50

707	MANGUEIRA CUICA FR	2	UNID	R\$ 110,95	R\$ 221,90
708	OLEO MOTOR 20L	5	UNID	R\$ 654,99	R\$ 3.274,95
709	OLEO TRANSMISSÃO 1L	24	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.710,00
710	OLEO HIDRAULICO 1L	12	UNID	R\$ 50,63	R\$ 607,56
711	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	12	UNID	R\$ 75,12	R\$ 901,44
712	PALHETA LIMPADOR	1	UNID	R\$ 66,15	R\$ 66,15
713	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 112,28	R\$ 112,28
714	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.840,70	R\$ 1.840,70
715	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 293,02	R\$ 293,02
716	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,50	R\$ 77,00
717	RELE PISCA	2	UNID	R\$ 38,67	R\$ 77,34
718	REP CX DH	1	UNID	R\$ 315,00	R\$ 315,00
719	RETENTOR PINHAO	1	UNID	R\$ 71,32	R\$ 71,32
720	RETENTOR DA POLIA	1	UNID	R\$ 80,75	R\$ 80,75
721	RETENTOR TRASEIRO	3	UNID	R\$ 179,70	R\$ 539,10
722	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 395,00	R\$ 395,00
723	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 76,65	R\$ 76,65
724	ROLAMENTO CENTRO	1	UNID	R\$ 255,86	R\$ 255,86
725	ROLAMENTO RD DT EXT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
726	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
727	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
728	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
729	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,50	R\$ 31,50

730	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
731	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.127,29	R\$ 1.127,29
732	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.187,45	R\$ 1.187,45
733	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 245,63	R\$ 245,63
734	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 248,64	R\$ 248,64
735	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 1.247,95	R\$ 1.247,95
736	VALVULA RELE	1	UNID	R\$ 463,66	R\$ 463,66
737	VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 514,85	R\$ 514,85
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 34.512,38					

GRUPO 16 - CAMINHÃO D11.000					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
738	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	15	UNID	R\$ 36,18	R\$ 542,70
739	ARLA 32	10	UNID	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
740	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 303,46	R\$ 303,46
741	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.162,35	R\$ 1.162,35
742	CABECOTE FILTRO COMB	1	UNID	R\$ 174,60	R\$ 174,60
743	CANO TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 679,99	R\$ 679,99
744	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,63	R\$ 220,89
745	COLA SUPER BONDER	1	UNID	R\$ 20,58	R\$ 20,58
746	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 152,25	R\$ 304,50
747	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 251,00	R\$ 502,00
748	CILINDRO MT EMBR	1	UNID	R\$ 182,50	R\$ 182,50
749	CILINDRO AUX EMBR	1	UNID	R\$ 199,50	R\$ 199,50
750	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 780,40	R\$ 780,40

751	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,70	R\$ 55,40
752	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.724,97	R\$ 1.724,97
753	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,25	R\$ 15,75
754	FILTRO AR PRIMARIO	3	UNID	R\$ 230,00	R\$ 690,00
755	FILTRO AR SECUNDARIO	3	UNID	R\$ 149,92	R\$ 449,76
756	FILTRO COMBUSTIVEL	3	UNID	R\$ 114,33	R\$ 342,99
757	FILTRO LUBRIFICANTE	3	UNID	R\$ 80,65	R\$ 241,95
758	FILTRO RACOR	3	UNID	R\$ 183,82	R\$ 551,46
759	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 396,30	R\$ 792,60
760	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 304,46	R\$ 608,92
761	FLUIDO FREIO	5	UNID	R\$ 337,28	R\$ 1.686,40
762	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 459,96	R\$ 459,96
763	LIXA DAGUA	3	UNID	R\$ 4,20	R\$ 12,60
764	LANTERNA TRAS	2	UNID	R\$ 248,72	R\$ 497,44
765	LONA FREIO DT	2	UNID	R\$ 261,25	R\$ 522,50
766	LONA FREIO TS	2	UNID	R\$ 270,75	R\$ 541,50
767	MANGUEIRA CUICA FR	2	UNID	R\$ 110,95	R\$ 221,90
768	OLEO MOTOR 20L	5	UNID	R\$ 654,99	R\$ 3.274,95
769	OLEO TRANSMISSAO 1L	28	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.995,00
770	OLEO HIDRAULICO 1L	15	UNID	R\$ 50,63	R\$ 759,45
771	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	15	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
772	PALHETA LIMPADOR	1	UNID	R\$ 66,15	R\$ 66,15
773	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 112,28	R\$ 112,28
774	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.840,70	R\$ 1.840,70
775	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 293,02	R\$ 293,02
776	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,50	R\$ 77,00

777	RELE PISCA	2	UNID	R\$ 38,67	R\$ 77,34
778	REP CX DH	1	UNID	R\$ 315,00	R\$ 315,00
779	RETENTOR PINHAO	1	UNID	R\$ 71,32	R\$ 71,32
780	RETENTOR DA POLIA	1	UNID	R\$ 80,75	R\$ 80,75
781	RETENTOR TS	3	UNID	R\$ 179,70	R\$ 539,10
782	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 395,00	R\$ 395,00
783	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 76,65	R\$ 76,65
784	ROLAMENTO CENTRO	1	UNID	R\$ 255,86	R\$ 255,86
785	ROLAMENTO RD DT EXT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
786	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
787	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
788	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
789	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,50	R\$ 31,50
790	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
791	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.127,29	R\$ 1.127,29
792	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.187,45	R\$ 1.187,45
793	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 245,63	R\$ 245,63
794	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 248,64	R\$ 248,64
795	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 1.247,95	R\$ 1.247,95
796	VALVULA RELE	1	UNID	R\$ 463,66	R\$ 463,66
797	VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 514,85	R\$ 514,85
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 34.921,91					

GRUPO 17 - CAMINHÃO BASCULANTE - MERCEDES BENZ/ATRON 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL

798	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	13	UNID	R\$ 36,18	R\$ 470,34
799	ARLA 32	11	UNID	R\$ 136,50	R\$ 1.501,50
800	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 309,99	R\$ 309,99
801	BATERIA 150 AMP	2	UNID	R\$ 1.162,35	R\$ 2.324,70
802	CABECOTE FILTRO COMB	1	UNID	R\$ 174,60	R\$ 174,60
803	CANO TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 679,99	R\$ 1.359,98
804	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,63	R\$ 220,89
805	COLA SUPER BONDER	2	UNID	R\$ 20,58	R\$ 41,16
806	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 152,25	R\$ 304,50
807	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 251,00	R\$ 502,00
808	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 182,50	R\$ 182,50
809	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 199,50	R\$ 199,50
810	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	2	UNID	R\$ 780,40	R\$ 1.560,80
811	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,70	R\$ 55,40
812	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.724,97	R\$ 1.724,97
813	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,25	R\$ 15,75
814	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 230,00	R\$ 920,00
815	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 149,92	R\$ 599,68
816	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 114,33	R\$ 457,32
817	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 80,65	R\$ 322,60
818	FILTRO RACOR	4	UNID	R\$ 183,82	R\$ 735,28
819	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 396,30	R\$ 792,60
820	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 304,46	R\$ 608,92

821	FLUIDO FREIO	6	UNID	R\$ 337,28	R\$ 2.023,68
822	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 459,96	R\$ 459,96
823	LIXA DÁGUA	3	UNID	R\$ 4,20	R\$ 12,60
824	LANTERNA TRAS	3	UNID	R\$ 248,72	R\$ 746,16
825	LONA FREIO DT	3	UNID	R\$ 275,00	R\$ 825,00
826	LONA FREIO TS	3	UNID	R\$ 280,00	R\$ 840,00
827	MANGUEIRA CUICA FR	3	UNID	R\$ 110,95	R\$ 332,85
828	OLEO MOTOR 20L	6	UNID	R\$ 654,99	R\$ 3.929,94
829	OLEO TRANSMISSAO 1L	25	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
830	OLEO HIDRAULICO 1L	13	UNID	R\$ 50,63	R\$ 658,19
831	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	15	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
832	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 66,15	R\$ 132,30
833	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 112,28	R\$ 224,56
834	PLATO EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 1.840,70	R\$ 3.681,40
835	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 293,02	R\$ 293,02
836	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,50	R\$ 77,00
837	RELE PISCA	3	UNID	R\$ 38,67	R\$ 116,01
838	REP CX DH	1	UNID	R\$ 315,00	R\$ 315,00
839	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 71,32	R\$ 142,64
840	RETENTOR DA POLIA	2	UNID	R\$ 80,75	R\$ 161,50
841	RETENTOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 179,70	R\$ 718,80
842	RESERVATORIO DÁGUA	1	UNID	R\$ 395,00	R\$ 395,00
843	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 76,65	R\$ 153,30
844	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID	R\$ 255,86	R\$ 511,72
845	ROLAMENTO RD DT EXT	2	UNID	R\$ 246,63	R\$ 493,26
846	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63

847	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 258,64	R\$ 258,64
848	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 258,64	R\$ 258,64
849	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,50	R\$ 31,50
850	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
851	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.127,29	R\$ 1.127,29
852	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.187,45	R\$ 1.187,45
853	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 245,63	R\$ 245,63
854	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 248,64	R\$ 248,64
855	VALVULA APU	2	UNID	R\$ 1.249,45	R\$ 2.498,90
856	VALVULA RELE	2	UNID	R\$ 463,66	R\$ 927,32
857	VALVULA PEDAL	2	UNID	R\$ 514,85	R\$ 1.029,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 45.274,60					

GRUPO 18 - ONIBUS VOLKS 15.190 ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
858	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
859	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
860	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
861	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
862	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08
863	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
864	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
865	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
866	BATERIA 150	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
867	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
868	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 2.994,18	R\$ 2.994,18

869	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
870	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
871	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
872	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88
873	CONJ PARAF DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
874	CORREIA AL	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
875	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
876	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
877	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 739,47	R\$ 1.478,94
878	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
879	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
880	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
881	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26
882	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
883	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
884	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
885	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
886	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
887	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
888	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
889	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
890	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
891	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 391,28	R\$ 391,28
892	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
893	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
894	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
895	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30

896	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
897	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
898	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
899	PALHETA LIMP	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
900	PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 652,48	R\$ 652,48
901	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
902	REGULADOR ALT	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79
903	REP CX DIRE	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
904	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
905	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 196,86	R\$ 196,86
906	RESERVATORIO AGUA RAD	1	UNID	R\$ 404,36	R\$ 404,36
907	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
908	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
909	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
910	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
911	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
912	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
913	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
914	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
915	SAPATA FR	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
916	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
917	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 2.849,30	R\$ 2.849,30
918	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.878,60	R\$ 2.878,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 59.353,70					

GRUPO 19 - MICROÔNIBUS IVEO CITYCLASS ANO 2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
919	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 723,93	R\$ 1.447,86
920	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 773,07	R\$ 1.546,14

921	ARANHA RODA	2	UNID	R\$ 26,39	R\$ 52,78
922	ARRUELA TRAVA RD	2	UNID	R\$ 21,08	R\$ 42,16
923	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 364,14	R\$ 728,28
924	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 740,84	R\$ 740,84
925	BATERIA 150AH	1	UNID	R\$ 1.280,19	R\$ 1.280,19
926	BICO INJETOR	1	UNID	R\$ 4.221,94	R\$ 4.221,94
927	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 1.286,70	R\$ 1.286,70
928	BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	R\$ 2.323,64	R\$ 2.323,64
929	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 1.249,62	R\$ 1.249,62
930	COLA JUNTA 3M	4	UNID	R\$ 68,84	R\$ 275,36
931	COLA LOCTITE 598	6	UNID	R\$ 5,87	R\$ 35,22
932	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 127,08	R\$ 508,32
933	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 128,76	R\$ 257,52
934	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 85,45	R\$ 170,90
935	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 191,06	R\$ 382,12
936	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 277,42	R\$ 554,84
937	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UNID	R\$ 37,18	R\$ 223,08
938	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 776,45	R\$ 776,45
939	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 6,08	R\$ 60,80
940	FILTRO AR	8	UNID	R\$ 128,76	R\$ 1.030,08
941	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 190,63	R\$ 1.143,78
942	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 181,31	R\$ 1.087,86
943	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 91,88	R\$ 551,28
944	FITA ISOLANTE	6	UNID	R\$ 11,67	R\$ 70,02
945	HELICE	1	UNID	R\$ 460,69	R\$ 460,69
946	IMPULSOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 217,61	R\$ 435,22
947	INDUZIDO PARTIDA	1	UNID	R\$ 633,29	R\$ 633,29
948	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 3.694,20	R\$ 3.694,20

949	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,87	R\$ 117,40
950	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 5,87	R\$ 23,48
951	LIXA FERRO	10	UNID	R\$ 280,63	R\$ 2.806,30
952	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 301,82	R\$ 1.207,28
953	LONA FREIO TRASEIRA	4	UNID	R\$ 413,02	R\$ 1.652,08
954	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 204,94	R\$ 204,94
955	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 186,16	R\$ 186,16
956	OLEO 10W40 20L	6	UNID	R\$ 381,25	R\$ 2.287,50
957	OLEO TRANSMISSAO 1L	30	UNID	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50
958	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 53,50	R\$ 1.284,00
959	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 58,54	R\$ 117,08
960	PARAFUSO DIANTEIRO	10	UNID	R\$ 38,99	R\$ 389,90
961	PARAFUSO TRASEIRO	10	UNID	R\$ 71,44	R\$ 714,40
962	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 939,38	R\$ 939,38
963	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UNID	R\$ 119,53	R\$ 119,53
964	REGULAGEM FREIO	2	UNID	R\$ 279,24	R\$ 558,48
965	RELE ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 330,12	R\$ 330,12
966	RELE AUXILIAR	1	UNID	R\$ 180,04	R\$ 180,04
967	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 318,10	R\$ 318,10
968	REPARO VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 402,43	R\$ 402,43
969	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 79,60	R\$ 318,40
970	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 82,61	R\$ 165,22
971	RETENTOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 275,35	R\$ 1.101,40

972	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID	R\$ 198,99	R\$ 397,98
973	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UNID	R\$ 232,98	R\$ 465,96
974	ROLAMENTO DIANT INT	2	UNID	R\$ 210,70	R\$ 421,40
975	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 243,90	R\$ 487,80
976	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 455,37	R\$ 910,74
977	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.945,20	R\$ 1.945,20
978	TAMPA TANQUE	1	UNID	R\$ 90,34	R\$ 90,34
979	TERMINAL DIRECAO	1	UNID	R\$ 325,41	R\$ 325,41
980	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	1	UNID	R\$ 1.472,02	R\$ 1.472,02
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 50.749,15					

GRUPO 20 - MICROÔNIBUS VW NEOBUS MINI ANO 2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
981	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 651,22	R\$ 1.302,44
982	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 675,71	R\$ 1.351,42
983	ARANHA RODA	2	UNID	R\$ 21,92	R\$ 43,84
984	ARRUELA TRAVA RD	2	UNID	R\$ 17,25	R\$ 34,50
985	AUTOMATICO PARTIDA	2	UNID	R\$ 328,05	R\$ 656,10
986	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 660,79	R\$ 660,79
987	BATERIA 150AH	1	UNID	R\$ 1.047,43	R\$ 1.047,43
988	BICO INJETOR	1	UNID	R\$ 3.697,86	R\$ 3.697,86
989	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 1.056,80	R\$ 1.056,80
990	BOMBA HIDRAULICA	1	UNID	R\$ 2.099,86	R\$ 2.099,86
991	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 1.106,58	R\$ 1.106,58
992	COLA JUNTA 3M	4	UNID	R\$ 59,65	R\$ 238,60
993	COLA LOCTITE 598	6	UNID	R\$ 4,80	R\$ 28,80
994	COLA SILICONE	4	UNID	R\$ 104,47	R\$ 417,88

995	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 105,35	R\$ 210,70
996	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 69,91	R\$ 139,82
997	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	UNID	R\$ 172,39	R\$ 344,78
998	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 249,00	R\$ 498,00
999	DIAFRAGMA DA CUICA	6	UNID	R\$ 33,41	R\$ 200,46
1000	EMBUCHAMENTO	1	UNID	R\$ 699,09	R\$ 699,09
1001	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,77	R\$ 57,70
1002	FILTRO AR	8	UNID	R\$ 105,35	R\$ 842,80
1003	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 155,97	R\$ 935,82
1004	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 162,81	R\$ 976,86
1005	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 81,40	R\$ 488,40
1006	FITA ISOLANTE	6	UNID	R\$ 9,54	R\$ 57,24
1007	HELICE	1	UNID	R\$ 381,79	R\$ 381,79
1008	IMPULSOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 190,90	R\$ 381,80
1009	INDUZIDO PARTIDA	1	UNID	R\$ 559,75	R\$ 559,75
1010	KIT EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 3.324,30	R\$ 3.324,30
1011	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 4,80	R\$ 96,00
1012	LAMPADA FAROL	4	UNID	R\$ 4,80	R\$ 19,20
1013	LIXA FERRO	10	UNID	R\$ 229,61	R\$ 2.296,10
1014	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 263,55	R\$ 1.054,20
1015	LONA FREIO TRASEIRA	4	UNID	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
1016	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 172,39	R\$ 172,39
1017	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 162,81	R\$ 162,81
1018	OLEO 10W40 20L	6	UNID	R\$ 344,21	R\$ 2.065,26
1019	OLEO TRANSMISSAO 1L	30	UNID	R\$ 41,93	R\$ 1.257,90
1020	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 47,89	R\$ 1.149,36

1021	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 47,89	R\$ 95,78
1022	PARAFUSO DIANTEIRO	10	UNID	R\$ 33,53	R\$ 335,30
1023	PARAFUSO TRASEIRO	10	UNID	R\$ 62,26	R\$ 622,60
1024	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 845,00	R\$ 845,00
1025	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	UNID	R\$ 105,35	R\$ 105,35
1026	REGULAGEM FREIO	2	UNID	R\$ 248,17	R\$ 496,34
1027	RELE ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 296,88	R\$ 296,88
1028	RELE AUXILIAR	1	UNID	R\$ 159,18	R\$ 159,18
1029	REPARO CAIXA DIRECAO	1	UNID	R\$ 276,80	R\$ 276,80
1030	REPARO VALVULA PEDAL	1	UNID	R\$ 352,40	R\$ 352,40
1031	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 65,13	R\$ 260,52
1032	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 74,07	R\$ 148,14
1033	RETENTOR TRASEIRO	4	UNID	R\$ 243,87	R\$ 975,48
1034	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID	R\$ 162,81	R\$ 325,62
1035	ROLAMENTO DIANT EXT	2	UNID	R\$ 190,62	R\$ 381,24
1036	ROLAMENTO DIANT INT	2	UNID	R\$ 172,39	R\$ 344,78
1037	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 220,27	R\$ 440,54
1038	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	UNID	R\$ 387,79	R\$ 775,58
1039	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.718,07	R\$ 1.718,07
1040	TAMPA TANQUE	1	UNID	R\$ 81,13	R\$ 81,13
1041	TERMINAL DIRECAO	1	UNID	R\$ 286,34	R\$ 286,34
1042	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	1	UNID	R\$ 1.314,00	R\$ 1.314,00

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 44.104,18

GRUPO 21 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1992

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1043	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	10	UNID	R\$ 36,18	R\$ 361,80
1044	ARLA 32	10	UNID	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
1045	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 303,46	R\$ 303,46
1046	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.207,26	R\$ 1.207,26
1047	CABECOTE FILTRO COMB	1	UNID	R\$ 174,60	R\$ 174,60
1048	CANO TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 679,99	R\$ 1.359,98
1049	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,63	R\$ 220,89
1050	COLA SUPER BONDER	2	UNID	R\$ 20,58	R\$ 41,16
1051	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 152,25	R\$ 304,50
1052	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 251,00	R\$ 502,00
1053	CILINDRO MT EMBR	1	UNID	R\$ 182,50	R\$ 182,50
1054	CILINDRO AUX EMBR	1	UNID	R\$ 199,50	R\$ 199,50
1055	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	2	UNID	R\$ 780,40	R\$ 1.560,80
1056	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,70	R\$ 55,40
1057	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.724,97	R\$ 1.724,97
1058	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,25	R\$ 15,75
1059	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 223,24	R\$ 892,96
1060	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 149,92	R\$ 599,68
1061	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 114,33	R\$ 457,32
1062	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 80,65	R\$ 322,60
1063	FILTRO RACOR	4	UNID	R\$ 183,82	R\$ 735,28

1064	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 396,30	R\$ 792,60
1065	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 304,46	R\$ 608,92
1066	FLUIDO FREIO	6	UNID	R\$ 337,28	R\$ 2.023,68
1067	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 459,96	R\$ 459,96
1068	LIXA DAGUA	3	UNID	R\$ 4,20	R\$ 12,60
1069	LANTERNA TRAS	3	UNID	R\$ 248,72	R\$ 746,16
1070	LONA FREIO DT	3	UNID	R\$ 261,25	R\$ 783,75
1071	LONA FREIO TS	3	UNID	R\$ 270,75	R\$ 812,25
1072	MANGUEIRA CUICA FR	3	UNID	R\$ 110,95	R\$ 332,85
1073	OLEO MOTOR 20L	6	UNID	R\$ 654,99	R\$ 3.929,94
1074	OLEO EATON 1L	20	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
1075	OLEO HIDRAULICO 1L	10	UNID	R\$ 50,63	R\$ 506,30
1076	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	15	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
1077	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 66,15	R\$ 132,30
1078	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 112,28	R\$ 224,56
1079	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.840,70	R\$ 1.840,70
1080	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 293,02	R\$ 293,02
1081	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,50	R\$ 77,00
1082	RELE PISCA	3	UNID	R\$ 38,67	R\$ 116,01
1083	REP CX DH	1	UNID	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1084	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 71,32	R\$ 142,64
1085	RETENTOR DA POLIA	2	UNID	R\$ 80,75	R\$ 161,50
1086	RETENTOR TS	2	UNID	R\$ 179,70	R\$ 359,40
1087	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1088	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 76,65	R\$ 153,30
1089	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID	R\$ 255,86	R\$ 511,72
1090	ROLAMENTO RD DT EXT	2	UNID	R\$ 246,63	R\$ 493,26

1091	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
1092	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
1093	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
1094	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,50	R\$ 31,50
1095	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
1096	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.127,29	R\$ 1.127,29
1097	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.187,45	R\$ 1.187,45
1098	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 245,63	R\$ 245,63
1099	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 248,64	R\$ 248,64
1100	VALVULA APU	2	UNID	R\$ 1.247,95	R\$ 2.495,90
1101	VALVULA RELE	2	UNID	R\$ 463,66	R\$ 927,32
1102	VALVULA PEDAL	2	UNID	R\$ 514,85	R\$ 1.029,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 41.054,43					

GRUPO 22 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1984					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1103	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	10	UNID	R\$ 36,18	R\$ 361,80
1104	ARLA 32	10	UNID	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
1105	AUTOMATICO PARTIDA	1	UNID	R\$ 303,46	R\$ 303,46
1106	BATERIA 150 AMP	1	UNID	R\$ 1.207,26	R\$ 1.207,26
1107	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 174,60	R\$ 174,60
1108	CANO TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 679,99	R\$ 1.359,98
1109	COLA LOCTITE 598	3	UNID	R\$ 73,63	R\$ 220,89
1110	COLA SUPER BONDER	2	UNID	R\$ 20,58	R\$ 41,16
1111	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 152,25	R\$ 304,50

1112	CRUZETA TRANSMISSAO	2	UNID	R\$ 251,00	R\$ 502,00
1113	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 182,50	R\$ 182,50
1114	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 199,50	R\$ 199,50
1115	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	2	UNID	R\$ 780,40	R\$ 1.560,80
1116	DIAFRAGMAR CUICA FR	2	UNID	R\$ 27,70	R\$ 55,40
1117	DISCO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.724,97	R\$ 1.724,97
1118	FITA ISOLANTE	3	UNID	R\$ 5,25	R\$ 15,75
1119	FILTRO AR PRIMARIO	4	UNID	R\$ 223,24	R\$ 892,96
1120	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UNID	R\$ 149,92	R\$ 599,68
1121	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 114,33	R\$ 457,32
1122	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	R\$ 80,65	R\$ 322,60
1123	FILTRO RACOR	4	UNID	R\$ 183,82	R\$ 735,28
1124	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	UNID	R\$ 396,30	R\$ 792,60
1125	FILTRO SECADOR	2	UNID	R\$ 304,46	R\$ 608,92
1126	FLUIDO FREIO	6	UNID	R\$ 337,28	R\$ 2.023,68
1127	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 459,96	R\$ 459,96
1128	LIXA DAGUA	3	UNID	R\$ 4,20	R\$ 12,60
1129	LANTERNA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 248,72	R\$ 746,16
1130	LONA FREIO DT	3	UNID	R\$ 261,25	R\$ 783,75
1131	LONA FREIO TS	3	UNID	R\$ 270,75	R\$ 812,25
1132	MANGUEIRA CUICA FR	3	UNID	R\$ 110,95	R\$ 332,85
1133	OLEO MOTOR 20L	6	UNID	R\$ 654,99	R\$ 3.929,94
1134	OLEO TRANSMISSÃO 1L	20	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
1135	OLEO HIDRAULICO 1L	10	UNID	R\$ 50,63	R\$ 506,30

1136	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	15	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
1137	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	R\$ 66,15	R\$ 132,30
1138	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 112,28	R\$ 224,56
1139	PLATO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.840,70	R\$ 1.840,70
1140	REGULADOR ALT 24V	1	UNID	R\$ 293,02	R\$ 293,02
1141	RELE AUXILIAR	2	UNID	R\$ 38,50	R\$ 77,00
1142	RELE PISCA	3	UNID	R\$ 38,67	R\$ 116,01
1143	REP CX DH	1	UNID	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1144	RETENTOR PINHAO	2	UNID	R\$ 71,32	R\$ 142,64
1145	RETENTOR DA POLIA	2	UNID	R\$ 80,75	R\$ 161,50
1146	RETENTOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 179,70	R\$ 359,40
1147	RESERVATORIO DAGUA	1	UNID	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1148	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UNID	R\$ 76,65	R\$ 153,30
1149	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID	R\$ 255,86	R\$ 511,72
1150	ROLAMENTO RD DT EXT	2	UNID	R\$ 246,63	R\$ 493,26
1151	ROLAMENTO RD DT INT	1	UNID	R\$ 246,63	R\$ 246,63
1152	ROLAMENTO RD TS EXT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
1153	ROLAMENTO RD TS INT	1	UNID	R\$ 236,70	R\$ 236,70
1154	ROLAMENTO LAT COROA	1	UNID	R\$ 31,50	R\$ 31,50
1155	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
1156	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 1.127,29	R\$ 1.127,29
1157	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UNID	R\$ 1.187,45	R\$ 1.187,45

1158	TERMINAL DIRECAO LD	1	UNID	R\$ 245,63	R\$ 245,63
1159	TERMINAL DIRECAO LE	1	UNID	R\$ 248,64	R\$ 248,64
1160	VALVULA APU	2	UNID	R\$ 1.247,95	R\$ 2.495,90
1161	VALVULA RELE	2	UNID	R\$ 463,66	R\$ 927,32
1162	VALVULA PEDAL	2	UNID	R\$ 514,85	R\$ 1.029,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 41.054,43					

GRUPO 23 - ONIBUS VOLKS 15.190 ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1163	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 689,47	R\$ 1.378,94
1164	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 712,70	R\$ 1.425,40
1165	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 261,75	R\$ 261,75
1166	ARANHA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 19,16	R\$ 76,64
1167	ARRUELA TRAVA RD	4	UNID	R\$ 12,27	R\$ 49,08
1168	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UNID	R\$ 705,88	R\$ 705,88
1169	BASE MOTOR DT	2	UNID	R\$ 258,78	R\$ 517,56
1170	BASE MOTOR TS	2	UNID	R\$ 260,86	R\$ 521,72
1171	BATERIA 150	2	UNID	R\$ 1.215,43	R\$ 2.430,86
1172	BOMBA DAGUA	1	UNID	R\$ 997,64	R\$ 997,64
1173	BOMBA DH	1	UNID	R\$ 2.994,18	R\$ 2.994,18
1174	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 66,84	R\$ 534,72
1175	ESTOPA 200G	10	UNID	R\$ 5,33	R\$ 53,30
1176	CHAVE LUZ C RETORNO	1	UNID	R\$ 126,31	R\$ 126,31
1177	CHAVE SETA	1	UNID	R\$ 112,88	R\$ 112,88
1178	CONJ PARAF DT	30	UNID	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
1179	CORREIA AL	2	UNID	R\$ 176,74	R\$ 353,48
1180	CRUZETA	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
1181	CUICA FREIO	2	UNID	R\$ 581,90	R\$ 1.163,80
1182	EMBUCHAMENTO	2	UNID	R\$ 739,47	R\$ 1.478,94

1183	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNID	R\$ 123,00	R\$ 738,00
1184	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID	R\$ 112,57	R\$ 675,42
1185	FILTRO RACOR	6	UNID	R\$ 183,55	R\$ 1.101,30
1186	FILTRO AR PRIMARIO	6	UNID	R\$ 172,21	R\$ 1.033,26
1187	FILTRO SECUNDARIO	6	UNID	R\$ 86,15	R\$ 516,90
1188	HELICE MOTOR	1	UNID	R\$ 476,64	R\$ 476,64
1189	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	UNID	R\$ 223,98	R\$ 223,98
1190	INTERRUPTOR FR	1	UNID	R\$ 75,51	R\$ 75,51
1191	INTERRUPTOR LUZ RE	1	UNID	R\$ 83,66	R\$ 83,66
1192	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 3.859,92	R\$ 7.719,84
1193	LAMPADA 1141	20	UNID	R\$ 5,33	R\$ 106,60
1194	LONA FREIO DT	4	UNID	R\$ 267,86	R\$ 1.071,44
1195	LONA FREIO TS	4	UNID	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
1196	LUVA TRANSMISSAO	1	UNID	R\$ 391,28	R\$ 391,28
1197	MANGOTE FILTRO AR	1	UNID	R\$ 182,61	R\$ 182,61
1198	MANGOTE INF RADIADOR	1	UNID	R\$ 173,40	R\$ 173,40
1199	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	UNID	R\$ 361,21	R\$ 361,21
1200	OLEO 15W40 20L	10	UNID	R\$ 634,23	R\$ 6.342,30
1201	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	UNID	R\$ 53,21	R\$ 3.192,60
1202	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UNID	R\$ 50,97	R\$ 1.223,28
1203	OLEO FREIO 500 ML	10	UNID	R\$ 36,02	R\$ 360,20
1204	PALHETA LIMP	4	UNID	R\$ 67,78	R\$ 271,12
1205	PONTEIRA TRANSM	1	UNID	R\$ 652,48	R\$ 652,48
1206	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	UNID	R\$ 113,96	R\$ 227,92
1207	REGULADOR ALT	1	UNID	R\$ 187,79	R\$ 187,79

1208	REP CX DIRE	1	UNID	R\$ 314,08	R\$ 314,08
1209	REP VALV FREIO MAO	1	UNID	R\$ 180,90	R\$ 180,90
1210	REP VALV PROTETORA	1	UNID	R\$ 196,86	R\$ 196,86
1211	RESERVATORIO AGUA RAD	1	UNID	R\$ 404,36	R\$ 404,36
1212	RETENTOR DT	4	UNID	R\$ 72,37	R\$ 289,48
1213	RETENTOR TS	4	UNID	R\$ 82,03	R\$ 328,12
1214	ROL CENTRO	2	UNID	R\$ 257,61	R\$ 515,22
1215	ROL RD DT EXT	2	UNID	R\$ 176,15	R\$ 352,30
1216	ROL RD DT INT	2	UNID	R\$ 226,48	R\$ 452,96
1217	ROL RD TS EXT	2	UNID	R\$ 181,21	R\$ 362,42
1218	ROL RD TS INT	2	UNID	R\$ 236,49	R\$ 472,98
1219	ROL TENSOR	1	UNID	R\$ 442,88	R\$ 442,88
1220	SAPATA FR	4	UNID	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
1221	SEMI EIXO	1	UNID	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
1222	VALVULA APU	1	UNID	R\$ 2.849,30	R\$ 2.849,30
1223	SERVO EMBREAGEM	1	UNID	R\$ 2.878,60	R\$ 2.878,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					
R\$ 59.353,70					

VALOR TOTAL DO LOTE III

R\$ 1.113.421,56

VALOR GLOBAL

R\$ 2.446.577,76

1.2 O órgão gerenciador será o Município de Monsenhor Hipólito/PI.

1.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico bnc.org.br mediante condições de segurança utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço lote**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de aquisição de peças de veículos para o município de Monsenhor Hipólito-PI. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando

diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

2.2 Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa (s) para fornecimento de peças de veículos para o município de Monsenhor Hipólito-PI. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura.

2.3 A presente proposição para fornecimento de aquisição de peças de veículo para o município de Monsenhor Hipólito-PI. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura visa abastecer a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a o bem-estar dos servidores públicos municipais e, por conseguinte, o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de Monsenhor Hipólito – PI.

2.4 A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo

2.1. do Município de Monsenhor Hipólito/PI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO;

A solução proposta consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços para a aquisição de peças de veículos, permitindo ao Município de Monsenhor Hipólito-PI realizar compras conforme a necessidade de reposição de componentes da frota municipal. Esse sistema proporciona uma gestão eficiente e flexível, pois as peças serão adquiridas com base na demanda real, garantindo que os veículos estejam sempre em bom estado de funcionamento, sem comprometer os serviços públicos essenciais. A plataforma de registro de preços permitirá uma negociação prévia com fornecedores, assegurando preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, além de assegurar o atendimento imediato e contínuo das necessidades de manutenção dos veículos, com base em contratos que poderão ser utilizados durante o período de vigência do sistema.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade para a contratação do Sistema de Registro de Preços para aquisição de peças de veículos considerarão práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam a responsabilidade social e econômica. A escolha dos fornecedores será baseada, sempre que possível, em critérios que priorizem a utilização de peças de reposição com menor impacto ambiental, como aquelas produzidas a partir de materiais recicláveis ou de fontes renováveis. Além disso, será considerado o compromisso das empresas com a redução de desperdícios durante a produção e o transporte, bem como a conformidade com as normas ambientais vigentes. O processo de aquisição buscará, ainda, a eficiência energética e a redução de emissões de gases poluentes, tanto na produção quanto no transporte das peças, favorecendo fornecedores que adotem práticas de logística sustentável e que sigam regulamentos ambientais. Esses critérios contribuirão para o desenvolvimento sustentável do município, alinhando a necessidade de manutenção da frota com a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem

de compra, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante, nos seguintes endereços:

5.1.1. Na Sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, à Av. Carlos Libório, nº 24, Bairro Centro, CEP 64.650-000, Monsenhor Hipólito –PI.

5.1.2. Será considerado fornecimento de urgência aquele pautado em elemento fático que justifique a sinalização emergencial, casos em que o fornecedor deverá proceder à entrega dos produtos em, no máximo, 05 (cinco) horas.

5.1.3. Os produtos deverão serem entregues com no mínimo 80% do prazo de validade, contados a partir da entrega.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE:

6.1 Entendemos que o serviço objeto do pregão, em lotes tem por objetivos facilitar o gerenciamento contratual, bem como obter economia de escala, reduzindo custos para a Administração.

6.2 De acordo com o informativo de licitações e contratações nº 147 do TCU, item 5, é lícito o agrupamento em lote de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições.
- 8.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita

execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Juntamente com a proposta inicial em arquivo único, no formato PDF, na condição de ficha técnica, na fase de análise de propostas, para efeito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de **1% (um por cento) do valor da proposta do licitante**, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de análise de propostas. A garantia deverá ter prazo de validade de no mínimo, 30 (trinta) dias, além do prazo de validade da proposta e igualmente prorrogada no mesmo período da validade das propostas, caso venha ocorrer uma prorrogação do prazo.

14.A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de

responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que
- 15.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato
- 15.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- 15.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 15.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.7. Apresentar declaração ou documentação falsa.
- 15.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 15.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 15.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 15.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 15.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.22 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por Lote.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.446.577,76 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2025

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. ___/2025 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____ de acordo com as especificações mínimas seguintes:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...	...	...	...

.....

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Responsável pela assinatura do contrato:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101 – Centro
Monsenhor Hipólito – PI • CEP: 64.650-000
Fone: (89) 3433-1155 • e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/DECLARAÇÃO VINCULO/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2024.

OBJETO: _____

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/Placurador, informar RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____instaurada pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133/21, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. /2024, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101 – Centro
Monsenhor Hipólito – PI • CEP: 64.650-000
Fone: (89) 3433-1155 • e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARAR, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de Monsenhor Hipólito PI, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão licitante, nos termos do artigo 9º, da Lei nº. 14.133/21.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ANEXO IV DECLARAÇÃO

– ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006–

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2024

_____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. --- _____/
_____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa -----
_____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na nº. _____,
na cidade de _____,
Estado _____,
encontra-se devidamente enquadrada como (**declarar conforme a situação da proponente:** Micro Empresa //
Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não ultrapassa o limite de R\$ _____ (_____
_____).

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se enquadra (micro ou pequena empresa).

Nome da empresa Representante/Responsável Legal

(preenchimento em papel timbrado da proponente, ou carimbo do CNPJ/MF)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/...../PE.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, POR
INTERMÉDIO DA E A
EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO**, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001-48 com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, _____, Prefeito, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____.

CONTRATADA:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº/20.../PMMH**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº/20...**, **Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº/20.../PMMH**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após (.....) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de

R\$..... (.....), de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até(.....), contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

a) São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

b) São obrigações da Contratante:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A PMMH até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Hipólito-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monsenhor Hipólito (PI), de de 2024

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI
XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101 – Centro
Monsenhor Hipólito – PI • CEP: 64.650-000
Fone: (89) 3433-1155 • e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

CONTRATADA: _____

[NOME DA EMPRESA]

CNPJ Nº _____

Sr. _____

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____